SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3577

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.
Tal revogação se dá com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório, de ofício, com base no interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
A revogação se dá pelo fato de que, após findado o processo licitatório, o mesmo vem sendo objeto de discussões em processos que estão tramitando perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pelo fato de que apenas um município consorciado adquiriu telas interativas através do referido processo.
Realizando contato com os municípios participantes a fim de averiguar se ainda havia interesse em adquirir tais itens, diante do fato de que o ano letivo de 2023 já se iniciou e que o vencimento da Ata de Registro de Preços se dá antes do início do ano letivo de 2024, obtivemos por parte dos municípios participantes manifestações no sentido de que não há interesse em realizar a compra de telas interativas digitais.
Sendo assim, diante das investigações acerca do objeto que estão ocorrendo no âmbito do TCE/RS, como também em virtude da falta de interesse e até mesmo recursos por parte dos municípios consorciados e participantes desta licitação, em adquirir tais itens, é que decidiu-se pela revogação do presente processo licitatório.
Reiteramos que esta decisão foi tomada após consulta junto aos municípios consorciados que são Órgãos Participantes deste processo licitatório, sendo assim, atendendo ao interesse público.
Isto posto, decido pela revogação do processo licitatório em comento.

Ibirubá – RS, 24 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:F83E5D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0002/2023, que objetiva à AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, foi homologado em 22/05/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br e contato1@cisga.com.br .

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:93082741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2023

"DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **JORDANA LUIZA RECK**, inscrito no CPF sob o n.º 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 2.042/2023 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada VOLPMANN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de serviços através de equipamentos de câmeras e monitoramento, oriundo do processo administrativo 2.042.2022, no valor total de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 24 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:7D8F11AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
O PREFEITO MUNICIPAL ARMINDO DAVID HEINLE, no uso de suas atribuições comunica que diante do descumprimento contratual da empresa CAPITULINO CAMARGO EIRELI, resta rescindido do Contrato Administrativo nº 066/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERETINENTE PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DSE OBRA), A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS ABERTO, COM ÁREA DE 260M2, ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899078/MTUR/CEF, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTA DA OBRA E PLANILHA DE ENCARGOS) QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente e/ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net

Bom Progresso - RS, 25/05/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:2F22D328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

EDITAL Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais ambulatoriais, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 07 de Junho de 2023, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 25/05/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:677E4FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 075/2023

SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: PORTO EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. **OBJETO**: **Aquisição de equipamento para utilização nos consultórios odontológicos do Centro Municipal de Saúde. VALOR TOTAL:** R$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO**: 22/05/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 052/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Dotação: 799 Programa: 0108 Projeto: 1131 Categoria: 3449052 Recurso: 4293.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D51FF7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 44/2023 - PE 39/2023

Mariana Pimentel, 25 de maio de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 39/2023 – Objeto: **Aquisição de utensílios de cozinha.** Propostas até às 08h30 do dia 07/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:344DA497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO 51/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE
Finalidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência e/ou transtorno mental.
Fundamentação Legal: Edital 141/2021 – Chamamento Público n° 05/2021
Valor: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E899B416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE ADITIVOS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 11/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Liga Universitária de Nova Candelária – LUC. OBJETO: fomento auxílio para transporte aos estudantes do Ensino Médio Técnico, Ensino Médio Técnico Profissionalizante e Ensino Superior. VALOR: R$42.500,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 24/05/2023.

SÚMULA DE PARCERIA
1) Termo de Fomento 03/2023. PARTES: Liga Universitária de Nova Candelária – LUC. OBJETO: fomento auxílio para transporte aos estudantes do Ensino Médio Técnico, Ensino Médio Técnico Profissionalizante e Ensino Superior. VALOR: R$42.500,00. Inexigibilidade 11/2023. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 55/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e 49.578.502 DANIEL RICARDO HAAS FIN. OBJETO: aquisição de uniformes sob medida para integrantes da Banda Marcial. VALOR: R$10.000,00. Pregão Presencial 15/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/05/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6B5A5954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.428, de 18 de janeiro de 2023, torna pública a decisão por **SUSPENDER** a Concorrência Presencial nº 002/2023, em razão de que foi verificado após pedido de esclarecimento e reanalise da resposta, apoiada pelo responsável técnico, a necessidade de ajustes na planilha orçamentária que possuí erros de cálculos, que impossibilitariam uma disputa justa e isonômica entre os licitantes pois não seria possível o cumprimento efetivo das previsões legais editalícias *(item 6.11 do edital)*, ademais, como consequência do ajuste das planilhas orçamentárias, serão verificados ajustes nos valores unitários/totais e no cronograma físico-financeiro, o edital será republicado quando concluídas as revisões pelos setores competentes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de cobertura no Posto de Saúde, compreendendo uma área de 345,80m² com fornecimento de material e mão de obra.

Presidente Lucena/RS, 24 de maio de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:BAC61777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A CONTRATAR E A CEDER ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR À DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL COM SEDE EM NOVA PRATA-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A CONTRATAR E A CEDER ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR À DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL COM SEDE EM NOVA PRATA-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Protásio Alves-RS autorizado a contratar e a ceder, de forma gratuita, até 01 (um) estagiário(a) de nível superior, como forma de complementação e aperfeiçoamento prático de suas atividades acadêmicas e dos trabalhos realizados no âmbito da Delegacia da Polícia Civil Sediada em Nova Prata-RS, órgão policial responsável e competente pelas ações em segurança pública no âmbito do território do Município de Protásio Alves-RS.

Parágrafo Único. Para a consecução dos objetivos previstos na presente Lei, tendo em vista a necessidade de estagiário de nível superior, preferencialmente cursando graduação em Direito, observar-se-á:

I – Em sendo possível, considerada a realidade fática do Município, terão preferência os(as) estudantes de graduação em Direito que possuam residência em Protásio Alves-RS, ainda que residentes em Nova Prata- RS;
II – Em não havendo munícipes frequentando curso de graduação em direito, poderão ser selecionados estudantes moradores de outras localidades;
III – E, não sendo possível selecionar estudantes que se enquadrem nas hipóteses acima, poderão ser selecionados estudantes de graduação de outras áreas do conhecimento.

Art. 2º- Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido Convênio de que trata esta Lei, o Município de Protásio Alves-RS promoverá a celebração de Termos Aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 3º- Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, são utilizados recursos de classificação orçamentária constante da Lei de Orçamento:
03- Secretaria Municipal de Administração
03.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
03.2005.339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA249D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.670/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, porrogável uma única vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público e necessidade emergencial para a função de Merendeira-Atendente, carga horária 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de atender alunos(as) que frequentam a escola, diante da ausência de servidor para prestar atendimento na alimentação escolar, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
02	Merendeira-Servente	20 horas semanais	R$ 735,46

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.
Art. 4º- O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º- Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal n.º 552/2001.
Art. 7º - Em razão da urgência e para evitar a paralização de tão importante atividade, fica autorizado contratar referidos servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, já realizado e homologado em 27 de março de 2023.
Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CC519028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°. 1.671/2023, DE 24 MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover gastos até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a promoção e realização da 54ª Festa do Colono e Motorista de Protásio Alves-RS, evento previsto para ser realizado no dia 30 de julho de 2023.
Parágrafo único - O valor descrito no caput desse artigo servirá para custear despesas com premiação para os agricultores, sonorização, atrações artísticas e culturais, locação de tendas, aquisição e confecção de materiais para decoração e divulgação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:
10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2108– Realização e Participação em Eventos
10.2108.339030 – Material de Consumo
10.2108.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2108.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:06345115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM (01) TERRENO, DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.672/2023, DE 24 MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM (01) TERRENO, DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno, da Quadra 2, do Loteamento Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS à Empresa MFL Serviços de Engenharia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 31.553.418/0001-50, de conformidade com os parâmetros fixados na Lei Municipal nº. 989/2011, de 28 de abril de 2011, e em razão da aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Resolução nº. 01/2023.

§1º - O imóvel é composto de uma gleba de terras, constituída pelo lote de nº. 06 (seis) da Quadra 2, situado na Estrada Doze de Setembro da Linha Oitava Secção, perímetro do Loteamento Industrial e Comercial de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº. 9.651 com área de, aproximadamente, 1.446 m², sem benfeitorias.
§ 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a reserva da área 1.446 m², referente ao lote de nº. 06 (seis) da Quadra 2, por um período de até dois (02) anos, podendo, a pedido, mediante justificativa ser prorrogado por igual período, para área de expansão.
§ 3º - A utilização ou destinação em atividade diversa do ramo, pelo donatário, importará na imediata retomada do imóvel doado pelo Município.
Art. 2º - Quando da lavratura da escritura pública de doação e do posterior registro no Álbum Imobiliário, o Município fará constar as exigências elencadas da Lei Municipal n.º 989/2011, inclusive quanto à possibilidade de reversão.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:527BE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.673/2023, DE 24 MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OCONTROLEPOPULACIONALDE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Protásio Alves-RS, ocontrole de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de castração, como forma de interrupção da fertilidade ou decontrolede reprodução de cães e gatos, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º- Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º- A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de castrar seus cães e gatos.

Art. 4º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a contratar, Clínicas ou Consultórios Veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, de rua, que se encontrem em lar temporário ou pertencentes a pessoas de baixa renda.

Art. 5º- As castrações serão realizadas nas dependências da Clínica ou Consultório Veterinário contratado.

Art. 6º- Serão pagos com recursos do Município as castrações de cães e gatos, respeitando-se a seguinte ordem prioritária e até atingir o limite de 50 (cinquenta) castrações ano.

I - Prioritariamente cães e gatos abandonados (de rua) ou que estejam em lar temporário;

II - Cães e gatos cujos tutores sejam maiores de 18 anos, residentes em Protásio Alves-RS, e que disponham de comprovante de baixa renda, entendido este por famílias que estejam inclusas no Programa Cadastro Único (CAD Único) do Governo Federal junto ao Centro de Referência de Assistência Social.

§ 1º. Quando o tutor for beneficiado por se enquadrar nos requisitos do inciso "II" do presente artigo deverá apresentar, além dos documentos exigidos no caput, parecer técnico emitido pelo profissional da equipe técnica do CRAS.

§ 2º. Para castração de cães e gatos de rua ou que estejam em lar temporário, será necessário o cadastramento de pessoa responsável pelo animal.

§ 3º. A partir do cadastro, caberá ao responsável todos os encargos de tutor do animal para qualquer fim.

Art. 7º- O tutor de cães e gatos que possua residência no município de Protásio Alves-RS e que não se enquadre nos requisitos do artigo anterior, poderá cadastrar apenas 1 (um) animal anualmente, o qual fará jus aos mesmos benefícios, sempre respeitando a ordem prioritária mencionada no artigo 6º.

Parágrafo único. O tutor deverá fazer um cadastro com o órgão responsável pela castração onde conste seu CPF, Registro Geral, comprovante de residência atualizado e contato telefônico, além de outras informações necessárias; aguardar na fila de castração, tendo em vista a necessidade de respeito à ordem prioritária.

Art. 8º- O animal ficará sob a responsabilidade do cirurgião ou anestesista veterinário até receber alta, sendo que será de responsabilidade total do tutor ou responsável suportar eventuais despesas com exames pré-operatórios e qualquer procedimento de tratamento pós-operatório.

§ 1º. O tutor ou responsável declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o qual ficará arquivado junto ao cadastro do tutor.

§ 2º. No caso de óbito do animal deverá o mesmo ser retirado por seu responsável no prazo de 2 (duas) horas após a comunicação.

Art. 9º- O tutor ou responsável que não atender as orientações de cuidados com o seu animal, inclusive as de pré e pós-operatórios, ou não buscar o seu animal no local de castração no dia da alta, será denunciado ao Ministério Público por maus tratos ou abandono segundo a Lei Ambiental nº 9.605/1998, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 10- As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas em dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
08- Fundo Municipal da Saúde
08.2090- Execução de Ações de Vigilância Sanitária em Saúde
08.2090.339030- Material de Consumo
08.2090.339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 11.O Poder Executivo, regulamentará por Decreto, no que couber, esta Lei.

Art. 12.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48043B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Gir**ardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- As atividades econômicas desenvolvidas por Microempreendedor Individual (MEI), por serem consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, regulamentada pela Resolução nº 59/2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas (CGSIM), ficam dispensadas da necessidade de autorização para o Funcionamento de atividades econômicas e da respectiva taxa de fiscalização.
Parágrafo único. Adispensa de Alvarás e Licenças de Funcionamento não desobriga de cumprir com as normas estabelecidas pelo Poder Público em relação ao funcionamento de sua atividade: os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B6FFF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.139/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e Lei Complementar nº. 191/2022 de 08 de março de 2022 CONCEDE a partir de abril de 2023, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), para a servidora ANA CLÁUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:34B7A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.140/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e Lei Complementar nº. 191/2022 de 08 de março de 2022 CONCEDE a partir de maio de 2023, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, relativo ao período aquisitivo de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7C1604A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.141/2023.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe A para a classe B, o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, a partir de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9E4EE864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.142/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no dia 22 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:79E90D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.143/2023.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 24 de maio de 2023, período integral, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 15 de novembro de 2020, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com a resolução TSE nº. 23.611/19, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:728E3095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.316, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de junho de 2014, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrarem o quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Santa Cruz do Sul, para o biênio 2021-2023:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Priscila Froemming;
2. Suplente: Cristine Gass.
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Naila Quadros Ferreira;
2. Suplente: Mara Núbia Sandim.
c) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: Moisés Josiel Mora;
2. Suplente: Leandro Zeleniakas.
d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Carmen Maria Hamid;
2. Suplente: Ana Lúcia Agarreberri Correia.
e) Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:
1. Titular: Eluza Assmann;
2. Suplente: Carolina Garcia da Silva.
f) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Mara Terezinha Eichelberger;
2. Suplente: Traudi Kappel.
II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
a) PRESTADORES DE SERVIÇO:
1. Titular: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME: Deise Carvalho Lamb;
2. Suplente: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança: Luciane Diehl Porto;
3. Titular: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões: Neemias da Silva Junior;
4. Suplente: Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santa Cruz – OASE: Dulci Bauermann Müller.
b) PROFISSIONAIS DA ÁREA:
1. Titular: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC: Norberto Raul Hass;
2. Suplente: Núcleo de Base do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS: Denise Fernanda Barbosa;
3. Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santa Cruz do Sul: Camila Conrad;
4. Suplente: Conselho Regional de Psicologia – CRP – 7ª Região: Magali Constantin.
c) USUÁRIOS:
1. Titular: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR: Reinaldo Gonçalves Kucharski;
2. Suplente: Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa cruz do Sul – ASAN: Diogo Rafael Guedes;

3. Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Raquel Goldenberg;
4. Suplente: Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA: Melissa Lenz.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 31.741, 22 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DF87C737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.317, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes servidores para integrarem Comissão de Avaliação de Máquinas, Caminhões e Veículos do Município de Santa Cruz do Sul, destinados a leilão:
I – Robinson Friedrich Kist, matrícula nº 16.821;
II – Sérgio Luiz Schunke, matrícula nº 219;
III – Carlos Eduardo Amador, matrícula nº 11.908.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.992/2015 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8F70B172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 094/PGM/2023: Wilson Egon Schedler e Clarice Adele Schedler. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Cerro Alegre. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 045/COMPRAS/2023. Data: 04/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:59F89234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Apomedil SA Veículos. Objeto: revisão de 40.000 km do veículo Mercedes Bens Sprinter CDI de placa IWM8B15, modelo micro-ônibus. Fundamento: art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 073/COMPRAS/2023. Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C51A6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Tomada de Preços nº 21/23 – Execução de Galpão Multiuso, no bairro Dona Carlota, neste Município. DATA: 13/06/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h00. Habilitação Prévia até 07/06/23.
Tomada de Preços nº 22/23 – Execução de reforma do Quiosque, localizado na Rua Marechal Floriano esquina com Júlio de Castilhos. DATA: 12/06/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 06/06/23.
Pregão Presencial nº 071/23 – RP execução de abridos de parada de ônibus. DATA: 07/06/23. Entrega dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 073/23 – RP Controle de pragas e vetores. DATA: 07/06/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:3E163B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.635, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.142.249,95 (Um milhão e cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.00.0501
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 1.000.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.27.812.0048.1614
REVIT E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.249,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.142.249,95

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1614
REVIT E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.849,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 42.249,95

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 100.000,00
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 1.000.000,00

SUBTOTAL R$ 1.100.000,00

TOTAL R$ 1.142.249,95

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:027FD2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 92/2023, referente ao Processo Administrativo nº 141/2023, datado do dia 24 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CELSO JOACIR BEYER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.942/0001-17, para aquisição da peças para o conserto do Caminhão FORD CARGO 1319, ano 2014, placa IVQ 0024, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição da peça o valor total de R$ 11.017,00 (onze mil e dezessete reais).

Alegria - RS, 24 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:555D3F99

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATO Nº 157/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição da peças para o conserto do Caminhão FORD CARGO 1319, ano 2014, placa IVQ 0024, do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 092/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 11.017,00 (onze mil e dezessete reais). Contratada **CELSO JOACIR BEYER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.942/0001-17. Data: 24 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6E9169D4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATO Nº 156/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que formam as Cestas Básicas para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social, constatados a partir de Laudo Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria -RS. Pregão Presencial nº 015/2023. Vigência do contrato: a contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e/ou 30/12/2023. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 26.352,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Contratada **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Data: 24 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:73195CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ALISSON LACORTE DOS SANTOS ME, CNPJ n. 30.528.257/0001-81. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, a contar de 25 de maio do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Dispensa nº 18/2023, Processo Administrativo nº 026.07.05/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B70460A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 63/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ nº. 89.161.475/0001-73. **Objeto**: O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinada ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$69.303,60 (sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), reajustado através do índice IPCA/IBGE considerando o percentual de 5,784840%, conforme Processo Administrativo 108.07.06/2022, Dispensa 49/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário, a contar de 01 de junho do corrente ano, pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8A832B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 42/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Natuur Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Cnpj nº.11.149.409/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de assessoria técnica visando a operacionalização do sistema de esgoto sanitário do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 27.312,00 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais), recebendo a contratada o valor mensal de R$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme Pregão nº 10/2021 e Processo Administrativo nº 038.01.02.06/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4286B95B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 57/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.**Contratada:**SIMPEX - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.734.631/0001-83.**Objeto:**Prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nos perímetros urbano e rural do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo uma quantidade mensal de resíduos de, no máximo, 30 (trinta) toneladas.**Pagamento:**Dá-se ao presente contrato o valor global de R$47.894,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) ao mês, o valor de R$133,04 cada tonelada, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA acumulado no período referente ao mês de abril/2023 (4,18%), conforme Tomada de Preços nº 07/2019 e Processo Administrativo nº 047.01.04.06/2019.**Prazo:**Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:25F6DDFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, CNPJ n° 26.579.777/0003-08. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de acompanhamento e disponibilização de recortes eletrônicos de publicações oficiais do município de Almirante Tamandaré do Sul, com acompanhamento diário dos seguintes Diários Oficiais: RIO GRANDE DO SUL: TJ Rio Grande do Sul (Caderno 2ªInstância,1ªInstância Capital,1ªInstância Interior, Editais e Administrativo e Judicial)/ TRE Rio Grande do Sul/ TRF4 (Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul-Caderno Judiciário e Administrativo)/ TRT4(Caderno Judiciário e Administrativo)/ DOM – Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/Diário Oficial do Rio Grande do Sul/ LEG Rio grande do Sul/ DP Rio Grande do Sul/ TCE Rio Grande do Sul. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOUN (Caderno Seção1, Seção2 e Seção 3); DIÁRIO DE JUSTIÇA – TRF1 (2ª Instância -Caderno Judiciário e Administrativo/ TRF2 (2ª Instância -Caderno Judiciário e Administrativo)/ TRF3 (2ª Instância -Caderno Judiciário e Administrativo)/ TRF4 (2ª Instância -Caderno Judiciário e Administrativo)/ TRF5 (2ª Instância -Caderno Judiciário, Administrativo e Atas)/ TST(Caderno Judiciário e Administrativo)/ CSJT (Caderno Judiciário e Administrativo) CNMP (Caderno Processual e Administrativo)/ CNJ -Diário da Justiça STJ -Tribunal Superior/ STM -Tribunal Superior/ STF -Tribunal Superior/ TSE -Tribunal Superior/ TM Diário Eletrônico/ CJF –Corregedoria. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 077.07.02/2023 e Dispensa nº 47/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será a contar da assinatura do instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:80B357A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de fraldas geriátricas. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, até às 13h00min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **13 de junho de 2023, às 13h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:95708EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 030/2022 – Contratada: MAIARA BAUMGARTEN. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 030/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024. O valor do contrato passa para R$ 1.180,93 (mil reais, cento e oitenta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 14.171,18 (quatorze mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos) por ano, corrigido conforme índice IPCA de 4,65%.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 099/2019 – Contratado: JONATHAS FERNANDES DA LUZ. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 099/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024. O valor do contrato passa para R$ 902,43 (novecentos e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 10.829,16 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) por ano, corrigido conforme índice IPCA de 4,18%.

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO 050/2019 – Contratado: EDITORA JORNALÍSTICA BOM PRINCÍPIO LTDA. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 050/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024. O valor do contrato passa para R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos) por centímetro coluna e o valor da publicação passa para R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) por centímetro coluna, corrigido conforme índice IPCA de 4,18%.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 032/2022 – Contratado: GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 032/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. O valor do contrato passa para R$ 3.020,17 (três mil e vinte reais e dezessete centavos) mensais, totalizando R$ 36.242,13 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) por ano, corrigido conforme índice IPCA de 4,18%.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 080/2022 – Contratado: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 080/2022, pelo período de 90 dias, a contar de 23 de maio de 2023 até 23 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 080/2022 – Contratado: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativo de itens do Contrato 080/2022. O valor acrescido é de R$ 149.069,66 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 2.012.205,41 (Dois milhões, doze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 080/2022 – Contratado: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Finalidade: Supressão de quantitativo de itens do Contrato 080/2022. O valor suprimido é de **R$ 131.683,21** (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de **R$ 1.880.522,20** (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 072/2022 – Contratado: Construtora e Incorporadora Bonatto LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativo de itens do Contrato 072/2022. O valor acrescido é de **R$ 64.034,51** (sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de **R$ 360.742,10** (trezentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil e dez centavos).

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 072/2022 – Contratado: Construtora e Incorporadora Bonatto LTDA. Finalidade: Supressão de quantitativo de itens do Contrato 072/2022. O valor suprimido é de R$ 32.381,23 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 328.360,88 (trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, oitenta e oito centavos).

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 001/2023 – Contratado: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. Finalidade: Prorroga o prazo do Contrato 001/2023, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023. Os valores permanecem conforme o contrato celebrado, com valores estimados de R$ 1.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B128CB9E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 355/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Concurso Público para Órgãos da Administração Pública. **Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP. Vigência:** 15/05/2023 a 30/12/2023. Valor total do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EE55F11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Objeto: Aquisição de 617 M³ de saibro com energia modificada maior ou igual a 45%, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PAVING BETON TECH LTDA – CNPJ 36.440.893/0001-33				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	Saibro com energia modificada maior ou igual 45%. Marca: PBT	MT3	617	R$ 79,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 24 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de maio de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:585AD38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação em jornal local de informação institucional dos eventos municipais referente ao ano de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL: Publicação em jornal de circulação mensal em Alvorada. Publicação tamanho 36x12cm.	SERV	4	R$890,00	R$3.560,00

Contratada: **JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO.**
Valor Total: R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5762E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Objeto: Aquisição e instalação de adesivos no veículo Cronos conforme a normativa do "MOBSUAS".

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO EM VEÍCULO Contratação de empresa especializada para confecção e prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	UN	1	R$1.900,00	R$1.900,00

Contratada: **COPY MUNDI LTDA.**
Valor Total: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E99FB654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Objeto: Aquisição e aplicação de adesivos de identificação dos carros Renault Kwid do CREAS. Placa: DSI9G41 e placa: DKS9E81.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO EM VEÍCULO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	UN	4	R$55,00	R$220,00

Contratada: **COPY MUNDI LTDA.**
Valor Total: R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:AE9670EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Objeto: Curso presencial - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, para os servidores Adriana Pereira dos Santos Tischler e Priscilla Nervo Otero, lotados na SMFPO.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.	UN	3	R$548,00	R$1.644,00

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPÍOS RS FAMURS.**
Valor Total: R$1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:77B1A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Objeto: Curso presencial, Financiamento da Educação e SIOPE: como aplicar os recursos vinculados da educação e operacionalizar o SIOPE diante dos novos entendimentos do TCE-RS e STN, na sede da DPM Educação. Participantes: Pedro Ricardo Ribeiro e Luciana Borges Fernandes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: Curso sobre Financiamento da Educação e SIOPE: como	SERV	2	R$599,00	R$1.198,00

	aplicar os recursos vinculados da educação e operacionalizar o SIOPE diante dos novos entendimentos do TCE-RS e STN.				

Contratada: **DPM EDUCAÇÂO LTDA.**
Valor Total: R$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1E877CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 C - Pregão Eletrônico nº 22/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE
1.1. Pelo presente termo aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 170/2021, conforme solicitado pela empresa contratada através do Processo Nº 49183/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo como base o índice INPC.
1.2. Considerando o percentual de reajuste no Módulo 5, o valor unitário do Item 1 passa de R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para R$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos); o Item 2 passa de R$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos) para R$19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos); e o Item 3 passa de R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para R$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F683B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 J - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 J - Concorrência Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REAJUSTE/REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se e Repactua-se o valor do item 2 – Operação, Carregamento e Transporte de Resíduos até o destino final de acordo com os valores apurados pela Contabilidade Central e demonstrados nas planilhas anexas, onde o valor mensal passa de R$ 219.183,86 (duzentos e dezenove mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 221.346,30 (duzentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) mensais;
1.2. Com as alterações o valor unitário da tonelada passa de R$ 67,028703 para R$ 67,69;
1.3. O valor anual do contrato passa de R$ 2.630.206,31 (dois milhões seiscentos e trinta mil duzentos e seis reais e trinta e um centavos) para R$ 2.656.155,60 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme planilhas anexas;
1.4. O presente Reajuste e a Repactuação serão concedido a partir de 27/09/2022 conforme manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Processo nº 39584/2022.

Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00.

Alvorada, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:507D57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1584/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023 em substituição a Secretária Neuza Machado Teixeira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:0F86EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23/05/2023:

Pelo presente, fica notificada a **PAULA FRANCIELLE COSTA TELLES, CNPJ:** 11.998.287/0001-07 , residente e domiciliado em**lugar incerto e não sabido**, de que na data de 02 de março de 2023, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 10 do Processo nº 7921/2023, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenadora da vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:809E0B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo ao Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/05/2023:

Autuado: Vitoria e Emilly Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda.
Data da Autuação: 26/01/2023
CNPJ nº.: 32.064.558/0001-27
Processo nº: 5201/2023
Município: Alvorada-RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Artigo 436 caput do Decreto Estadual 23430, de 24/10/1974; 2) Artigo 436, parágrafo 6º e 7º, do Decreto Estadual 23430/74; 3) Artigo 433, caput e incisos XIII e XIV, do Decreto Estadual 23430/74; Item 2.9 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 4) Artigo 433, caput e incisos XIII e XIV, do Decreto Estadual 23430/74; Item 2.12 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 5) Artigo 355 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24/10/1974; Item 2.28 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 6) Item 2.27 do Anexo I da Portaria Estadual SES 78/2009; 7) Artigo 10 da Portaria Estadual SES nº 763/2021; 8) Artigo 423 caput, do Decreto Estadual 23430/74; Artigo 11, caput e incisos VI e IX da Portaria Estadual SES nº 763/2011; 9) Artigo 433, caput e inciso I, do Decreto Estadual 23430/74; Itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009; 10) Itens 2.25 e 2.26 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009.

Decisão Final: Julgada procedente a Autuação.
Penalidade Imposta: Multa grave

CLAIRTON ALVES
Coord. Vigilância Sanitária
Matrícula 2000101344

De acordo:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C7687C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 16/05/2023:

Autuado: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Data da Autuação: 28/07/2022
CNPJ: 02.905.110/0577-40
Processo: 29329/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Item 11.3 Portaria Estadual 78/2009- 2) Item 13.5 da Portaria Estadual 078/2009- 3) Item 9.26 da Portaria Estadual 078/2009- 4) Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009- 5) Art. 842 caput § 1º e alínea "a" do Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10° inc. XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Pelo presente, fica notificada a **R. C. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ:** 08.688.853/0001-70 de que na data de 03 de abril de 2023, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 41188/2022, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Autuado: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA
Data da Autuação: 02/08/2022
CNPJ: 90.180.621/0005-10
Processo: 32085/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Art. 350 incs. I e III do Decreto Estadual 23430/1974- 2) Item 8.3 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.28 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 10.3 Portaria Estadual 78/2009; 5) Item 10.4 Portaria Estadual 78/2009; 6) Itens 10.5 e 10.6 da Portaria Estadual 78/2009. tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave, Apreensão e Inutilização.

Autuado: COMERCIAL DE ALIMENTOS JOMAR LTDA
Data da Autuação: 06/09/2022
CNPJ: 06.065.831/0001-28
Processo: 38830/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 2) Item 2.8 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.12 Portaria Estadual 78/2009; 4) Item 2.13 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 2.21 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 2.23 da Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7). Item 2.25 Portaria Estadual SES RS 78/2009: 8) Item 2.27 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Item 3.1 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Item 3.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 11) Item 3.6 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 12) Item 3.11, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16 e 3.17 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 13) Item 4.1.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 14) Item 4.5 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 15) Item 5.7 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 16) Item 7.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 17) Item 7.11 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 18) Art. 350 § 3 º do Decreto Estadual 23.430/1974; 19) Art. 356 do Decreto Estadual 23.430/1974; 20) Art. 421 alinea "a" do Decreto Estadual 23.430/1974; 21) Art. 423 caput e inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 22) Art. 424 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 23) Art. 433 itens IV, V e VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 24) Art. 435 inc. V e VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 25) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 26) Art. 842 §2º do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 13§1º do Decreto Estadual 763/2021; 27) Art. 18º §6º incisos I e II da Lei Federal 8078/1990, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA
Data da Autuação: 02/08/2022
CNPJ: 90.180.621/0003-59
Processo: 32701/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Art. 350 incs. I e III do Decreto Estadual 23430/1974- 2) Item 8.3 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.28 Portaria Estadual SES RS 78/2009, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Data da Autuação: 13/09/2022.
CNPJ: 92.091.891/0022-81
Processo: 39640/2022

Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.28 Portaria Estadual SES RS 78/2009- 2) Item 2.12 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.13 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 2.21 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 2.27 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 3.11 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7) Item 4.1.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8) Item 5.7 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Item 4.5 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Item 7.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 11) Item 7.11 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 12) Item 9.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 13) Art. 423 caput e inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974;14) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 15) Art. 440 § 1º do Decreto Estadual 23.430/1974; 16) Art. 842 §2º caput do Decreto Estadual 23.430/1974; tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: DI QUINDINS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI.
Data da Autuação: 10/08/2022.
CNPJ: 32.656.917/0001-35
Processo: 33731/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 1.4.2 da RDC 275/2002 ANVISA - 2) Item 1.8.2 da RDC 275/2002 ANVISA; 3) Item 1.9.2 da RDC 275/2002 ANVISA; 4) Item 1.10.5 da RDC 275/2002 ANVISA; 5) Item 1.10.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 6) Item 1.10.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 7) Item 1.10.9 da RDC 275/2002 ANVISA; 8) Item 1.10.10 da RDC 275/2002 ANVISA; 9) Item 1.13.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 10) Item 1.15.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 11) Item 1.15.3 da RDC 275/2002 ANVISA; 12) Item 1.15.7 da RDC 275/2002 ANVISA; 13) Item 1.16.3 da RDC 275/2002 ANVISA; 14) Item 1.17.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 15) Item 1.20.2 da RDC 275/2002 ANVISA; 16) Item 2.1.5 da RDC 275/2002 ANVISA; 17) Item 2.1.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 18) Item 2.4.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 19) Item 2.4.2 da RDC 275/2002 ANVISA; 20) Item 3.2.1da RDC 275/2002 ANVISA; 21) Item 3.2.3 da RDC 275/2002 ANVISA; 22) Item 3.4.2 da RDC 275/2002 ANVISA; 23) Item 3.6.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 24) Item 3.6.4 da RDC 275/2002 ANVISA; 25) Item 4.1.3 da RDC 275/2002 ANVISA; 26) Item 4.1.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 27) Item 4.3.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 28) Item 4.3.6 da RDC 275/2002 ANVISA; 29) Item 5.1.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 30) Item 5.2.1.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 31) Item 5.2.4.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 32) Item 5.2.6.1 da RDC 275/2002 ANVISA; 33) Item 5.2.7.1da RDC 275/2002 ANVISA; 34) Art. 350 INC. II e III caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 35) Art. 445 do Decreto Estadual 23.430/1974; tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: M. S. da SILVA LANCHERIA.
Data da Autuação: 27/04/2022.
CNPJ: 41.704.700/0001-44
Processo: 18361/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 12.1 Portaria Estadual SES RS 78/2009- 2) Item 13.1 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 12.4 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 8.12 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 8.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 2.10 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7) Item 2.8 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8) Item 2.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Art. 424 do Decreto Estadual 23.430/1974; 10) Item 7.5 e 7.6 Portaria Estadual SES RS 78/2009, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave.

Autuado: DAIANE FLORES CELLA ME.
Data da Autuação: 24/05/2022
CNPJ: 22.636.558/0002-81
Processo: 22077/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1)Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430/1974; 2) Item 12.1 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 13.1 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Art. 332 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430/1974; 5) Item 12.4 item "b" Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Art. 23 inc. I da Portaria Estadual SES RS 763/2021; 7) Art. 23 inc. IV da Portaria Estadual SES RS 763/2021; 8) Art. 23 inc. V da Portaria Estadual SES RS 763/2021; 9) Item 2.25 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Art. 424 do Decreto Estadual 23.430/1974; 11) Art. 365 caput §2º do Decreto Estadual 23.430/1974; 12) Art. 350 incs. I e III do Decreto Estadual 23430/1974; tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão e inutilização dos produtos.

Autuado: ZOOPLACE SERVIÇOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
Data da Autuação: 01/11/2022.
CNPJ: 03.256.048/0001-53
Processo: 48284/2022.
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Art. 09º da Resolução nº 1275 de 25 de junho de 2019 CFMV; 2) Art. 15 inc. IV da Resolução nº 1275 de 25 de junho de 2019 CFMV, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: MILTON BENINI & CIA LTDA
Data da Autuação: 13/10/2023
CNPJ: 92.120.898/0001-50
Processo: 44558/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 Portaria Estadual SES RS 78/2009- 2) Item 2.12 da Portaria Estadual SES RS nº078/2009; 3) Item 2.13 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 4) Item 2.20 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 5) Item 2.22 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 6) Item 2.27 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7) Item 3.1 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8) Item 3.2 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9) Item 3.6 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 10) Item 3.11 E 3.16 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 11) Item 4.19 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 12) Item 7.9 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 13) Item 7.11 Portaria Estadual SES RS 78/2009; 14) Art. 350 § 3º caput e inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974;15) Art. 356 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 16) Art. 423 caput e inc. VI do Decreto Estadual 23.430/1974; 17) Art. 435 incs. V e VI caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 18) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 19) Art. 18º §6º incisos I e II da Lei Federal 8078/1990 tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, apreensão e inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenadora da vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:34611D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2023

23/05/2023 - Portaria nº 761/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 1032/2019, que concedeu o (a) servidor (a) GABRIELA SILVA DE ASSIS, matrícula nº 3765, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:054E1C50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2023

23/05/2023 - Portaria nº 762/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GABRIELA SILVA DE ASSIS, matrícula 3765, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão do Ensino Superior, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EEACFE4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2023

23/05/2023 - Portaria n° 770/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 184/2023, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula 114, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 02/05/2023 a 30/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D1B52A8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2023

23/05/2023 - Portaria n° 769/2023 - CONCEDER ao servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n° 3043, Auxilio Doença, a contar de 06/05/2023 a 04/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:52F9A910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2023

23/05/2023- Portaria n° 768/2023 - CONCEDER ao servidor (a) CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n° 2748, Auxilio Doença, a contar de 11/05/2023 a 09/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DD6B9E1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2023

23/05/2023- Portaria n° 767/2023- CONCEDER ao servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula n° 1877, Auxilio Doença, a contar de 16/05/2023 a 14/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CAFC649E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2023

23/05/2023 - Portaria n° 766/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 477/2023, do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula 2793, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 26/05/2023 a 22/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:792FDEBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2023

23/05/2023 - Portaria n° 765/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 478/2023, do (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/05/2023 a 27/08/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:826E80D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2023

23/05/2023 - Portaria nº 764/2023 - DESIGNAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar de 25 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará viagem fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:698FC080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2023

22/05/2023 - Portaria nº 759/2023 - CONCEDER ao servidor (a) PAULO CEZAR MARQUES DA SILVA, matrícula 4230, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 05%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, a contar de 01 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F778B7AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2023

22/05/2023 - Portaria nº 757/2023 - CONCEDER ao servidor (a), SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula nº 1309, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:501207F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2023

22/05/2023 - Portaria nº 758/2023 - CONVOCAR, para fazer Regim de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei

nº 2.371/2005, no período de 22 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) NÁDIA CABRAL PINHEIRO, matrícula nº 4328, em substituição a servidora CLÁUDIA CAMBOIM MARTINS, que está de Licença Saúde.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1AEADE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA AMANDA MENDES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

PORTARIA Nº 551/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA AMANDA MENDES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3540/2023, **CONTRATA** temporariamente a senhora AMANDA MENDES DE LIMA, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser este prazo renovado por mais doze meses, a contar de 22/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:64622355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº552/2023.

CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, a contar do dia 22/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B28E165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº553/2023.

CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias**,** o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, a partir do dia 22/05/2023 ao dia 31/05/2023, referente ao período de 12/04/2022 a 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C737F8A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

PORTARIA Nº 554/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº519/2021, para a servidora CÁTIA HÜLLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, na tarde dos dias 12/14/2022, 06/05/2022, 21/12/2022, 19/05/2022 e nos dias 20/01/2022, 21/01/2022, 17/06/2022, 19/09/2022, 22/12/2022, 23/12/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022, referente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 17/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B6369667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

PORTARIA Nº556/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº491/2021 para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo na manhã dos dias 30/08/2021, 04/10/2021, 05/10/2021, 29/11/2021, 23/11/2021, 08/11/2021, 25/04/2022, 13/06/2022, na tarde dos dias 17/09/2021, 04/11/2021, 10/12/2021, 07/01/2022, 11/02/2022, 28/02/2022, 29/04/2022, 06/05/2022, 17/06/2022, 03/06/2022, 03/02/2023, 12/05/2023 e nos dias 06/09/2021, 09/08/2021, 11/08/2021, 10/01/2021, 14/01/2022. Referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58860605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

PORTARIA Nº555/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº309/2022 para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo na manhã dos dias 18/07/2022, 08/08/2022, 18/08/2022, 03/10/2022, 21/11/2022, 19/04/2023, 22/05/2023 na tarde dos dias 15/09/2022, 05/10/2022, 31/10/2022, 16/11/2022, 02/01/2023, 09/01/2023, 20/01/2023 e nos dias 05/08/2022, 05/09/2022, 06/09/2022, 19/09/2022, 30/09/2022, 03/03/2023, 14/04/2023. Referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14A235E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - FG3.

PORTARIA Nº 557/2023.

NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 776/2003 de 09 de dezembro de 2003, (redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº1396 de 20 de julho de 2010), **RESOLVE**, nomear Interinamente o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula Nº4844-5/1, cargo de Operário, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – FG3, a partir do dia 15/05/2023, devido o titular estar no período de férias, até seu retorno ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E894784

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 558/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº170/2022, para o servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula4678-7/3, cargo de Motorista, na manhã do dia 22/05/2022, na tarde do dia 03/06/2022 e nos dias 11/08/2021, 12/08/2021, 13/08/2021, 22/10/2021, 19/11/2021, 17/12/2021,

22/04/2022, 11/03/2022, 29/07/2022, 02/08/2022, 17/02/2023, 09/05/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:536515E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº559/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar o pai no dia 17/05/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A1C028A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº560/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar o pai no dia 02/03/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62E95795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº561/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar o pai no dia 20/04/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB66E015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 562/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA,

cargo de Técnica em Enfermagem, por 01 (um) dia, no dia 15/05/2023, para acompanhar seu esposo, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8277C30D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº563/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, no dia 17/05/2023, para acompanhar seu filho Otávio Zucolotto, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56E2389B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA Nº 564/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 02 (dois) dias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT LIMA, cargo de Professora, matrícula 4612-4 /1, a contar do dia 15/05/2023, para acompanhar seu filho TEO BENICIO SEIFERT LIMA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6D9F3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

De um lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **CERILUZ**, empresa com sede à Rua Reinoldo Scindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, e de outro o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7026777925, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, 98, na cidade de Augusto Pestana – RS, resolvem celebrar este contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de Iluminação Pública, com base no Processo Administrativo n.º 473/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2021,

CONSIDERANDO QUE:
a) O serviço de iluminação pública é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

b) Cabe ao MUNICÍPIO o ônus decorrente dos encargos de iluminação pública, como instalação, consumo, operação e manutenção dos equipamentos e materiais destinados à iluminação pública;

c) A política de iluminação pública deve continuar a ser traçada pelo MUNICÍPIO, inclusive quanto à definição dos planos de expansão;

d) Estamos incluindo as novas lâmpadas em nosso contrato através deste termo aditivo para compor o cálculo do consumo mensal da Iluminação Pública do município de Augusto Pestana, baseado nas seguintes ocorrências:
- Referente ao protocolo 851183, onde o Município informou a Cooperativa sobre a instalação de novas lâmpadas na localidade Boca da Picada e Sede (Arredores da Cidade), por meio de fiscalização e tombamento nº 523/2023, realizado no dia 14/04/2023 foi constatada a instalação de 13 novas luminárias de vapor de sódio de 70 W e reator de 15 W;
- Referente a fiscalização nº 4419/21, no loteamento Cinquentenário, realizado no dia 20/04/2023, foi constado a adição de 13 lâmpadas do tipo LED 100 W.
Os dados das lâmpadas adicionadas ao contrato podem ser observados abaixo.

Dados da lâmpada acrescentada ao contrato:
Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W

Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51406838/ Longitude_WGS84: -28,51604299
Poste: 121296
Ponto de referência: Próximo da residência da Sra. Claudete Rhoden.

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51604428 / Longitude_WGS84: -53,98146522
Poste: 121297
Ponto de referência: Próximo da residência da Sra. Claudete Rhoden

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51604402 / Longitude_WGS84: -53,98109137
Poste: 121298
Ponto de referência: Próximo da residência do sr. João Felipe Da Rosa Rhoden

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51604548 / Longitude_WGS84: -53,9807126
Poste: 121299
Ponto de referência: Próximo da residência do sr. João Felipe Da Rosa Rhoden

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -23,51603836 / Longitude_WGS84: -53,98031458
Poste: 121295
Ponto de referência: Próximo da residência do sr. João Felipe Da Rosa Rhoden

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51606162/ Longitude_WGS84 -53,9799486
Poste: 122893
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Rafael Cristiano Pellens

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Sede (Arredores da Cidade)
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,51604202 / Longitude_WGS84: - 53,979554125
Poste: 122892
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Alexandre Dos Reis

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,46798956/ Longitude_WGS84: -53,99310922
Poste: 62929
Ponto de referência: Próximo da residência do Sra. Soeli Rodrigues Ribeiro

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,46776249 / Longitude_WGS84: -53,99287894
Poste: 123465
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Volmir Da Cruz Veriato

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,46743218 / Longitude_WGS84: -53,99251499
Poste: 117816
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Volmir Da Cruz Veriato

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: - -28,46765739 / Longitude_WGS84: -53,992227167
Poste: 123466
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Sergio Moacir Selle

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,46790651 / Longitude_WGS84: -53,99203778
Poste: 121350
Ponto de referência: Próximo da residência do Sra. Jandira De Brito Krauser

Lâmpada: Vapor de Sódio.
Potência: 70 W
Reator: 15 W
Localidade: Boca da Picada
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,46812109 / Longitude_WGS84: -53,99184513
Poste: 121349
Ponto de referência: Próximo da residência do Sr. Ibraima de Brito da Silva

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50655149/ Longitude_WGS84: -53,99230806
Poste: 122114
Ponto de referência: Próximo da residência da Sra. Adriane Klamt

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50657527/ Longitude_WGS84: -53,99217262
Poste: 122112
Ponto de referência: Próximo da residência da Sra. Adriane Klamt

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,5065729/ Longitude_WGS84: -53,99183093
Poste: 122111

Ponto de referência: Próximo da residência da Sr. Cesar Osnei Rodrigues

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50657159/ Longitude_WGS84: -53,99149183
Poste: 122110
Ponto de referência: Próximo da residência da Sra. Ana Paula Bazzana

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50630633/ Longitude_WGS84: -53,99143492
Poste: 125207
Ponto de referência: Próximo da residência da Sr. Gilberto Corneau

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50657257/ Longitude_WGS84: -53,99124787
Poste: 122107
Ponto de referência: Continuação da Rua Benhur Cruz Muller

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50657578/ Longitude_WGS84: -53,99096969
Poste: 122108
Ponto de referência: Continuação da Rua Benhur Cruz Muller

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50657257/ Longitude_WGS84: -53,99064696
Poste: 122107
Ponto de referência: Continuação da Rua Benhur Cruz Muller

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,5063329/ Longitude_WGS84: -53,99230794
Poste: 122116
Ponto de referência: Ponto localizado na Rua Raimundo Stragliotto

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50610711/ Longitude_WGS84: -53,9923054
Poste: 122117
Ponto de referência: Ponto localizado na Rua Raimundo Stragliotto

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50602426/ Longitude_WGS84: -53,99216584
Poste: 125201
Ponto de referência: Próximo a residência da Sra. Carine Gabriela Schoenell Manjabosco

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50601743/ Longitude_WGS84: -53,99181809
Poste: 125202
Ponto de referência: Próximo a residência do Sr. Charles Cristiano Beck

Lâmpada: LED
Potência: 100 W
Reator: 0 W
Localidade: Loteamento Cinquentenário
Coordenadas Geográficas: Latitude_WGS84: -28,50601193/ Longitude_WGS84: -53,99157826
Poste: 125203
Ponto de referência: Próximo a residência do Sr. Charles Cristiano Beck.

A CERILUZ e o MUNICÍPIO têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
1.1. Conforme definido no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública na Cláusula Sexta – Cadastro e Atualizações do Cadastro e Cláusula Sétima – Condições de Faturamento, a Ceriluz acrescentará mensalmente na fatura de energia elétrica o consumo referente às lâmpadas instaladas nas localidades: Boca da Picada, Sede (Arredores da Cidade) e loteamento Cinquentenário, totalizando a Potência de 2405 Watts, sendo 2210 Watts referente as lâmpadas e 195 Watts referente as perdas dos reatores e equipamentos auxiliares, calculando o consumo mensal conforme a Cláusula 7 do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO
2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

3.3. O Anexo II do CONTRATO vigente passará a vigorar conforme o Anexo I deste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Augusto Pestana/RS, 24 de maio de 2023.

Município de Augusto Pestana
DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Distribuidora
DIRLEI SCHIAVO
CPF 367.841.680-20

Testemunha:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9C0DF82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, n.º 140, andares 5º e 6º, bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, representada neste ato pelo seu Administrador, Sr. **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto 1002, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo n.º 1.462/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2022, mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade incluir ao Contrato n.º 70/2022 o módulo "GOVBR ITBI Online – AR ITBI", pelo valor mensal de R$733,23 (setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) bem como, R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à título de instalação, conforme proposta financeira apresentada pela Contratada.

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL (R$)
15	Licenciamento mensal	ITBI Online – AR - ITBI	733,23
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$733,23

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao Contrato totaliza um aumento mensal no valor de R$733,23 (setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) e 5,49% com relação ao valor inicial do contrato devidamente atualizado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no contrato e na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: No que tange ao valor da instalação, o qual totaliza R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a presente inclusão do módulo acima referido corresponde à 6,53% com relação ao valor inicialmente contratado à título de instalação, devidamente atualizado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no contrato e na legislação em vigor.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Sob Nº 04.311.157/0001-99
Contratada

RAFAEL MARIO SEBBEN
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6E87A8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, têm justo e contratado o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo n° 588/2021 e Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2021, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 33/2021, para o fim de prorrogar o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/05/2024, conforme autorização expressa no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato n.º 33/2021, pelo índice do IPCA/IBGE, alterando-se a Cláusula 4.1 do Contrato, sendo que o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) passa para R$2.708,80 (dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), sofrendo um aumento de R$108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores represente um aumento de aproximadamente 23,68% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo entrará em vigor a partir do dia 27/05/2023.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21
(Contratada)
ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2D651DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0028/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material esportivo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/05/2023 às 08:30 horas até o dia 06/06/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 06/06/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 06/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:EF358944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3631, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui o Plano Municipal de Cultura de Barracão dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Barracão (PMCB), na forma constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura de Barracão (PMCB) terá vigência no decênio 2023-2033.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE16AF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542 DE 24 DE MAIO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 29 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que terça-feira, dia 30 de maio, é feriado municipal em razão de ser o dia de criação do Município conforme prevê a Lei Municipal nº 2.081, de 19 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 29 de maio de 2023, segunda-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º No que se refere a carga horária do dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma e forma de recuperação de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CF5332B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541, DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.600, artigo 18, IV, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro, recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:02535D05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2023 (30 dias), a servidora **Chaiane Soso Chaves,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:39B27515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede prêmio assiduidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que se trata de uma alteração da Lei Complementar 173/2020, suspensa em dezembro de 2021, o governo federal concede os direitos ligados a tempo de serviço e demais conquistas dos servidores públicos apenas a Segurança Pública e aos servidores da área da Saúde, que atuaram na linha de frente durante a pandemia, em âmbito federal, estadual e municipal,

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor municipal abaixo relacionado, sendo:

Servidor	Cargo
Claudio da Costa Rodrigues	Motorista

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8CF63FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor municipal abaixo relacionado, sendo:

Servidor	Cargo
Ademir Machado de Sá	Técnico Agrícola

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B4652D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca de classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Troca de Classe	Cargo
Ademir Machado de Sá	de C p/ D	Técnico Agrícola
Agnaldo R. Kellerman Landvoigt	de C p/ D	Engenheiro Agrônomo
Célio José Foiato Capelini	de C p/ D	Motorista
Jaciara Batista da Luz	de B p/ C	Servente
Jiqueli Elizabete da Fonseca	de B p/ C	Nutricionista
Leonise Madella Morbach	de C p/ D	Atendente de Creche
Nercinda Maria da Silva	de C p/ D	Servente
Seliandra M. Ribeiro Godoy	de C p/ D	Servente
Sérgio Felipe Stanguerlin	de B p/ C	Pedreiro
Tiago Bonez da Silva	de C p/ D	Motorista
Vera Bitencourt Galbari	de C p/ D	Atendente de Creche

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já atenderam aos requisitos exigidos em leis, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B4B0A987

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA
CNPJ: 07.319.261/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, BEBÊ CONFORTO E CADEIRINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.231,90 (onze mil duzentos e trinta e um reais com noventa centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023
Assinatura: 24/05/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 067/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:999F31C9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA.
CNPJ: 05.760.614/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, BEBÊ CONFORTO E CADEIRINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.179,80 (vinte mil cento e setenta e nove mil reais com oitenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023
Assinatura: 24/05/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 067/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FA245F9F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: JUCELIA DA COSTA CAMARGO
CNPJ: 49.195.545/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE COSTURA, NA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DA COSTURA E ATIVIDADES NO PROJETO "COSTURANDO VÍNCULOS", DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 24/05/2023
Assinatura: 24/05/2023
PRAZO: 24/02/2024
MODALIDADE: CONVITE 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 072/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:342E60A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. *Objeto*: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, diretamente na bomba da empresa, através de aquisição parcelada, para atendimento das necessidades do Município de Barra Funda/RS. Abertura: 06 de junho de 2023**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 25 de maio de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:0E774E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de junho de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C1B8B6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 141/2022.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 141/2022.
Nos termos da parceria firmada, fica **APROVADA** Prestação de Contas com as ressalvas declaradas na avaliação da prestação de contas pela Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha do Forromeco.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9BEAE9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 15.303.120/0001-35

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS EM FORMATO DE MORANGO, JUNTO AO TRECHO 2 DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL):R$ 29.739,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1A336945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 214/2023 (EDTC)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).

Data da Assinatura:23/05/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:40C42F08

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 215/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 215/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ **30.672,00(trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**

Data da Assinatura:23/05/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 23de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4BC19A5B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 216/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 216/2023(SMED).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$12.621,24 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura:23/05/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:600F989F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 220/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 220/2023(SMAS).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$ 12.956,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Data da Assinatura:23/05/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5CD23E26

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 221/20023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 221/2023(SMAS).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$ 11.802,20 (onze mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos),

Data da Assinatura:23/05/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EEF1DA17

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 217/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSnº 217/2023 (SMED)

Objeto: Contratação de serviços referenteamanutenção de ar condicionados, refrigeradores e freezers das escolas municipais.

Valor total do Contrato: R$ 12.160,00 (doze mil , cento e sessenta reais),
Data da Assinatura:23/05/2023

Contratada:GILBERTO TAVARES DUARTE, CNPJ 20.802.460/0001-40, localizada aRua Professora Mariz Alzira, 73, Centro - Butiá/RS

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0B54E7A5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 218/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 067/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSnº 218/2023 (EDTC)

Objeto: Contratação de serviços referente a organização do cadastro da Biblioteca Municipal e apoio administrativo na criação de catálogos e numeração dos exemplares

Valor total do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Data da Assinatura:23/05/2023

Contratada:FABIANE PINTO, inscrito no CNPJ nº 37.155.722/0001-25, localizada Avenida cavalhada, 3081/808B, Bairro Cavalhada Porto Alegre/RS,

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0EFE5288

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 219/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 219/2023(SSP)

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação.

Valor total do Contrato: R$ 1.554,00(hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Data da Assinatura:23/05/2023

Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito noCNPJnº 33.159.931/0001-96 ENDEREÇO, localizado a Rua Sete de Setembro, 802 – Bairro: Centro – Porto União – SC , CEP: 89.400-000

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:444A96EA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 222/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 222/2023(SSP)

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação.

Valor total do Contrato: R$ 4.485,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Data da Assinatura:23/05/2023

Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito noCNPJnº 33.159.931/0001-96 ENDEREÇO, localizado a Rua Sete de Setembro, 802 – Bairro: Centro – Porto União – SC , CEP: 89.400-000

Butiá, 23 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92165331

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 223/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência nº 02/2023–

Espécie: Contrato de empreitada nº 223/2023(OBRAS).

Objeto:O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa jurídica para Revitalização do memorial do mineiro, Revitalização monumento ruinas do poço 2, Revitalização do parque charrua, Terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentaçao e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, acessibilidade e sinalização viária da Rua Professor Ademir Garcia Mendes, Antônio Dessimon e João Carneiro dos Santos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada.

Valor total do Contrato: 3.054.948,68 (três milhões e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura:24/05/2023

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020

Butiá, 24 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30B9A91D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 224/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 68/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 224/2023(Assistência Social)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, por um período de 3meses a contar de 01 de junhode 2023, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ 138.801,60 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 46.267,20.

Data da Assinatura:24/05/2023

Contratada:DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 24 de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BE4F171E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 225/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 69/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 225/2023(Assistência Social)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, para o CRAS, CREASe Casa de Passagem,por um período de 3meses a contar de 01 dejunho de 2023, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ **196.519,68 (cento e noventa e seis mil , quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 65.506,56,**

Data da Assinatura:24/05/2023

Contratada:DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 24de maiode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A45CA397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº14/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM,** por intermédio de seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **JERRI LUIS DE MORAES,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº14/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº05/2023**, do tipo **MENOR PREÇO,** objetivando à contratação de pessoa jurídica ou física para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº147/2014.

O presente Edital de Pregão e seus Anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_con trole_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Rua Lima e Silva, nº 68, bairro Centro, Campo Bom – RS, iniciando-se no **dia 06/06/2023, às 14 horas,** no Plenário da Câmara, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da comissão de licitação, designados pela Portaria nº03/2023.

Campo Bom, 25 de maio de 2023.

JERRI LUIS DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:23BCC349

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 31/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 31, DE 03/04/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/04/2023, à servidora VANIA SCHAFF SIQUEIRA, matrícula 7183, cargo de Professora, nível especialização, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:D57B9706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.281, DE 12 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de abril de 2023, da servidora **DAFINI CAROLINI DOS SANTOS**, matrícula nº 12898, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de março de 2020, pela Portaria nº 51.367, de 16 de março de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de abril de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9ED6817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.283, DE 12 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de fevereiro de 2023, da servidora **SOLANGE CAETANA DA SILVA**, matrícula nº 12775, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.814, de 15 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34E23910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.282, DE 12 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de fevereiro de 2023, da servidora **JACQUELINE APARECIDA MERTZ**, matrícula nº 12743, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.808, de 15 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB7B1752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.427, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 02 de abril de 2023 a 1º de abril de 2025, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Titular
VANESSA BONIATTI SOMMER – Suplente

TIAGO JESUS DA SILVEIRA – Titular
ANDREIA BACCIN GUARIZE – Suplente.

JENIFER MARGARIDA DE MELLO – Titular
MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO – Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAISA CIBELE PINTO DA ROSA – Titular
JULCÉIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY – Suplente

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARLUCI BOHES – Titular
MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT- Suplente

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING – Titular
VANESSA SILVA DOS SANTOS – Suplente

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO – Titular
GUSTAVO PIAZER – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom
LUCIA CRISTOVAM – Suplente – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom

JOÃO VALDIR DA ROSA - Titular – representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB
ELOÍ ALVES DA ROSA – Suplente–representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB
NADIA DO DOCIO OLIVEIRA - Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDRÉ DE BRITTO -Titular – Representante do Projeto Criança Cidadã
PAULO ALBERTO FRANCISCO - Suplente – Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale

ANA LORI ELY QUINTANA - Titular –Mitra Diocesana – Paróquia Santa Terezinha
LUIZA J. DORSCHEID DE VARGAS – Suplente – Representante da ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

c) DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

MARTA REJANE SERINE – Titular – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
LISANI APARECIDA DA COSTA – Suplente – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
MARLI TERESINHA WUST – Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA – Suplente – Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6FE1E94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.337, DE 23 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta dos servidores **AARON MARTINY DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula 13667, titular do cargo de Motorista e **ALAN RONI EW,** matrícula 14020, titular do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0726D80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.336, DE 23 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 7.026/2023,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E66F69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.340, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JULIANA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 12589, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de maio de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD66C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.344, DE 23 DE MAIO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I -Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Elen Carolini Pinheiro Borghezan,** matrícula 13535, em 20 horas semanais, no período de 17 de maio de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2CD3DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.341, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **ROBERTO KELLER STURZA**, matrícula nº 14388, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 12 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.933, de 03/12/2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE9BABDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.339, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **UIRLEI HENRIQUES GUEDES**, matrícula nº 14230, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0B3C971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.342, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FBCBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.343, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 59.189, de 19 de abril de 2023, que alterou a ampliação da jornada de trabalho da servidora Gisele de Aguirres Pereira para 14 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Gisele de Aguirres Pereira,** matrícula 10836, para 07 horas semanais, no período de 15 de maio de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F6ACCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.338 DE 23 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR MÉDIO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **RAFAEL MIGNON GALVÃO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médio 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAEFF83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 13h30min do dia 25 de maio de 2023 até o dia 06 de junho de 2023, estará aberto o Chamamento Público para Seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados na elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C186DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2023 DE 25/05/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/05/2023	FNDE	24908-4	PNATE	1.824,65
23/05/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	388.305,12
23/05/2023	FMS	60718-5	Angiologia	1.203,12

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C4324B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MARLO AUGUSTO ENNINGER,** para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, CC 1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9E9C1CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Anulação Pregão Registro de Preços n. 09/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial Registro de Preços nº 09/2023 – serviços de horas máquinas, de acordo com o parecer jurídico.

Cândido Godói, RS, 24 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:62227323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ESPINDOLA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 23.826.072/0001-98

OBJETO: SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, PROJETO MELHORES AMIGOS – FPE 4611/2022 SICDHAS

VALOR: pagará à CONTRATADA pelo item 01 o valor unitário de R$ 235,00; pelo item 02 o valor unitário de R$ 275,00; pelo item 03 o valor unitário de R$ 315,00; pelo item 04 o valor unitário de R$ 325,00; pelo item 05 o valor unitário de R$ 365,00; pelo item 06 o valor unitário de R$ 400,00; pelo item 07 o valor unitário de R$ 180,00; pelo item 08 o valor unitário de R$ 245,00, conforme Licitação PP 11/2023, com pagamento após emissão da Nota Fiscal.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 11/2023.

Cândido Godói, RS, 24 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1BCEB221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARMORARIA KREUZ LTDA

CNPJ: 08.369.433/0001-20

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS

VALOR: pagará à CONTRATADA pelo item 1 (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARNEIRA SIMPLES) o valor unitário de R$ 1.185,00; pelo item 2 (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARNEIRA DUPLA) o valor unitário de R$ 2.295,00; pelo item 3 (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARNEIRA TRIPLA) o valor unitário de R$ 3.275,00; pelo item 4 (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARNEIRA INFANTIL) o valor unitário de R$ 590,00; pelo item 5 (SEPULTAMENTO EM DIAS DE SEMANA) o valor unitário de R$ 415,00; pelo item 6 (SEPULTAMENTO NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) o valor unitário de R$ 492,00.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2023.

Cândido Godói, RS, 24 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5745BA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições publica o Protocolo de Intenções para ingresso do Município de Capão Bonito do Sul no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região de Campos de Cima da Serra (CONDESUS). O documento integral poderá ser obtido pelo e-mail administração@capaobonitodosul.rs.gov.br.

Capão Bonito do Sul, 24 de maio de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AED23D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO REGIMENTO INTERNO

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições ratifica o Estatuto, Regimento Interno e Regimento de Câmaras Setoriais do CONDESUS, tendo em vista a aprovação do ingresso no consórcio na Assembleia Geral do dia 15/05/2023 na cidade de Vacaria/RS. O texto integral poderá ser obtido pelo site www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 24 de maio de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C6F3FF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6416/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.05.2023 às 18h00min, até o dia 30.05.2023 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07B1C4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **24/05/2023, foi Aderido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, ADITIVO n° 004/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, Para aquisição de um Veiculo Automotor Minibus teto alto, com o mínimo de 17+1 lugares, ano fabricação e modelo 2022/2022, adquiridos atraves da Ata Registro de Preços Aquisição de veículos tipo Van Minibus** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 028/2022. Para uso da Secretaria Municipal de Educação de Caseiros.

Caseiros 24/05/2023

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8EA022C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF

EDITAL Nº 03/2023

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º **quadrimestre de 2023**, que será se realizada às **09:30 horas dia 31 de Maio de 2023** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 24 de Maio de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:11B342D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com vencimento de R$ 1.462,54 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0409EB5F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA FG1 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. – Fica criada a Função Gratificada de responsável pelo recolhimento de animais em vias públicas – FG1 – a fim de atender as atribuições do disposto na Lei 2.153 de 17 de novembro de 2022, na estrutura organizacional do município, Lei 1.937 de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:19638F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 60/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 60/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER EXECUTIVO.
ADITIVO: 24/05/2023 VIGÊNCIA: 25/05/2024
VALOR: R$ 6.772,01 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM UM CENTAVO)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: PAULO CESAR CHAVES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:43B1D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO N° 41/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO N° 41/2019
CONTRATADA: SCARIOT & ZORZETTO LTDA
OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROPOSTAS, PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO VISANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.
ADITIVO: 24/05/2023
VALOR: R$ 3.991,05 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS COM CINCO CENTAVO)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: SIDINEI ROBERTO ZORZETTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B1B1F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SAMIR CASAGRANDE
VALOR DA DISPENSA: R$ **16.660,00** (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPECIFICAMENTE AOS PROGRAMAS DO FNDE, SIMEC, CENSO ESCOLAR, CACS/FUNDEB e PAR, 2, 3, e 4, PNAE e PNATE, PROGRAMA SAUDE ESCOLAR E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE COXILHA.
VIGÊNCIA: 24/12/2023

COXILHA/RS, 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:328A61BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de material para manutenção da iluminação pública*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de junho de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28342101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Contrato Nº 85/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MECASUL AUTO MECANICA SA
Valor: R$ 334.900,00
Vigência: Início 24/05/23 Término: 31/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1679/2023 – Vinculada Ao Pregão 002/2023 - Processo 049/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO VAN) ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORT. 1.186/2022.
—

Crissiumal, 24 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1DFE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Contrato Nº 86/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SEAC LTDA
Valor: R$ 14.260,00
Vigência: Início 24/05/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS.
_____

Crissiumal, 24 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26FCF0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 49, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que o **Chamamento Público Nº 003-03/2023**, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS - PICS, é REVOGADO conforme termo constante do PA nº 085/2023. Informações pelo site: www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de Maio de 2023.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E5828ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 025-03/2023,** que tem como objeto acontratação de serviço especializados, visando a execução de repavimentação da Rua Theodoro Goerk, localizada no Loteamento Industrial, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, por meio de empreitada (mão de obra), conforme condições constantes no Memorial Descritivo – Anexo I, Planilha de Composição de Custo – Anexo II e Projeto – Anexo III, cujas especificações seguem no **Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 25/05/2023 e 01/06/2023.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de Maio de 2023.

JOÃO H. DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:78F2B36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2023**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação administrativa e verificação quanto ao atendimento dos diversos setores da administração pública municipal de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Tulipa Pesquisas de Mercado e Opinião Pública LTDA-ME. CNPJ nº 19.731.315/0001-37. Valor: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 23 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2083825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

Contrato nº 066/2023. Dispensa de Licitação nº 027/2023. Contratado: Tulipa Pesquisas de Mercado e Opinião Pública LTDA-ME. CNPJ nº 19.731.315/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação administrativa e verificação quanto ao atendimento dos diversos setores da administração pública municipal de Derrubadas/RS. Valor: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 23/05/2023 à 21/08/2023. Assinatura do Contrato: 23/05/2023.

Derrubadas/RS, 23 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:60A471C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARLOS ROBERTO FUCHS – CPF n° 015.917.840-18 – Termo de Concessão de Uso n° 010/2023 – Kit ordenhadeira Patrimônio N° 19229 – Assinatura: 18/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:44265BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/223

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 523/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 26/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM,** tipo **CAMINHONETE (PICK UP)**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **07-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **07-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E480B48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 12839/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.** CONTRATAÇÃO de empresa para Curso Presencial Media Training 360º, para Agentes Públicos, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, com valor total de R$ 890,00. Fundamento no Art. 25, "inc. II", § 1° c/c artigo 13, III, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ato de Ratificação em 23/05/2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:79EB40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Geovani José Mozel	017.458.000-26	Processo 2023/5755 – Isenção de ISSQN	Indeferido
Roberto Hachmann	246.050.850-68	Processo 2022/28309 – Impugnação Administrativa	Indeferido

Erechim, 24 de maio de 2023.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:9DD17BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e expedido o seguinte Decreto:
LEI N.º 7.259 DE 24 DE MAIO DE 2023 - Dispõe sobre o recebimento de segmento da Rodovia ERS-211, para fins de Municipalização do trecho.
LEI N.º 7.260, DE 24 DE MAIO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Fonoaudiólogo para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.261, DE 24 DE MAIO DE 2023 - Revoga a Lei n.º 6.395, de 14 de Dezembro de 2017, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Instalar uma Casa de Apoio na Capital do Estado e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 082, DE 24 DE MAIO DE 2023 - Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria Cargos de Confiança e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.601, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 5.310.607,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 24 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:EC97491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ARP 012/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DA DOS ITENS 1 E 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023 para registro de preços para contratação de instituição de ensino/empresa para ministrar aulas presenciais, no curso preparatório ao exame nacional do ensino médio – ENEM e vestibulares, do tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ERECHIM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PALESTRAS, ENEM E VESTIBULARES LTDA, CNPJ nº 22.948.727/0001-38.** Compra no valor total de **R$ 138.384,24** (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.

Erechim, 24 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:733C0DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 084/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.244/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Billy Paulo Semenuk	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 24 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:EC2F9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 085/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 085/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.238/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Isadora Brinckmann Oliveira Netto	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental e Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 24 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CB8E98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 01/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 01/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 349.823,99 2) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP no valor global de R$ 358.431,23 3) N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor global de R$ R$ 366.555,70 4) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de 369.579,66.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 24 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F9518CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - CIRAU

RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DA COMPRA - EXTRATO DE COMPRA DOS ITENS 19 E 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Compra no valor total de ~~R$ 26.677,04 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)~~ R$ 26.677,82 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.

Erechim, 24 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:4E2D9F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, MEMBROS DA AFLAU E HORTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DA HORTITEC

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o **Chamamento Público objetivando o credenciamento de produtores rurais, membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU e horticultores do Município de Erechim para participação na visitação técnica à HORTITEC – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas**, que acontecerá nos dias 21 a 23 de junho de 2023 em Holambra/SP, nos termos definidos em edital e com **inscrições de forma presencial ou pelo e-mail adm.agricultura@erechim.rs.gov.br, no período de 29 de maio a 16 de junho de 2023**. O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Francine Mariga
Código Identificador:625C97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de cloridrato de fenilefrina
CONTRATADA: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI
CNPJ: 10.461.807/0001-85
VALOR: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 549/2023.
DATA DA DISPENSA: 23/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:CA271C66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - LENÇOS DE LIMPEZA CORPORAL.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:F5DB42F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de escetamina
CONTRATADA: DIPROHL COM DE IMP E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) conforme Ordem de Compra nº 528/2023.
DATA DA DISPENSA: 22/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:002C6BC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de Junho de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 06 de Junho de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:CFD808FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Dispensa de Licitação nº 03/2023
Processo Administrativo nº 08/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: WGA Prestadora de Serviços de Limpeza LTDA
CNPJ: 49.689.982/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação higiênica para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 16.135,77 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Assinatura: 23/05/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5F079214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.443 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F17197EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.444 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede revisão geral anual a remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5764F897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.730 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BA27EEEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.731 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BF44B814

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3745/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3287/2023, no período de 18/05/23 até 19/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99E07FF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3746/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 3705/2023, no período de 18/05/23 até 19/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E29E5307

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3747/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADAE863A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3748/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 3591/2023, no dia 19/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6BE2E74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3749/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neda Jose Guterres de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1495800D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3750/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 3347/2023, no dia 22/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB85D2E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3751/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauricio da Silveira Martins, Professor de Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47039, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2987/2023, no período de 19/05/23 até 20/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28652C88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3752/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Guimarães da Cunha, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 40184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6CB4308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3753/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Antonio Oliveira Moraes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7853, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2881/2023, no dia 19/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D2C7840

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3754/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Marilene Freitas Massim, Professor de Séries Iniciais, matrícula n° 40089, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/23 até 21/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAD802F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3755/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/23 até 19/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB180133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3756/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CED9C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3757/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3206/2023, no período de 22/05/23 até 23/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3462AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3758/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Dias Kunz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/23 até 23/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDF2DDAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3759/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3452/2023, no período de 22/05/23 até 23/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4DE5AB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3760/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AA86421

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3761/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3650/2023 para fazer constar: DESIGNAR Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliane de Oliveira Correa, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8005, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/06/2023 a 23/06/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F98EB2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3762/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82BB9C27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3763/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3168/2023, no dia 23/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92A4FFD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3764/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2023 até 22/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08AD3A18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3765/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/23 até 18/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08FC44D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3766/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FC3233C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3767/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3697/2023, no dia 22/05/2023 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B63676F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3768/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilton da Silva Ramos, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5933FC2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3769/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3555/2023, no período de 22/05/23 até 23/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10206E20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3770/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B88429E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3771/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED9816CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3772/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula n°3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86AEF9F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3773/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C17A998

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3774/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3082/2023, no dia 23/05/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A4CDAB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3775/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D89D404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3776/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3530/2023, no dia 19/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F5532A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 377/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Dias Kunz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47341, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3758/2023, no período de 24/05/23 até 25/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7926DBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3778/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:885519F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3779/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 18/05/23 até 19/05/23 e 22/05/23 até 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDAFCCFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3780/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauren Patricia Fey, Professor, Estatutário, matrícula n° 40290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75C04AD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3781/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 23/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59BB874B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3782/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A07C9CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3783/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F8C21F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3784/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rayanne Pelc Guerra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7865, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano Dusik, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30910, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/05/2023 à 17/05/2023 , em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7CBB8D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3785/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor Séries Iniciais , Estatutário, matrícula n° 47501/41329, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D05CAE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3786/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/05/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E7A7C3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3787/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 19.05.2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3309D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3788/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Carmen Regina Tanski Pavão, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8049, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19.05.2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D276AFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3789/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, matrícula nº 31765, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 17/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:988E71E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 01/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2023. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) - PREV ESTEIO** PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 7 de junho de 2023, às 14 horas.** Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:EFD33143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3790/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, matrícula nº 31765, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, no percentual de 60%, a partir de 17/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:819A63B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3791/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidor Samantha Mateus Machado, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47838, a partir de 17/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0232321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3792/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47837, a partir de 17/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F39ECFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3793/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gledson Morais Toscani, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula n° 31769, Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 17/05/2023, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DF529B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3795/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3509/2023, que nomeou Letícia Schardosin Ferreira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 53º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE7039D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3796/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Eduarda Weiland Machado, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 54º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 25.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB6FAFA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3797/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Nomear Giâni Melo Raimundo no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 22/05/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C412B129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3798/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Bianca Teixeira Kucybala no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 24/05/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF4DB7FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3799/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Diego Felipe dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/05/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5F78E17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3800/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear José Gorete Graciano Coelho no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Unidade de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 22/05/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33B733B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3801/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31763, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 15/05/2023, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B68A2A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3802/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023032812, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76CCC3C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3803/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023031401, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A4B6D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 36/2023 – Processo nº 1134/2023, dispensa de licitação nº 1110/2023. Contratado: DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.331.530/0001-22. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C47B84B3

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
LEILÃO N° 02/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra **RETIFICADA** a licitação na modalidade Leilão, cujo objeto é venda de bens móveis inservíveis. Sendo a nova data de abertura das propostas no dia 14/06/2023, às 09:00hrs.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 24 de maio de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:1BEECA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliário urbano para ruas, praças e espaços públicos do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/06/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/06/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 16/06/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:10B742FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO Nº 21/2023
Vinculado ao Contrato n.º 23/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso,** Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Hospidata S/S LTDA- EPP**, CNPJ n.º 89.171.417/0001-20, localizada à Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sra. Paula Prestes Magnus, inscrito no CPF sob n.º 009.796.014-44 , residente e domiciliado à Avenida Presidente Dutra,nº298, Bairro Imbiribeira, na cidade de Recife – PE, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Secretaria da Saúde e Assistência Social – Hospital Municipal, englobando o licenciamento de direito de uso, a implantação, a manutenção e o suporte técnico do Sistema AIH e CIHA.
II- A implantação consiste no processo de trabalho provido pela CONTRATADA ou credenciados pela mesma e que tem por finalidade instalar, treinar e orientar os usuários na utilização do Sistema através de aulas teóricas e práticas, cujo cronograma será definido em comum acordo entre as partes.
III- Manutenção está relacionada à correção de problemas ocorridos durante o uso do sistema e a implementação necessária para atender a legislação, independente da causa e da responsabilidade, além da atualização e modificação de programas para aumentar da segurança do sistema.
IV- O serviço de suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail, correio ou acesso remoto e

será prestado horário comercial, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.
V- Não se compreende como "SUPORTE" e incorrerão em outros custos para a CONTRATANTE, que arcará com o pagamento, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:
a) correções de erros provenientes de operação e uso indevido do Sistema;
b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos da CONTRATANTE;
c) serviços de consultoria;
d) serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos;
e) serviços de treinamento extra implantação;
f) a realização de customizações do Sistema uma vez solicitadas pela CONTRATANTE.
VI- A Contratante poderá utilizar o sistema em quaisquer computadores de sua propriedade, desde que respeitada a limitação do número de usuário estabelecido e a capacidade específica do equipamento.
VII- Fica resguardado à CONTRATADA o absoluto direito autoral do sistema denominado "AIH e CIHA", o que é reconhecido pela CONTRATANTE a sua propriedade e que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento de que deverão ser integralmente protegidos.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (INALTERADA):
I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:
Serviço de MANUTENÇÃO: **R$ 1.573,93** (um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) mensais;
Valor TOTAL contratado: **R$ 9.443,58** (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta e oito centavos), para o período de 06 meses.
II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Banco do Brasil, Agência 3433-9 e Conta Corrente n.º 4190-4, citada na Proposta da participante.

15– DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)
15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 06(seis) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 57 Inciso 4º da Lei 8.666

Formigueiro, 07 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

HOSPIDATA S/S LTDA – EPP
CNPJ: 89.171.417/0001-20- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:99A2E639

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2023

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 07/2023
No sistema, dispensa nº 657
Processo nº 694/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso V, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha, P13 e P45 para diversas secretarias, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	Valor Total (R$)
01	Gás de cozinha P13	Un	46	100,00	4.600,00
02	Gás de cozinha P45	Un	64	399,00	25.536,00
	Valor Total				**30.136,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SUPERMERCADO M SANTOS E FRIEDRICH LTDA
CNPJ nº: 21.120.077/0001-75
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos
Bairro: Centro
CEP: 97.200-000
Restinga Seca - RS
Fone: (055) 999698707

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para o fornecimento do gás, objeto da presente Dispensa. Tal contratação dá-se em vista da necessidade desse insumo para a preparação dos alimentos para os pacientes internados no Hospital Dr. Pedro Jorge Calil, bem como da merenda escolar das diversas escolas municipais e das demais Secretarias.

2.2 – Dos preços

Empresa: SUPERMERCADO M SANTOS E FRIEDRICH LTDA
CNPJ nº 11.243.298/0001-87
Botijão de gás de cozinha de 13Kg, Valor Unitário R$ 100,00 (cem reais)
Botijão de gás de cozinha de 45Kg, Valor Unitário R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Empresa: SUPERMERCADO COTRISEL
CNPJ: nº 97.225.346/0011-00
Botijão de gás de cozinha de 13Kg, Valor Unitário R$ 123,99 (cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

Empresa: MERCADO JR
CNPJ nº 94.618.733.0001-38
Botijão de gás de cozinha de 13Kg, Valor Unitário R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)
Botijão de gás de cozinha de 45Kg, Valor Unitário R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

Empresa: CRISTIANO LUCIANO JALOWITZKI
CNPJ nº 27.171.312.0001-14

Botijão de gás de cozinha de 13Kg, Valor Unitário R$ 110,00 (cento e dez reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Munic. Da Agricultura
Unidade: Secr. Munic. Da Agricultura
Ação: 2005
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 499

Secretaria Munic. De Obras
Unidade: Secr. Munic. De Obras
Ação: 2005
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 3115

Secretaria Munic. Da Administração
Unidade: Secr. Munic. Da Administração
Ação: 2005
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 785

Secretaria Munic. Da Educação, Cultura, Desportos E Eventos
Unidade: Secretaria Munic. Da Educação
Ação: 2.107
Fonte do Recurso: 1550
Despesa: 3597

Secretaria Munic. Da Educação, Cultura, Desportos E Eventos
Unidade: Secretaria Munic. Da Educação
Ação: 2.016
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 3544

Secretaria Munic. Da Educação, Cultura, Desportos E Eventos
Unidade: Secretaria Munic. Da Educação
Ação: 2.017
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 3545

Secretaria Munic. Da Saúde E Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Recurso: 1500/40 ASPS
Despesa: 2584

Secretaria Munic. Da Saúde E Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social- FMS
Ação: 2.043
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 2244

Secretaria Munic. Da Saúde E Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal De Assist. Social- FMAS
Ação: 2.231
Fonte do Recurso: 1662
Despesa: 2885

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
4.1- A contratada terá o prazo de **3 (três) dias** para realizar as entregas dos materiais solicitados, objeto deste processo de dispensa.
4.2- a) Local da entrega:
Hospital Municipal Pedro Calil: Rua Vereador Adelino Cardoso, nº 150.
Secretaria de Educação: Rua Roberto Ziebell, nº 52.
Ambos endereços localizados no Centro e CEP 97.210-000.
b) No horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
4.3- O frete e a descarga serão por conta do fornecedor

5. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da Contratada citada na Proposta da participante.

6. DAS PENALIDADES:
6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
6.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO:
7.1- Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os (as) servidores (a) indicados pelas Secretarias Municipais e nomeados (as) através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CB9B2682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de SALGADINHOS SORTIDOS para a Secretaria Municipal da Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1373/2023
NOME: MA E L ROSA PADARIA E RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.379.220/0001-52
VALOR: R$ 350,00

Glorinha, 23 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:95E7B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 039/2023

PROCESSO N° 2252/2022
OBJETO:
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GLORINHA E CAPELA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
CONTRATADA:
MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023
VALOR:
R$ 167.586,48
FIRMADO EM:
23/05/2023

Glorinha, 23 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D3652748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO N° 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS ENTRE OUTROS

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
item 01 – R$ 622,36
item 02 – R$ 500,00
item 03 – R$ 700,00
item 04 – R$ 639,00
item 05 – R$ 240,00
item 06 – R$ 290,00
item 09 – R$ 704,00
item 10 – R$ 800,00

EMPRESAS VENCEDORES: S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS– CNPJ: 19.819.470/0001-00

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B8C35C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de licitação n° 022/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **COMERCIAL DE GÁS QUALIGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.254.707/0001-13, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 633, Bairro Centro, município de Humaitá/RS,** para fornecimento de recargas de botijões de gás de cozinha P13 e P45, para todas as secretarias municipais, com estimativa de custo de R$ 45.782,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

Humaitá/RS, 24 de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BC03C2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 044/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	23/05/2023	01	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

IBIRAIARAS, 24 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:238480B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	22/05/2023	01	Helena V. Fauth CRM 20.563
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	22/05/2023	01	Douglas Pisoni CRM 30.055

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59F14C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 80/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 80/2023; Processo Licitatório n.º 54/2023; Chamamento Público n.º 02/2023; Credenciada: **GABRIEL SPIAZZI MANSARDO – CNPJ: 49.164.625/0001-88**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 36,12; Valor por hora item 01, lote 02: R$ 36,18; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 36,11; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 24/05/2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0938ABC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 73/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Concert Máquinas – Odair José Oliveira da Rosa, no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para aquisição de bomba hidráulica para patrola 04. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:21055AAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º IX ao Contrato Administrativo n.º 36/2019; Tomada de Preços n.º 05/2019; Contratada: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**; objeto do termo aditivo: renovação contratual por 06 (seis) meses e reajuste no valor contratado pelo índice IPCA/IBGE; Vigência: até 30/11/2023; Data do aditivo: 23/05/2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:24835D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
Objeto: Altera o contrato de locação de máquinas copiadoras, sendo acrescido ao objeto 01 (uma) impressora comum, descrita no sub item 03, para uso no Setor de Almoxarifado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:11236334

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 028-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Edi Irma Schwanke Tramontini - ME.
Objeto: Prestação de serviços de gerais, limpeza do solo, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 24/05/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:56EB5325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0016/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 0016/2023 e anexos**,** no intuito de atender ao parecer do Tribunal de Contas, referente a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de AREIA PARA ATERRO, PÓ DE PEDRA E SAIBRO. Alterando o TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL nos seguintes textos respectivamente: ***Item 2.4****, " As empresas deverão apresentar…."* para **"***2.4. A Empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes requisitos, antes da homologação do contrato:…", outrossim, acrescenta-se no Termo de Referência, no* **Item 4**. *Entrega , sub ítem 4.1 em uma quantidade mínima em cada pedido de compra de 100m³ de cada produto*. da mesma forma, no Edital, no **Item 8** – Da Habilitação, fora subdividido os sub Itens "*8.1 A documentação deverá conter os seguintes documentos:…"* e "*8.2- A Empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes requisitos, antes da homologação do contrato: …"*. Altera-se também, no **Item 12** – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO , a alteração do prazo de 03 (três) dias para a assinatura da ata, para o prazo 30 (trinta) dias, tendo em vista atender ao **Item 8.2** do Edital que trata da apresentação de documentação técnica, atendendo assim o sugerido pelo comunicado de auditoria nº5034307-SRPA-I TCE/RS. O Edital alterado encontra-se disponível **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 07/06/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Maio de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9074AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE IMBÉ E ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AIMPA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com **ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AIMPA**.

Objeto da parceria: regime de mútua cooperação entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, para execução de atividade, pelo prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de estabelecer as condições para a conjunção de esforços com vista à proteção, abrigo temporário e manutenção de animais, abandonados ou pertencentes a famílias de vulnerabilidade social, auxílio ao Departamento de Proteção Animal - Depan no Programa de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos no município, atendendo a área da saúde pública, com a finalidade de proporcionar vida saudável aos animais, reduzir a natalidade, evitar a proliferação de zoonoses e preparar para adoção os animais recolhidos no município de Imbé.

A íntegra do Acordo de Cooperação e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BA726427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
PROCESSO Nº 234/2023 EDITAL Nº 56/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO., inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor estimado de R$ 12.972,00 (Doze mil novecentos e setenta e dois).

Independência, 24 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:891D4C76

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 230/2023 EDITAL Nº 54/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GABINETE DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE DE CRHOMEBOOKS**,** sendo a empresa vencedora C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.302.370/0001-53, no valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

Independência, 24 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BFCE213B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO Nº 173/2023 EDITAL Nº 41/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NO PRÉDIO NOVO DA EMEI LAR DA CRIANÇA**,** sendo as empresas vencedoras FINOTECH SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.467.461/0001-81, no valor de R$ 534,97 (Quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e sete centavos), a empresa INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 45.232.778/0001-64, no valor de R$ 1.532,98 (Um mil quinhentos e trinta e dois reais com noventa e oito centavos), JAIR CARLOS BAMBERG, inscrita no CNPJ Nº 30.718.580/0001-18, no valor de R$ 12,00 (doze reais), NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ Nº 14.062.718/0001-17, no valor de R$ 639,92 (seiscentos e trinta e nove reais com noventa e dois centavos).

Independência, 24 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1CFE315D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO Nº 268/2023 EDITAL Nº 61/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA A AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA, vinculado à Secretaria de Municipal de Agricultura e Abastecimento às 08:30h do dia 07 de junho de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:265F054E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 PROCESSO Nº 271/2023 EDITAL Nº 63/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 09 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B9AB16CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 30, DE 24 DE MAIO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 1° da Lei Municipal n.° 2.074, de 05 de maio de 2009, Lei nº 2.624, de 11 de setembro de 2015 e Lei nº 3.006. de 20 de julho de 2021---, **NOMEIA** membros, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando assim constituído:

	TITULAR	SUPLENTE
ACISAPI	Lara Melissa Freitas	Leticia de Moraes
EMATER/ASCAR	Paulo Ricardo Sartori	Vera Cristina Minetto Waechter
BRIGADA MILITAR	Sd QPM/1 Cristian Volnei Schakofski	Sd QPM/1 Joel Fabiano de Souza
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Noemí de Araújo Bauer	Cléria Bitencorte Meller
CORSAN	Airton Jorge Marmitt	Jane Minetto
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Joailson Redel	Carla Fernanda Pagé
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Leidiane Mori	Josué Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Airton Schultz	Rejane Meneghetti

Fica revogada a portaria n° Portaria n.°106, de 19 de outubro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:55DFB94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 31, DE 24 DE MAIO DE 2023. DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FPE N.º 2411/2022, PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - EXECUÇÃO DE CISTERNAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** servidores para desempenhar a função de fiscalizar a execução do Convênio FPE n.º 2411/2022, Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Execução de Cisternas, celebrado entre o Estado doRio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, ficando assim constituída:

Titular: Vagner Aloisio Loro
Cargo: Engenheiro Agrônomo - CREA/RS nº 170448
Matrícula: 2124

Suplente: Airton Schultz
Cargo: Técnico Agrícola - CFTA nº 97161900000
Matrícula: 1016

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1DDBE35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 34/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 25/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação classificação preliminar**, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo**

determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JOSÉ AMAURI FRIEDRICH	1º LUGAR
ROMEU SCHWERTNER	2º LUGAR
ALESSANDRO MATJE	3º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:57EF4DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32, DE 24 DE MAIO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
Zenaide Heinsch

Secretaria Municipal de Administração:
Membros: Eliane Neumann Paim
Cláudia de Sá Kempf

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membros: Daniele Mariane Giovelli
Fabiane Kochhann

Secretaria Municipal da Saúde:
Membros: Carlos Rogério Spengler
Marlice Ivoni Barth

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:
Membros: Vanderléia Aparecida Daronco Cauduro
Sara Cryszum Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:
Membros: Rosane Dal Soto
Josiane Rieth Marasca

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:
Membros: Márcia Bubanz
Márcia Pipper

Conselho Tutelar:
Membros: Maria Cristina Santos Boyarski
Eliane Bender

COMDICA:
Membros: Dieska Dal Forno
Lara Melissa Weber de Freitas

Agentes Comunitários de Saúde:
Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim

APAE:
Membros: Roberta Tormohlen
Marinês de Oliveira Zamo

Policia Civil:
Membros: Adoni André Frank

Brigada Militar:
Membros: Eberson Elias Willers
Joel Fabiano de Souza

Fica revogada a Portaria nº 66, de 19 de julho de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FCFFB63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº047/2023, Processo Administrativo N°087/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para os banheiros do Centro Administrativo.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TAIUR SCHUMACHER ME
CNPJ: 15.759.650/0001-92
Valor contratado: R$3.688,08

Homologação:23/05/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:10D8472C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. LICITAÇÃO MISTA, COM EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Licitação Mista, com exclusividade e Reserva de Cotas para beneficiárias da Lei

Complementar nº 123/2006. Será realizado no dia 06/06/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 24/05/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:63993566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 404/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 9.269,50 (Nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 10/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 437/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 20.266,38 (Vinte mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 442/2023

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 443/2023

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.984,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 444/2023

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.397,00 (Três mil e trezentos e noventa e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 445/2023

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 446/2023

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 450/2023

Contratado: **RENATO MARANA ME**
CNPJ: 42.244.991/0001-06
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 11.637,61 (Onze mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 473/2023

Contratado: **BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: 46.842.458/0001-99
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor: R$ 1.109,70 (Um mil e cento e nove reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 476/2023

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição.
Valor: R$ 1.433,53 (Um mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 477/2023

Contratado: **HELENA CAPITANIO LTDA**
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição.

Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 478/2023

Contratado: **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Objeto: Aquisição de Balanças e Fitas de Medição.
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6E8C2C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 101/2023

Contratado: **INSTITUTO ECCOS**
CNPJ: **09.140.560/0001-16**
Objeto: Alteração de Representante Legal.
Contrato nº 261/2019
Datado de 02/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6B741328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA LICENCIATURA PLENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A) DE MÚSICA – LICENCIATURA PLENA, SENDO 01 (UMA) VAGA OFERTADA.** O prazo da contratação será até 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.559/2023. O vencimento será de **R$ 2.237,30 (dois mil duzentos e trinta e sete reais com trinta centavos)**, pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **29 de maio a 05 de junho de 2023,** no horário compreendido das 8 às 11 e das 14 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 24 de maio de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0B0A54C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Cópias do Edital nº 114/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 12 de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 24 de maio de 2023

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F410866F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Termo de alteração 3. Contratante: Município de Ivoti Contratada: Medilar Importação, Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares. Supressão do item nº 57 (Estriol1mg/g tb 50g) da ata de registro de preços. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e procurador Maurício Buboltz. Data da assinatura: 17.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1379CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda, CNPJ sob nº 44.966.490/0001-50. Objeto: contratação de empresa para laudo de cobertura vegetal e projeto de reposição florestal obrigatória para manejo de vegetação situada na área da matricula n° 5.488, localizada na Rua Vale das Palmeiras, com área aproximada de 4,7ha. Valor: R$ 5.896,57Vigência: 60 dias. Modalidade: Processo de dispensa nº 76/2023. Fundamento Legal: artigo nº 75 II Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 22.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:89EA7A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ep Salini- Suporte Tecnologico Ltda, CNPJ sob nº 34.656.019/0001-02. Objeto: contratação de empresa para assessoramento e consultoria mensal aos envios do e-social. Valor: R$ 6.000,00 Vigência: 6 meses. Modalidade:Processo de dispensa nº 77/2023. Fundamento Legal: artigo nº 75 II Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eder Salini. Data da assinatura: 22.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:252C8345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Adriana Mauser Torres, CNPJ sob nº 09.300.186/0001-79. Objeto: contratação da empresa para vigia/segurança para a EMEF 19 de Outubro de segunda a sexta-feira. Valor: R$ 14.943,75 Vigência: 7 meses. Modalidade:Processo de dispensa nº 78/2023. Fundamento Legal: artigo nº 75 II Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriana Mauser Torres. Data da assinatura: 24.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2548C1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que nos dias e hora abaixo indicados será realizada o recebimento de documentos para **CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 12/06/2023 à 23/06/2023 dás 08:00 às 17:00h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 25 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:573BEC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 088/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4680/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°006/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.741, de 30 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	MARTA DOS SANTOS	012	18º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4680/2023, **CONVOCA** a candidata **MARTA DOS SANTOS,** aprovada em 18° lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, inscrição n° 012 , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.741, de 30 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 19 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CDA8F228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL E PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 090/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5926/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Jeverson Jovair Moreira	1406461	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 434/2023 (em 19/05/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434, DE 19 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA JEVERSON JOVAIR MOREIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406461, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5926/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C082E437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 270/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023.

Marcelino Ramos, RS, 24 de maio de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D79C1E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.021, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação de Professor de Português para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor R$
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	01	20h	R$ 1.769,42

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados nas Leis Municipais nº 242, de 16 de outubro de 2001, e 226, de respectivamente, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência durante o período letivo do ano de 2023.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:548CDB43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.020, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação de servente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Servente	01	40h	02	R$ 1.355,30

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período do ano letivo.

Art. 3o A contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:C8A7B0FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.019, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação de servente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Servente	01	40h	02	R$ 1.355,30

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:E0DCB4AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 82/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para melhoria na unidade de saúde do acampamento Ubiratan Inácio.

VALOR TOTAL: R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:50B785DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 83/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de mão de obra para a construção de uma residência social.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:31F6124E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 54/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 45/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e fluídos, conforme necessidade do Município para fins de manutenção dos veículos e maquinários.

VALOR: R$ 70.931,00 (setenta mil, novecentos e trinta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B6C420BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A61A4455

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3515347F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RICARDO MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:267DCE5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 84/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do britador.

VALOR TOTAL: R$ 9.403,46 (nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6AEABCFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora DIANA BARBON STIEVEN, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:5E35D3F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:95436344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LETÍCIA DALBOSCO MACIEL, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:555FC323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRÉIA MOCI DUTRA, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1DF4F657

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES, retroagindo seus efeitos a data de 22 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0E791635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 85/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do rolo muller.

VALOR TOTAL: R$ 12.320,92 (doze mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B7EA427A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das 14**hs** do dia 06/**06/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 017/2023 a aquisição de veículos para uso na SMSAS** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 24 de maio de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:CC61A685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **15hs** do dia 06/**06/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 018/2023 a aquisição de equipamentos odontológicos** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 24 de maio de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C31C7B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 022/2023
Aquisição de Saibro Peneirado Fino

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 022/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços de saibro peneirado fino para manutenção de vias públicas.
Onde se lê:

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Saibro Peneirado Fino, conforme segue no Anexo I a descrição, quantitativos e valores de referência dos itens a serem adquiridos:
1.1 A Prefeitura será a responsável pela retirada do material.
1.2 O prazo máximo para disponibilidade de material é de 24h.
1.3 As retiradas serão de acordo com a necessidade, sendo que a empresa vencedora deverá possuir meios de carregar o caminhão da contratante e deverá ainda, possuir balança aferida para pesar a carga retirada, fornecendo a nota fiscal imediatamente.
1.4 Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao principio da economicidade, a(s) empresas deverão apresentar declaração de que o local para retirada do(s) materia(is), encontram-se a uma distância igual ou inferior a 12 quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, Nº 1.460.
Leia-se:

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Saibro Peneirado Fino, conforme segue no Anexo I a descrição, quantitativos e valores de referência dos itens a serem adquiridos:
1.1 A Prefeitura será a responsável pela retirada do material.
1.2 O prazo máximo para disponibilidade de material é de 24h.
1.3 As retiradas serão de acordo com a necessidade, sendo que a empresa vencedora deverá possuir meios de carregar o caminhão da contratante.
1.4 Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao principio da economicidade, a(s) empresas deverão apresentar declaração de que o local para retirada do(s) materia(is), encontram-se a uma distância igual ou inferior a 12 quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, Nº 1.460.

Onde se lê:
7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
Licença de Operação da FEPAM;
Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;
Certificado de Aferição e Aprovação da Balança emitida pelo INMETRO da empresa licitante.
Leia-se:
7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
Licença de Operação da FEPAM;
Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável.

Onde se lê:

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A brita deverá ser fornecida na sede da empresa vencedora, que deverá possuir meio de carregar o caminhão da Prefeitura . e pesar a carga em balança devidamente aferida.
11.2. Verificada a desconformidade de algum dos requisitos dos materiais ofertados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
Leia-se:

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A brita deverá ser fornecida na sede da empresa vencedora, que deverá possuir meio de carregar o caminhão da Prefeitura.
11.2. Verificada a desconformidade de algum dos requisitos dos materiais ofertados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Onde se lê:
ANEXO I

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	T	Saibro Peneirado Fino	15.000,0	

A Prefeitura fará a retirada do material.
Leia-se:

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	M³	Saibro Peneirado Fino	15.000,0	

A Prefeitura fará a retirada do material

A data de abertura ALTERADA para o dia 09/06/2023 às 09h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 24 de Maio 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:24F72B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 - RP 003/2023

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 12 de junho de 2023, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Materiais e Serviços para Pavimentação de Vias Urbanas através da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:534D9B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de Edital n.º 086/2023 – Concorrência n.º 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Acolhimento – AGU MCIDADANIA 910022/2021 – Op. 1077597-34– Retificação do Edital disponível em: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (54)3242-8208.

Nova Prata, 24 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:C7F66CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **03/2023** para a **contratação de empresa com comprovada qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de revisão do Plano Diretor de desenvolvimento sustentável do município de Nova Santa Rita (PDDSNSR) e todas as leis vinculadas a ele, avaliando aspectos urbanísticos, econômicos, sociais e ambientais, com base na legislação vigente aplicável**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 11/07/2023 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 25 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3E84EE10

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 05/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 05/2023 para a a **prestação dos Serviços Técnicos de Publicidade Institucional do Município de Nova Santa Rita**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura **dos envelopes será no dia 13/07/2023 às 10 horas no auditório da Prefeitura, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento Bairro Centro.**

Nova Santa Rita/RS, 25 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56345CD3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS.** A data de abertura da presente será dia **07/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5904679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72/23 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 09 DE JUNHODE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 09 de junho 2023 constitui-se dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de junho do corrente, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, no período de 24 de maio de 2023 a 16 de junho de 2023.

Parágrafo único. Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente,das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 16 de junho de 2023 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2E30BF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4537/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Conta: 207
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2634
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 8.700,00
Conta: 2635
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 6.800,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 2249
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Conta: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.1.015000 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 692
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige

Conta: 486
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 15.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta:2231
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:57E6A835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4538/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 2654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.800,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 482
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Fonte: 1662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 37.800,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2201
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.244.0360.1.059 - Reaparelhamento dos servicos de protecao Soocial Basica
Fonte: 1662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 41220110.2.008000 Manutencao e Conservacao de Veiculos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 37
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:64F76DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 491/2023.
De 24 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE CUMULAM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Novo Cabrais possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal; e

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo ocupado pela servidora listada a seguir e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Novo Cabrais, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 03 de maio de 2023:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	ESPÉCIE
166-0	Lisiane Lima Ellwanger	995.***.***-91	Professor Educação Infantil e Séries Iniciais	Estatutário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BCE00347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa NILSON HARTIVIG - ME, CNPJ: 04.275.265/0001-53, Serviço de mão de obra especializada, para conserto do motor do veículo Kombi de placas IMF-7G39, no valor de R$ 6.432,81,00.
Novo Machado RS, em 23/05/2023.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa VENITES E CIA LTDA, CNPJ: 87.616.322/0001-48, Serviço de mão de obra especializada, para conserto de retroescavadeira NEW HOLLAND no valor de R$ 6.253,00.

Novo Machado RS, em 23/05/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3EA3EA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 89/2023
EMENTA: Institui o Recadastramento Anual dos Servidores Públicos Municipais de Osório.
DATA: 23/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DAA1C9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2023
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SKATE PARK EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 219.980,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)
TOMADA DE PREÇO n° 12/2023
EXPEDIENTE: 6374/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:569E4AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2023
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO

1.1. Fica alterada a Gestão do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da Servidora Maria Aparecida Santos Moreira da Silva, matrÍcula 6392.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7035D8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO MUNICIPAL DE ADESÃO

TERMO MUNICIPAL DE ADESÃO Nº 001/2023
CONCESSIONÁRIA: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Este termo municipal de adesão tem por objeto a efetivação do repasse de assistência financeira em caráter emergencial à concessionária de transporte público coletivo urbano, sob a forma de Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, em conformidade com a Lei Municipal n.º 6.766, de 24 de abril de 2023, Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH n.º 9, de 26 de agosto de 2022.
EXPEDIENTE: 13926/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4C5A4AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2023

Portaria n° 977/2023 de 24/05/2023 – Conforme processo nº 13080/2023, **REVOGA** a portaria nº 355/2023 que recepciona a servidora **VERA LUCIA LACERDA DA SILVA** do Município de Gravataí – RS, cedida através da portaria nº 6634/2022, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3319D501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2023

Portaria n° 978/2023 de 24/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN,** do cargo de operário, matrícula 3161-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018, concedido pela portaria 465/2018, de acordo com o processo nº 15560/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E79B7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2023

Portaria n° 979/2023 de 24/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LUIZ DE JESUS TERRA PERES,** do cargo de médico veterinário, matrícula 5144-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de dezembro de 2014 a 25 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 119/2020, de acordo com o processo nº 15521/2023, a contar de 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FE50EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2023

Portaria n° 980/2023 de 24/05/2023 – Concede a servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, matrícula 2860-02, lotada na **EMEF JOSE PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 15 de maio de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 15344/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 245/2023, conforme processo nº 15957/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D006CE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2023

Portaria n° 981/2023 de 24/05/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALESSANDRA SCHMAEDEKE,** matrícula 5052-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6287/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6943CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2023

Portaria n° 982/2023 de 24/05/2023 – **DESIGNA** a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, matrícula 5036-03, para analisar o tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física do servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, matrícula 2992-01, conforme solicitado no processo nº 10216/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B9985FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2023

Portaria n° 983/2023 de 24/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEANDRO BRUXEL,** matrícula nº 3265-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 13947/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD1FC940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2023

Portaria n° 984/2023 de 24/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALVANIRA GORETTI COLOMBO,** matrícula nº 3624-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 18 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15589/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B86CFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2023

Portaria n° 985/2023 de 24/05/2023 – **SUSPENDE** o estágio probatório da servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES**, matrícula 6465-01, do cargo de professora, conforme processo nº 14119/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF224986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2023

Portaria n° 986/2023 de 24/05/2023 – **REVISA a Portaria nº 1116/2020 a partir de 15 de fevereiro de 2023**, conforme decisão de transito em julgado no processo judicial nº 01860-40.2022.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2020, à servidora **MARIA PIROLA PEREIRA,** matrícula 1046-1, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05-02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.099,24 (seis mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 8 (oito) avanços trienais - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, 20% (vinte por cento) relativo ao adicional de insalubridade de Grau médio, incorporado conforme decisão de transito em julgado no processo judicial nº 01860-40.2022.8.21.0059 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC4F5629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 73/2023

Protocolo: 14378/2023 Valor: 2.740,00 INEX 73/2023
Credores: CRISTIANO COLOMBO PIRES
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em osório/rs. Art 25 III, lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/rs, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:14A7DCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 74/2023

Protocolo: 14374/2023 Valor: 2.740,00 INEX 74/2023
Credores: CRISTIANO COLOMBO PIRES
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3CD21CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 75/2023

Protocolo: 14388/2023 Valor: 500,00 INEX 75/2023
Credores: VITORIA ROSA COUTINHO
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D5F62E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2023

Protocolo: 14363/2023 Valor: 2.740,00 INEX 76/2023
Credores: RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8F65E641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 77/2023

Protocolo: 14328/2023 Valor: 480,00 INEX 77/2023
Credores: LUCAS DA ROSA SILVA
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no Largo dos Estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9D75B068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2023

Protocolo: 14330/2023 Valor: 160,00 INEX 78/2023
Credores: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS

Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no Largo dos Estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:235E19E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2023

Protocolo: 14380/2023 Valor: 160,00 INEX 79/2023
Credores: JORGE RAFAEL DA SILVA CARDOSO
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A852E490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 80/2023

(PROCESSO ANULADO)
Protocolo: 14356/2023 Valor: 160,00 INEX 80/2023
Credores: RAMIL SANTOS AQUINO
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CDA5146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 81/2023

Protocolo: 14325/2023 Valor: 160,00 INEX 81/2023
Credores: GILSON LOPES JUNIOR
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no Largo dos Estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6B0A4AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 82/2023

Protocolo: 14320/2023 Valor: 500,00 INEX 82/2023
Credores: LUCAS FABAIANO SANTOS DA SILVA
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop que acontecerá dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no Largo dos Estudantes em Osório/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0627A2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 83/2023

Protocolo: 15919/2023 Valor: 160,00 INEX 83/2023
Credores: RAMIL SANTOS AQUINO
Objeto: Pagamento de artista para apresentação musical na programação em comemoração a semana do hiphop que aconteceu nos dias 20 e 21 de maio de 2023 às 15 horas no largo dos estudantes em Osório/RS em continuidade ao processo 14356/2023 que precisou ser anulado por vicio na origem. Art 25 III, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C9E5CAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de maio de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:AB0DAD06

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de emissora de rádio que forneça a disponibilidade de espaço no rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para apresentação do Informativo da Prefeitura Municipal todos as sextas feiras das 13h às 13h30min e espaço diário para divulgação de todas as notas e avisos da Administração Municipal, a se realizar as **14:00 horas do dia 05 de junho de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de maio de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:7E1B2AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 189/2023

Revoga o Decreto Municipal n° 35, de 04 de julho de 2018 e dá outras providências.

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí/RS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que, o Decreto Municipal nº 35, de 04 de julho de 2018, foi editado em um contexto de necessidade do Poder Executivo de promover o fomento a atividade econômica no Município de Paraí diante do interesse de empresas com potencial de crescimento, operando em locais precários e improvisados, bem como, diante da possibilidade de atração de novos investimentos ao Município;

Considerando que, na data da edição do Decreto Municipal n° 35, de 04 de julho de 2018, o bem objeto da Matrícula 13.285 do Ofício do Registro de Imóveis de Casca/RS encontrava-se improdutivo, inclusive, em situação de abandono;

Considerando que, nos autos da Execução Fiscal movida pela União, de n° 5003351-83.2016.4.04.7113/RS, da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul, o imóvel foi arrematado pela empresa MD Representações Comerciais Ltda, conforme registrado em 20.04.2023, no R-29 da Matrícula 13.285, do Ofício do Registro de Imóveis de Casca/RS;
Considerando que, desde a declaração a utilidade pública nunca houve imissão na posse, portanto, nenhuma alteração das características do bem promovida pela municipalidade;

Considerando que o ato que declara um bem como de utilidade pública, para fins de desapropriação, é um ato tipicamente administrativo. Logo, pode ser revogado pelo ente público que o editou, à luz da Súmula 473 do STF;

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal n° 35, de 04 de julho de 2018, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel objeto da Matrícula 13.285 do Ofício do Registro de Imóveis de Casca/RS.

Art. 2° Ficam encerrados todos os processos administrativos decorrentes do decreto ora revogado, ficando autorizada, também, a desistência da ação judicial n° 5000354-72.2018.8.21.0090, por não mais subsistir seu objeto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos 24 dias de maio de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D11FF353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 09/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de mídia, com programa informativo semanal, divulgação de notícias e ações da Prefeitura e espaço para entrevistas semanais. Contratado: FERRI LUZ RADIO DIFUSORA LTDA. Valor: R$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F3E4F28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TMP 3-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2023**, e adjudico o objeto do presente edital, referente à Contratação de empresa especializada para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP**, de acordo com os termos constantes no presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo X – Termo de Referência. Empresa: **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA** – Cnpj nº 08.019.808/0001-22. Valor Global: **R$ 350.652,73** (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Parobé, 24 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:9478F7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.100/2023
PROCESSO N°:1963/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para a construção da **Central de Triagem de Resíduos Sólidos**, localizada na Rua Campos Sales, no Bairro Paraíso em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em R$ 175.628,82 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 70.251,51 (setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente à mão de obra e R$ 105.377,31 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 1185
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2285 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 7590001 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Subelemento: 344905191000000000 –OBRAS EM ANDAMENTO
Código Reduzido: 1186
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2285 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 7590003 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – MEIO AMBIENTE
Subelemento: 344905191000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
FORMA DE PAGAMENTO:2.2. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
KATLIN GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:96D03B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.101/2023
PROCESSO N°:1924/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 012/2023, Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:LAR E GERIATRIA GRANDE FAMÍLIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação da paciente V.A.M., em cumprimento ao Despacho/Decisão nº 5000286-42.2023.8.21.0157/RS.
VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado para esta contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código reduzido: 366
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2519 – Ações e serviços de atenção à saúde mental
Subelemento: 33390395300000000000 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos 5001002 – Ações e serviços públicos de saúde - ASPS
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo o visto da Fiscal do Contrato, acompanhada do Relatório Mensal de Execução emitido pela CONTRATADA contendo o histórico mensal do Paciente, e a Certidão de Fiscalização expedida pela Fiscal do Contrato, expedida após a Vistoria com periodicidade mensal, no local da prestação do serviço.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DANIEL RESTONE DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:782C8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.102/2023
PROCESSO N°:2006/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de Muro de Contenção em via pública, na Avenida Nações Unidas em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 331.402,55 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo R$ 132.561,03 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos) referente à mão de obra e R$ 198.841,52 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 960
Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Ação: 1173 – CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO
Vínculo: 500001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento: 344905191000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILHERME MULLER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5E259F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.103/2023
PROCESSO N°:732/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 350.652,73 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 467
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Ação: 1021 – Revisão do Plano Diretor
Vínculo: 5000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390390500000000000 – Serviços técnicos profissionais

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante aprovação realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLÁUDIA PILLA DAMASIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C919A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.743 DE 11 DE MAIO DE 2023

Prorroga cedência de servidor do Município de Pedras Altas/RS para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 023/2023, despacho nº 10;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, conforme autorização contida na Lei nº 1.589/2021 deste município, no período de **11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:494CB6D2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.745 DE 12 DE MAIO DE 2023

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 56;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.696 de 25 de abril de 2023, da servidora **Flaviele Brião Oliveira,** Diretor de Enfermagem, matrícula nº 1801-5, **a contar de 15 de maio de 2023,** restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D91B0764

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.762 DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 014/2022, nota interna de 23/05/2023 e Protocolo nº 435/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E4E8079C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Processo de Serviço nº 052/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA,** CNPJ 11.149.423/0001-94, o **lote 01** por **R$ 130.000,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 23 de maio de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:11FC1173

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 064/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação da renovação de 30

assinaturas do Jornal Tradição para o exercício do ano de 2023, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Pelotas, 24 de maio de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:6B0E0571

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 069/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de cooperação entre a Câmara Municipal de Pelotas e a Câmara de Dirigentes logistas de Pelotas – CDL, no qual haverá a cessão, por parte do CDL, de um estande de 32M², localizado no pavilhão do centro de eventos da Fenadoce, à Câmara Municipal de Pelotas, para divulgação de suas atividades legislativas durante a 29ª Feira Nacional do Doce, no período de 02 a 18 de junho de 2023, conforme memorando 175/2023 expedido pela Direção Geral, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 09, que declara a Câmara de dirigentes logistas de Pelotas – CDL é a única entidade responsável pela 28ª Fenadoce.

Pelotas, 24 de maio de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:7F3DBA1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.736, DE 22 MAIO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal n.º 6.715, de 14 de abril de 2023, que institui o Comitê Gestor Quilombola no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 6.715, de 14 de abril de 2023, que institui o Comitê Gestor Quilombola no Município de Pelotas.

Art. 2º O Decreto Municipal n.º 6.715, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput do art. 1º passa a vigorar da forma que segue:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Quilombola no Município de Pelotas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR, com a finalidade de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações e políticas públicas (municipal, estadual e federal) relacionadas às comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, assim como de realizar o monitoramento e a avaliação dessas ações e políticas públicas.

....." (NR)

II – o art. 5º passa a vigorar da forma que segue:

"Art. 5º O Comitê Gestor Quilombola de Pelotas deverá, obrigatoriamente, ser coordenado por um dos representantes das comunidades quilombolas participantes."(NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de maio de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:446C237D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 031, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Designa os membros para comporem a Comissão de Seleção para Processos de Chamamento e Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

Considerando a Portaria 076, de 7 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados para comporem a Comissão de Seleção para Processos de Chamamento e Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Ângela Roberta Alves Lima, matrícula n.º 29394, como presidente;
Ana Lúcia Soares de Azevedo, matrícula n.º 19828;
Jéssica Oliveira Tomberg, matrícula n.º 35349;
Laura Elaine Corrêa Carriconde, matrícula n.º 43402;
Luciene Smiths Primo, matrícula n.º 17216;
Vinicius Ferreira da Silva, matrícula n.º 42003.

Parágrafo único. Faz-se necessária a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão para o processo de seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de maio de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C37D9CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 02/2023 - SMED

CONVITE Nº 02/2023 – SMED - ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DA EMEF NOSSA Sra. DE LOURDES
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **comunica e convida-lhe** a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia **06/06/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar – Centro - CEP 96.020.000,** Pelotas/RS onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços. Os interessados, deverão retirar o Edital e seus anexos, com no mínimo 24 horas de antecedência da abertura dos envelopes, bem como obter maiores esclarecimentos com a Comissão Permanente de Licitações, sito à **Rua General Osório, 938 - 2º andar – Centro – CEP 96.020.000**, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 23 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FC33DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08 / 2023 - SMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 – SMED

(Contratação de empresa para Execução da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da EMEF Garibaldi)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 13/06/2023 às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7B671246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO TP 05 2023 SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

(Contratação de empresa para Execução de Ampliação da UBS Obelisco)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.**Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 24 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A4A84288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS 06/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DE ANEXOS E NOVA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 06/2023 – SMS
COMUNICADO

(Contratação de empresa para execução de amplição da UBS Sítio Floresta)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que **foram substituídos o Anexo III – Planilha Orçamentária Completa e Anexo IV – Planilha Orçamentária Modelo.** A data de abertura da Tomada de Preços supracitada **foi alterada. Nova data de abertura: 15/06/23, às 13h.** Demais anexos permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 24 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BD712316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2023 SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para reforma e ampliação da UBS Barro Duro, em favor da seguinte empresa: AVS Construções LTDA (CNPJ 10769844/0001-55). No valor de R$349.946,57 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), através do Contrato Administrativo nº 073/2023.

Em conformidade com o processo memorando 013729/2022.

Pelotas, 24 de maio de 2023.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0DB50779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 156/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017, Nº 008/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/05/2023,** conforme Decreto nº 343, de 25 de maio de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2023

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
357º	GLAUCIA CRISTINA DA ROSA BITENCOURT
358º	LEANDRA ALI ODES BUBOLZ
359º	IARA TAVARES SODRE

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/17

CARGO	**SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
263º	VINICIUS SILVEIRA SIAS

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/23

CARGO	**MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
462º	HOMERO NICKEL BLANK
463º	GILDA MARGARETE MULLER JACOBSEN
464º	RAFAEL FONSECA DA CRUZ LIMA

O prazo de posse se encerra em **13 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C3FF0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 157/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/05/2023**, conforme Decreto nº 344, de 25 de maio de 2023, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida,

conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá comparecer na data agendada, acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 130/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
36º	ROSA MARANI RODRIGUES BRIZOLARA

O prazo de posse se encerra em **13 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:52CCFFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 158/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/05/2023**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 131/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
285º	ELISE DUARTE COSTA
286º	MARÍLIA LEMOS BARROS

O prazo de contratação se encerra em **13 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C5065A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 159/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/05/2023**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte da candidata convocada no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada, acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 132/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023	
CLASS	CANDIDATA
134º	CARLA MOTTA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **13 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B428D258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 160/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/05/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf" os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 142/2023

CLASS.	CANDIDATA
76º	MARIA EDUARDA MARQUES VALADÃO

O prazo de admissão se encerra em **03 de junho de 2023**. A candidata só serão admitida, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EDE69BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 161/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/05/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 26/05 A 02/06/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
IZABELA FERNANDA RIBEIRO MASSON
JOSE HENRIQUE KOTH SEDREZ

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATA
ROSE MERI GONÇALVES TERRA
JULIA PERES DANIELSKI

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

O **prazo para a contratação** se encerra em **13 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:36C3270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 344, DE 25 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de Maio de 2023,

conforme Edital nº 157/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

36º ROSA MARANI RODRIGUES BRIZOLARA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DE90A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 343 , DE 25 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de Maio de 2023, conforme Edital nº 156/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017, 008/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

357º GLAUCIA CRISTINA DA ROSA BITENCOURT
358º LEANDRA ALI ODES BUBOLZ
359º IARA TAVARES SODRE

CARGO SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

263º VINICIUS SILVEIRA SIAS

CARGO MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO
462º HOMERO NICKEL BLANK
463º GILDA MARGARETE MULLER JACOBSEN
464º RAFAEL FONSECA DA CRUZ LIMA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DFD8AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FARMÁCIA ROSA BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **SAÚDE FARMA PELOTAS**
Data de Autuação: **10/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **14.061.895/0001-89**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 5075, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0053/2023**
Data da Decisão: **27/04/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 13, 15, 21, 23 e 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:10E9C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **21/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0330-24**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 572/01, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0051/2023**
Data da Decisão: **27/04/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÌNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÌNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:97155492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 42/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 42/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **07/06/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 42/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA USO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:80D3D0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS**,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 07/06/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de maio de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:5BDC330A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO N.º 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA
OBJETO: contrato de serviço de horas máquina de motoniveladora
VIGÊNCIA: 24/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Abril de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:058A4C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023:**Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia07/06/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 24de maiode 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:552B88E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 008/2023

EDITAL Nº 008/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO.

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 26/05, 29/05 e 30/05 de 2023, as inscrições para provimento do cargo de Enfermeiro. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Enfermeiro	01	Nível Superior – habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro. Registro no COREN ou COFEN.	40 horas	R$ 4.200,00

Riozinho, 24 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:687EC405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 577/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 017/2023, do tipo Maior Lance, que tem por objeto a contratação de instituição bancária para regular direitos e obrigações, encargos e responsabilidades, decorrentes da transação havida entre as partes, para concessão do direito de efetuar a folha de pagamento dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas em regime de exclusividade, para o prazo de sessenta meses. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 12/06/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 24 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4B957D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 002/2023.
Procedimento de Credenciamento. Processo Interno n° 392/2023. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, a serem realizados de segunda a segunda-feira, 24 horas, em caráter de urgência e emergência junto ao Hospital Dr. Aderbal Schneider. Data de recebimento dos documentos: a partir de 29/05/2023 até o dia 19/06/2023. Edital na íntegra disponível em: https://www.saltodojacui.rs.gov.br/; ou na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Salto do Jacuí, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e de 13h30min às 17h. Maiores informações através do e-mail comprasjacui@hotmail.com ou telefones 55-3327-1400/1085.

Salto do Jacuí 24 de maio de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A0A4792D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO 189/2023

CONTRATO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPEUTICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023
Valor do Contrato: R$16.000,00
CONTRATADA: **MARIA ODILA TABORDA**
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D508A840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.434 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(31) –** Serviços de Consultoria..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(91) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(168) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(36) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.02.00 **(123) –** Reserva de Contingência – Emendas..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(192) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(368) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C8A6BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.435 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(548) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(565) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 700.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 700.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48156132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.436 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(781) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.28.00.00 **(4508) –** Material de Proteção e Segurança
4.4.90.52.00.00.00 **(782) –** Equipamento e Material Permanente..... R$ 7.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.34.00.00 **(4509) –** Máquinas, Utensílios e Equipamentos
Detalhamento da Fonte: 4190 – Enfrentamento das Arboviroses
RECURSO: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS ESTADUAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS ESTADUAL, conforme Conta Contábil (3725), Banrisul C/FES-Ass FUNDO SAÚDE ESTADUAL – 40139960-0, no valor de R$ 10.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C2E2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.432 DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do Art. 1º, do Inciso I do Art. 4º e do Art. 6º da Lei Municipal n° 3.312 de 17 de maio de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 1° da Lei Municipal n° 3.312 de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, a ser implantado e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelas ações de controle de natalidade canina e felina no município de Santana da Boa Vista, através de castração cirúrgica de caninos e felinos, considerada uma forma eficaz e humanitária de controle populacional de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários. **"**

Art. 2º - O Inciso I do Art. 4° da Lei Municipal n° 3.312 de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
I – As inscrições dos participantes aptos serão realizadas em datas e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. **"**

Art. 3º - O Art. 6° da Lei Municipal n° 3.312 de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias que irão ser inseridas no orçamento. **"**
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83661C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.433 DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa econômica Federal, até o valor de R$ 20.000.000,00(Vinte milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/ MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados a Obras do Parque de Exposições do Município de Santana da Boa Vista-RS, e na área de Habitação com a construção de casas para moradia popular, pavimentação de vias, infraestrutura Urbana e Rural, Infraestrutura de obras de saneamento e drenagem, aquisição de máquinas equipamentos e veículos, revitalização turística, aquisição de bens móveis e imóveis, infraestrutura de lâmpadas de LED, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM acrescidos de quotas de participação no ICMS, conforme estabelecido nos Artigos 158, inciso IV e no artigo 159, incisos I, alíneas "b", "d", e, "e", e inciso II, da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos decorrentes da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45CBA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.590 DE 24 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.434 de 24/05/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(31) –** Serviços de Consultoria..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(91) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(168) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(36) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.02.00 **(123) –** Reserva de Contingência – Emendas..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(192) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(368) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69D93333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.591 DE 24 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.435 de 24/05/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(548) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(565) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 700.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 700.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68A488D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.592 DE 24 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.436 de 24/05/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(781) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.28.00.00 **(4508) –** Material de Proteção e Segurança
4.4.90.52.00.00.00 **(782) –** Equipamento e Material Permanente..... R$ 7.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.34.00.00 **(4509) –** Máquinas, Utensílios e Equipamentos
Detalhamento da Fonte: 4190 – Enfrentamento das Arboviroses
RECURSO: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS ESTADUAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS ESTADUAL, conforme Conta Contábil (3725), Banrisul C/FES-Ass FUNDO SAÚDE ESTADUAL – 40139960-0, no valor de R$ 10.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F30DF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três)**

dias a contar de 25.05.2023, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
7º	KAUANE BARBOSA DA ROSA	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD7A078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS**, no que se refere aos representantes dos Pais dos alunos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.174 de 30 de março de 2021e 14.113/2020, com mandato de 04 anos a contar de 01/01/2023 até 31/01/2026 ficando assim composto:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Julia Nunes Garcia
Suplente: Rossano Duarte Teixeira

Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt
Suplente: Mayune Soares Pergher

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Denis Freitas da Rosa
Suplente: Maricélia Aparecida Sousa de Oliveira Mota

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Simone da Rosa Krusser

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Luciani Barbosa de Oliveira
Suplente: Ana Clareci da Rosa

Representantes pais dos Alunos de Educação Básica Pública:
Titular: Tatiana da Silva Dutra
Suplente: Lidiane Vianna Bastos

Titular: Rosa Elena Nunes da Silva
Suplente: kelen Salvador Linhares

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Hellen Luis de Oliveira
Suplente: Márcio Pautz Correa

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Titular: Kauane Castro da Rosa
Suplente: Valentina Casarin Barbosa

Representantes Conselho Municipal de Educação:
Titular: Arlete Zenaira Dutra Araújo Meireles
Suplente: Liege da Rosa Garcia

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Almira Oliveira Eugênio
Suplente: Helenice da Silva Pereira

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

Representantes do Sindicato Rural
Titular: Marcia Porto Guterres
Suplente: Derli Oliveira de Melo

Representantes da Emater
Titular: Daniel Domingues Batista
Suplente: Bárbara Silveira de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7ADBCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **24.05.2023**, **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 24 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E444096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

Processo: 32/2023
Dispensa de Licitação: 32/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MARCIO DA SILVA SELESTINO
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Objeto: Contratação de serviço de recondicionamento de embreagem do trator New Holland 7630

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4550D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021

Contrato: nº 054/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50

RETIFICA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Onde se lê:
CLAÚSULA PRIMEIRA – Conforme memorando 019/2023 (anexo), Adita-se a contar de 17 de abril de 2022, a fim de Acrescer a quilometragem de mais 22,3 km diário LINHA 09, no Contrato nº54/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).
Leia se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
CLÁUSULA PRIMEIRA -Conforme memorando 019/2023 (anexo), adita-se a contar de 17 de abril de 2023, a fim de acrescer a quilometragem de mais 22,3 km diário LINHA 09, no Contrato nº54/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).

Data da Assinatura: 08/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1CD5E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditamento a fim de acrescer a quilometragem de mais 12,4 km diário na linha 16.

Validade: A contar de 15.05.2022

Data da Assinatura: 15/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED897934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023

Contrato: nº 078/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02
Onde se lê:

Lote 012 Item 001	04 un	Pneu 185/65/15 índice 84H ou superior	R$ 400,00	R$ 1600,00

Leia se:

Lote 012 Item 001	04 un	Pneu 185/60/15 índice 84H ou superior	R$ 400,00	R$ 1600,00

Data da Assinatura: 22/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6CC6338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3236/2023

Objeto: **Aquisição de veículos, novos, sem uso, para atender diversas secretarias** conforme descrições e especificações no ANEXO I– Termo de Referência.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/06/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de junho de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7204DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023

OBJETO:Aquisição de um Caminhão equipado com caçamba metálica, novo, sem uso Convênio/mapa Plataforma + Brasil Nº 901513/2020 - **Aquisição de equipamentos para recuperação de estradas vicinais e um Trator agrícola cabinado** (convênio/mapa plataforma + Brasil nº 928360/2022) – aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme descrições e especificações no **ANEXO I– Termo de Referência**, incluindo a assistência técnica total durante o

período de garantia, para atender a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda.
Contrato nº 0048/2023
Valor unitário: R$ 433.500,00
Valor Total –R$ 433.500,00– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 08 de maio de 2023.
EMPRESA CONTRATADA:
Casa do Produtor Comércio de Tratores, Máquina e Implementos Agrícolas Ltda.
Contrato nº 0049/2023
Valor unitário: R$ 292.000,00
Valor Total –R$ 292.000,00– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8B9B1B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.094, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.936,25 - DAE".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$5.936,25 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais com vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", na ação: "5062 – IMPLEMENTAÇÃO PTTS – PAC II", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5062	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$5.936,25	2799*
		TOTAL ……..	R$5.936,25	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Superávit Financeiro do recurso 2799 (antigo 3002), oriundo do Convênio n° 350.927/93 PAC II.
Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:699793AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.480, DE 23 DE MAIO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.936,25 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.094, de 23 de maio de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$5.936,25 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais com vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", na ação: "5062 – IMPLEMENTAÇÃO PTTS – PAC II", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5062	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$5.936,25	2799*
		TOTAL ……..	R$5.936,25	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Superávit Financeiro do recurso 2799 (antigo 3002), oriundo do Convênio n° 350.927/93 PAC II.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:234D9FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.089, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispoe sobre a criaçao da Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no Município de Sant'Ana do Livramentoe dá outras providencias".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Será instituída a Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no Município de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de promover açoes relativas ao planejamento e ao fomento desse segmento turístico, assim como desenvolver, impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor, valorizando-o e proporcionando à sociedade conhecê-lo.

•

• Art. 2º – Turismo Rural, para fins desta Lei, é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produçao agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimonio cultura e natural da comunidade do interior do Município.

Art. 3º – A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural orienta-se pelos seguintes princípios:

I – Valorizaçao da atividade rural, induçao de seu potencial turístico e valorizaçao das belezas naturais do Município, em harmonia com o meio ambiente;

II – Combate ao êxodo rural, viabilizando instrumento de agregaçao de renda para garantir a permanencia da populaçaono meio rural;

III – Diversificaçao dos negocios da propriedade rural;

IV – Preservaçao das características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas, da cultura étnica do proprietário e do local e da conservaçao da arquitetura e das edificaçoes das propriedades;

V – Preservaçao das raizes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turista vivenciar todas as formas culturais locais;

VI – Atendimetno familiar;

VII – Prática do associativismo e da cooperaçao;

VIII – Diversificaçao economica para os agricultores familiares e suas organizaçoes, respeitando as relaçoes de gênero, geraçao, raça e etnia;

IX – Comprometimento com a produçao agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos, e;

X – Manutençao do caráter complementar dos proutos e serviços do turismo rural na agricultura familiar em relaçao às demais atividades típicas da agricultura familiar.

Art. 4º – A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural tem por objetivos:

I – Criar condiçoes para a manutençao e permanencia da população no meio rural;

II – Agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;

III – Integrar o campo e a cidade, estimulando a troca de valores culturais.

IV – Incentivar açoes sociais e ambientais para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidade local;

V – Identificar e promover capacitaçao e qualificaçao das comunidades locais e empreendedores;

VI – Incentivar parcerias entre Poder Público, as entidades privadas, as organizaçoes não governamentais e instituiçoes de ensino e científicas;

VII – Preservar as características culturais e sociais do trabalho no meio rural;

VIII – Fomentar a associaçao e a cooperaçao entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis economicos e ambientalmente;

IX – Integrar-se com as demais políticas públicas para o fomento ao desenvolvimento regional, estimulando à agricultura familiar e ao artesano.

Art. 5° - Será incentivado o turismo rural, por meio do desenvolvimento sustentável, promoçao e apoio, implantaçao e ampliaçao de infraestrutura, incluindo roteiros turísticos rurais visando:
I – Compatibilizaçao das atividades do turismo rural com os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo:
a) Resgate e/ou preservaçao dos valores culturais, históricos e do meio ambiente nas propriedades rurais;
b) Incentivo a utilizaçao dos produtos da regiao;
c) Apoio e promoçao de eventos locais;
d) Promoçao de encontros e intercambios envolvendo as comunidades rurais.
II – Conscientizaçao da população local sobre a importância do turismo rural, bem como a sua motivaçao e capacitaçao para a realizaçao da atividade;
III – Geraçao de emprego e renda e a promoçao de açoes de incentivo ao desenvolvimento economico da zona azul.

Art. 6° - Será regulamentada a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicaçao.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5BEC7756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023. Processo Administrativo nº 10886/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 17.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A67FFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato do Contrato 186/2023 da Tomada de Preços Nº 009/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampas metálicas na EMEI Mathilde Ribas Martins, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 202.942,03 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:528254C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 050/2023 que tem como objeto a Contratação de casa Geriátrica para internação da Srª. Célia Ramos Machado, apresentando como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 10.204.656/0001-80, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A35A647B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 33/2023 que tem como objeto o pagamento referente à prestação de serviço de produção de cabelos e maquiagens para as Soberanas dos 150 anos do município visando a representação em eventos alusivos as comemoraçõesdo Sesquicentenário, apresentando como contratada Vanessa de Almeida Barbosa - CNPJ: 41.539.474/0001-93, pelo valor de R$ 11.302,50 (onze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CF33D176

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 72/2023 que tem como objeto o Pagamento de curso completo MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos) para o servidor motorista Roberto Luiz Pauczinski, tendo como fornecedor contratada o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUIZ LTDA - CNPJ: 01.787.743/0001-16, pelo valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:07A49387

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 73/2023 que tem como objeto a Aquisição de algerosas para instalação no telhado do novo setor de pintura, tendo como fornecedor VILMAR GODOI MONTEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 89.081.368/0001-35, pelo valor de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00E9F6E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 026/2023

Extrato da Inexigibilidade 026/2023 que tem como objeto o Pagamento de assinatura anual do Jornal Correio do Povo para uso exclusivo dos usuários da Biblioteca Pública Municipal, tendo como fornecedor EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA - CNPJ: 92.757.798/0001-39, pelo valor de R$ 1.095,60 (um mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2176B517

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 031/2023

Extrato da Inexigibilidade 031/2023 que tem como objeto o Pagamento de inscrição no curso presencial: Patrimônio Cultural Local e as ferramentas da promoção da difusão, para o servidor Bem Hur Marchi da Silva, tendo como fornecedor FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 88.733.811/0001-42, pelo valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1835EE02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 524/2022 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 524/2022 do Edital de Tomada de Preços nº 035/2022 que tem como objeto execução de obras de construção de novo passeio publico nas novas instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, tendo como empresa contratada FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 3.203,95 (três mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) o que equivale a 4,23% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2F191A01

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 725/SMGRH/2023

De 24 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARTA SUZANA CANTELE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4BBA409E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 726/SMGRH/2023

De 24 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DAIANE CRISTINA SIEDE BONINI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Espanhol, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:042F6F27

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 727/SMGRH/2023

De 24 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARINE DE LIMA GONÇALVES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD18AF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2023

Divulga o resultado do processo eleitoral para eleição dos membros integrantes dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Municipal n.º 1.045, de 11 de abril de 2023 e alterações posteriores, designada para organizar e conduzir o Processo Eleitoral para eleição dos membros integrantes dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência (RPPS), divulga o resultado da eleição, conforme segue:

1 Conselho Municipal de Previdência

1.1 Ativos

Alexandre Paes de Souza – 361 votos (titular)
Ana Paula Otto de Oliveira – 209 votos (2.º suplente)
Claudiane Boeira Dávila – 201 votos (3.º suplente)
Edenilson dos Santos Costa – 410 votos (titular)
Maurício da Luz Collar – 267 votos (1.º suplente)
Sérgio Paulo de Fraga – 468 votos (titular)

1.2 Inativos e pensionistas

Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo – 56 votos (titular)

2 Conselho Fiscal

João Reus Prestes Silva – 331 votos (1.º suplente)
Suzana Barbieri Belloli – 470 (titular)
Tiago Souza Soares – 534 votos (titular)

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ANGELITA BORGES CARDOSO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria n.º 1.045/2023

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C94969F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.068/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/06/23 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A977DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 089/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2023
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisões obrigatórias de 100, 500 e 1000 horas da retroescavadeira XCMG chassi XUG08703JNPA00935, cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao município de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R$ 32.836,16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A8050D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 085/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2023
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para distribuição gratuita do benefício eventual em situação de vulnerabilidade social temporária, conforme LEI nº 8.218, de 19 de Dezembro de 2018 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR: R$ 3.721,50
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8B6BB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 159, DE 24 DE MAIO DE 2023

Revoga dispositivo do Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Parágrafo único, do art. 81, do Decreto n.º 307, de 307, de 26 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências", com alterações posteriores,

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D6F47D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 57/2023 (Processo Administrativo nº 152/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para perfuração de um poço artesiano, com revestimento, proteção sanitária, desinfecção, proteção e isolamento e análise, com presença de geólogo residente na Localidade Costa do Turvo, interior do Município. **EMPRESA:** JAIME ANTÔNIO CARPOWISKI, (CNPJ nº 32.174.186/0001-91): Item: 1. **Valor Total:** R$ 48.250,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E99144D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 58/2023 (Processo Administrativo nº 167/2023). **Objeto:** A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a equipe do NAAB, estará promovendo Encontro com mães e pais da AME;, com a participação do Neuropediatra Dr. Guilherme Henz, a ser realizado no dia 25/05 a partir das 19:00 horas no auditório da Sicredi, e será na ocasião ofertado um coffee break aos participantes. **EMPRESA:** VALDOCIR O. DOS SANTOS & CIA LTDA ME, (CNPJ nº 06.179.110/0001-49): Item: 1. **Valor Total:** R$ 480,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:21822574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA MARIA SICHESKI, classificada em 12° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CDE817B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3F8B8200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir de 20/05/2023 – Construtora Continental de São Paulo Ltda.

São Gabriel, 23 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14CC68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – concessão de adicional de insalubridade em grau médio 20% aos cargos de zeladores e recepcionistas, retroativo à data de assinatura do contrato – Affitto Serviços Ltda.

São Gabriel, 23 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:684AD431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto. Data e local da abertura dos envelopes: 06/06/2023, às 14 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 24 de maio de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9D927143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023: Dia 07 de junho de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido, indicado para sucção e distribuição de adubo orgânico de suínos e bovinos, transporte de líquidos, limpeza de fossa séptica e pequenas irrigações, para fomento do desenvolvimento no setor agropecuário.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C5AB575B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4504

INSTAURA PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR EM FACE DO VEREADOR RAFA SOUZA

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais e regimentais (Artigo 34 do Regimento Interno e Resolução 144/2014),

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 27 de Abril de 2023, a Vereadora **Iara Teresa Cardoso**, da **Bancada do PDT**, presidente; a vereadora **Ana Afonso**, da **Bancada do PT**, relatora; o vereador **Brasil de Oliveira**, da **Bancada do PSD**, secretário e, o vereador **Alessandro Camilo da Silva**, da **Bancada do PSB**, suplente; constituídos em Plenário exclusivamente para atuarem na **COMISSÃO DE ÈTICA**, deste poder Legislativo, conforme prevê o Regimento Interno e Código de Ètica da Câmara Municipal de São Leopoldo (Resolução 132 de 09/07/2010 e suas alterações posteriores, e a Resolução 144/2014), a fim de apurar conduta atentatória ao decoro parlamentar e ofensa aos artigos 113, inc. II, da Lei Orgânica, art. 18, inc. II do Regimento Interno, art. 6º, inc. I, II e VI, e art. 7º, inc. IV, combinado com art. 26, §1º, todos da Resolução 144/2014, aletrada pela Resolução 183/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de Abril de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:67984503

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4505

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Maio de 2023, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete da Vereadora Iara Cardoso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Maio de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EB6B6C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4506

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Maio de 2023, a Sra. MARIA MARLENE FRANCISCO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora IARA TERESA CARDOSO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F6CA5F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4507

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Maio de 2023, a Sra. DIENIFER SUSIE DOS SANTOS VERCH, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F31F06D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4508

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Maio de 2023, a Sra. MARIANE GONÇALVES SILBERSHLACH, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:380852D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4509

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Maio de 2023, a Sra. KARINA CAMILLO RODRIGUES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-6, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A5F024EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4510

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Maio de 2023, o Sr. GUILHERME VINICIOS MARTINS LOUZADA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-6, junto do Gabinete da Presidência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 03 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3B029BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4511

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, a Sr. RODRIGO DE FREITAS DAMACENO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Tiago Oliveira silveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:10A32B65

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4512

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, a Sr. CLAUNIR PACHECO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Tiago Oliveira silveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:28839A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4513

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, a Sra. BIBIANA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Tiago Oliveira silveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:07CBF57B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4513

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, a Sra. BIBIANA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Tiago Oliveira silveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C48ECADB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4514

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, a Sra. JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES DE MORAIS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto do Gabinete da Vereadora Jussara Lanfermann.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:32EFAFF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4515

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 10 de Maio de 2023, o Sra. SUSANA GALDINO TOMAZ, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto do Gabinete da Vereadora Jussara Lanfermann.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9E986050

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4516

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E
AUTORIZAR, o Servidor Público Municipal Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do "Curso da SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", a realizar-se em Brasília – DF, nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias para o servidor, referente aos dias de participação do curso.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 12 de Maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:56007691

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4517

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 17 de Maio de 2023, a Sra. PAULA AMANDA DO SANTOS KNEWITZ, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto do Gabinete da Vereadora Iara Cardoso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 17 de maio de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:252EDEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.421, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Institui instâncias de participação no Projeto de Revitalização da Rua Independência através dos Comitê de Gestão Geral, Comitê Técnico e Comitê Popular de Acompanhamento da Obra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão Geral, Comitê Técnico e Comitê Popular de Acompanhamento da Obra com a finalidade de coordenar, fiscalizar, acompanhar e dialogar sobre as obras de revitalização da Rua Independência.

Parágrafo único. Os Comitês terão vigência até o final do ano de 2024, ou enquanto perdurar as obras de Revitalização da Rua Independência.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Geral de que trata este Decreto, com a finalidade de será composto por dois representantes, sendo titular e suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

I - Gabinete do Prefeito - GP
II - Secretaria Geral de Governo – SGG;
III - Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
IV – Procuradoria Geral do Município – PGM
V – Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE
VI – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB
VII – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT
VIII – Secretaria Municipal de Orçamento Participativo – OP
IX – Superintendência de Comunicação – GP
X – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

§ 1º. Compete ao Comitê de Gestão Geral:

I - Realizar a coordenação geral do projeto;
II - Acompanhar a execução da obra;
III - Estabelecer mecanismos e instrumentos que assegurem maior eficiência gerencial, administrativa e transparência na execução das obras;

§ 2º. A Coordenação do Comitê de Gestão Geral competirá ao Secretário Geral de Governo – SGG.

Art. 3º. O Comitê Técnico de que trata este Decreto, será composto por dois representantes técnicos, sendo titular e suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
II – Superintendência de Urbanismo – SGG;
III - Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE
IV – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM
VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP

§ 1º Compete ao Comitê Técnico:
I - Acompanhar e fiscalizar diariamente a execução da obra durante todo o período;
II - Prover suporte aos gestores, coordenadores de projetos, líderes de equipes e equipes de gerenciamento dos projetos;
III - Prestar informações técnicas sobre o projeto;

§ 2º. A Coordenação do Comitê Técnico competirá à Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV.

Art. 4º. O Comitê Popular de Acompanhamento da Obra de que trata este Decreto, será composto por dois representantes, sendo titular e suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal, Entidades Não-Governamentais e Sociedade Civil:

I – Secretaria Municipal de Orçamento Participativo – OP;
II - Secretaria Geral de Governo – SGG;
III – Delegados do Orçamento Participativo da Região Central;
IV – Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo/RS – ACIST;
V – Sindicato do Comércio Varejista de São Leopoldo – SINDILOJAS;
VI - Câmara Dirigentes Lojistas São Leopoldo – CDL.
VII – Representantes dos setores comerciais, de serviço e moradores estabelecidos na via de intervenção do projeto de revitalização.

§ 1º. Compete ao Comitê Popular de Acompanhamento da Obra:

I - Compreender e acompanhar a execução da obra e todas as suas etapas;
II - Assegurar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil

§ 2º. A Coordenação do Comitê Popular de Acompanhamento da Obra competirá à Secretaria Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Os representantes, titulares e suplentes, deverão ser indicados respectivamente pelos órgãos, entidades e organizações não governamentais à Secretaria Geral de Governo - SGG, que serão nomeados através de portaria.

Art. 6º. A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29709626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2023

A **Secretaria da Fazenda, do Município de São Leopoldo**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 122, 123,

142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TAFI, que no dia **01 de janeiro de 2023 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2023. Ficam todos cientes,** que a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO é calculada conforme previsão constante no artigo 119 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 123, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), o crédito aludido deve ser quitado até o dia 15 de outubro de 2023. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,25% ao dia, até o máximo de 12% (doze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme o artigo 194, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA
Diretora da Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B10C07FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.408, DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
3.3.90.86.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Compensação a Regimes de Previdência.....R$ 700.000,00
Total da Suplementação.....R$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência.....R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07BC131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10002/2023

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema de controle de almoxarifado, bem como serviço de treinamento, suporte técnico dos respectivos softwares e serviços de Garantia Legal Tecnológico (GLT), em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste instrumento, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – FMS (Fundo Municipal de Saúde).
VALOR: R$73.020,96.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, na rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00, RECURSO 4011 – PIES ATENÇÃO BÁSICA e RECURSO 4510 – PAB FIXO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1277189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1036/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10002/2023
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema de controle de almoxarifado, bem como serviço de treinamento, suporte técnico dos respectivos softwares e serviços de Garantia Legal Tecnológico (GLT), em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste instrumento, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – FMS (Fundo Municipal de Saúde).
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de doze (12) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$73.020,96.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, na rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00, RECURSO 4011 – PIES ATENÇÃO BÁSICA e RECURSO 4510 – PAB FIXO.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7C8E9587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10004/2020 – PRORROGAÇÃO - OBJETO**: Credenciamento de empresas para prestação dos serviços de Residencial Terapêutico aos pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** Até 25 de maio de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D7E33C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021.
CONTRATADA: **LUMI CONSTRUTORA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.459.328/0001-64.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **150** (cento e cinquenta) **dias**, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EDF55644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 10001_23 - RESULTADO PROPOSTA TECNICA II CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA II, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Técnica e Preço**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA II,* declara **DESCLASSIFICADA** a proposta técnica da licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Sendo a única participante da licitação, já tendo sido aberto prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme o Art.48 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, declara **FRACASSADA** a presente licitação. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0C07B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de **R$350.280,00** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), aplicando-se o percentual de **0,167120%**, de acordo com a variação do índice **IGP-M** no período de 04/2022 a 03/2023, correspondente ao montante de **R$585,39** (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), passando o valor do contrato a ser de **R$350.865,39** (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme informação contábil nº 057/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6813A6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 59/2022
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula Terceira do contrato supra, item 3.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, **25/05/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:14BC4AA5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – OBJETO**: Aquisição de serviço de conserto e calibração de equipamentos da marca HACH utilizados nos laboratórios do tratamento de água, conforme ORÇAMENTO 4717585 e 4717593. **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA **CNPJ N°** 53.276.010/0001-10.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:807BB752

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3014/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3014/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento de parte do terreno da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II, através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado e portões metálicos, padrão SEMAE além de serviços complementares, de acordo com as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09(nove) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ECC4DD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº009/2023 que tem por OBJETO – Prestação de serviços de produção de obra audiovisual em comemoração aos 60 anos do município de São Martinho/RS**.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de junho de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de maio de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:BAE2F014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **fabiana comassetto**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2043,tendo entrado em exercicio em **17.02.2011**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:38641DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0470/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **NEUSA EICH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2046,tendo entrado em exercicio em **17.02.2011**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:726F2423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0471/2023, 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/01/2018 a 02/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:40467960

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0472/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **STEFANIA BRIANCINI CHAGAS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2055,tendo entrado em exercicio em **17.03.2011**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C49041BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0473/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **VINICIUS WARTH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2051,tendo entrado em exercicio em **03.03.2011**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:46557BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0474/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANDREIA ARTMANN AREND**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2549,tendo entrado em exercicio em **03.03.2016**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B61D0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0475/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MICHELI DIAS DE MELLO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2545,tendo entrado em exercicio em **07.03.2016**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C709466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0476/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANDRESSA DOTTO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2547,tendo entrado em exercicio em **21.03.2016**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63523200

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0477/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2555,tendo entrado em exercicio em **28.03.2016**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:10052048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0478/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2553,tendo entrado em exercicio em **01.04.2016**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:07F73011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0479/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **JAQUELINE PANCIERA ARTMANN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2556,tendo entrado em exercicio em **05.04.2016**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D8F9ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0480/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, matrícula 527, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo entrado em exercício em **11.01.1994**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2012**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D5C0BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0481/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **06.04.2023a 05.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.04.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CF81322C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0482/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 05 (cinco) referente ao periodo aquisitivo de **14.02.2020 a 13.02.2021** e 10 (dez) referente ao periodo aquisitivo de **14.02.2021 a 13.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.06.2023 a 20.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4D03FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0483/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLIZI DO CARMO PINHEIRO**, matrícula 2347, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **14.02.2014 a 13.02.2019**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8DDA9AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0484/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLIZI DO CARMO PINHEIRO**, matrícula 2447, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03**

(três)meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.04.2015 a 27.04.2020**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0225846A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, na localidade de Goiabal, numa extensão aproximada de 2.100 metros, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 13/06/2023, às 9hs.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023– Registro de Preço de Combustíveis, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 14/06/2023, às 9hs.**

Editais no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 25 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A5233911

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AUTOMÓVEL FIAT FASTBACK IMPETUS 1.0 TURBO FLEX, AUTOMÁTICO, 0 KM, ANO/MODELO 2023/2023, PLACA JBZ0D09. Tendo como fornecedor a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. A empresa receberá o valor de R$ 2.982,85 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais com oitenta e cinco centavos), referente a cobertura anual contratada.

São Pedro do Sul/RS, 23 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:59ED5FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

Processo Administrativo nº 275/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, acolhendo parecer exarado no processo e reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, e ratifica a locação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de LOIVA POTTER, CPF nº 586.210.160-87, para locação de um imóvel, localizado na Rua Lauro Bulcão, para instalação do BANCO DE ALIMENTOS, no valor de R$ 2.451,41 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, 29.416,92 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) anual, pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária Código Reduzido: 3494 | Órgão: 11 | Unidade: 12 | Ação: 2074 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390361500000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:7406F650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DOS CONTRATOS - MAIO DE 2023:

Contrato n° 091/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ESX SOLUÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.792.283/0001-39. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a retirada e colocação de uma bomba nova em um poço artesiano, localizado na linha Esconta, interior no município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 14.181,33 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais com trinta e três centavos). Vigência: 23 de Maio de 2023 a 23 de Julho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: EvertonMiguel Siega – 783 – Operador de máquinas.

Contrato n° 092/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada. BLOQUEIO SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.136/0001-18. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a instalação de câmeras de segurança e monitoramento junto à praça Monsenhor João Benvegnu no centro da cidade de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). Vigência: 23 de Maio de 2023 a 23 de Julho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Altair Eitelven– Engenheiro Civil.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BA27EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 059/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva da carregadeira XCMG LW 300KV, da secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, num total de 100 (cem) horas trabalhadas no município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: GRA ASSESSORIAE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Avenida Central, nº 151, Distrito Industrial no Município de Guaporé/RS.

VALOR TOTAL: R$ 9.099,95 (Nove mil, noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 25 de Maio de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E347C976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 060/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto e manutenção da Motoniveladora, modelo FG70A, marca Fiatallis, ano/modelo 1998, patrimônio nº 574, frota nº 34, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.685.709/0001-59, localizada na rua Central, nº 151, bairro Distrito Industrial RS KM nº 129 na cidade de Guaporé/RS.

VALOR TOTAL: R$ 24.966,55 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais com cinquenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 25 de Maio de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C24FBEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO ADITIVO 77

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Decréscimo de 5,3% (cinco vírgula três por cento), no valor da gasolina comum, ficando do valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e o decréscimo de 6,9% (seis virgula nove por cento) do valor do diesel S500, ficando do valor de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos). Sendo a vigência a partir do dia 24 de maio de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D1405449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 252/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023

Objeto: Aquisição de plataforma de corte área total.
Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, DONATTI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.909.091/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:85F95229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 PREGÃO ELETRONICO 06/2019

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2019 – Contratação de seguros. Prazo: 23 de maio de 2024. R$ 23.174,40 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E3B8C432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 12/2023
Expediente Administrativo nº 260/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e limpeza de calhas e vedação dos parafusos do telhado da Câmara de Vereadores;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Calhas Alphaville Ltda, CNPJ: 44.731.988/0001-34

Sapucaia do Sul, 24 de Maio de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA VEREADOR
Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:EA8A8914

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Contrato n.º: 128/2023; Empresa: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão e obra para execução de obra de reforma na subestação e instalações elétricas no **Hospital Municipal Getúlio Vargas**. **Valor**: **R$ 244.723,68** (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início**. Modalidade: Tomada de Preço nº. 14/2022. Data de assinatura do Contrato:** 22/05/2023.

Sapucaia do Sul, 23/05/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:956ACC2D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – Processo Digital nº 28927/2022, foi SUSPENSO, em decorrência de Impugnação ao edital que se encontra em análise pela municipalidade.

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E71D2EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.910, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.584, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 4.583, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº. 4.584/2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV - ...
...
b) Professor Daniel Rosa;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6B58423A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI, PREGÃO PRESENCIAL Nº052 /2023, REGISTRO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO 01

RETIFICA-SE O PRESENTE EDITAL AONDE SE LÊ..." 8.4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA...", LEIA-SE ..." 8.4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA... SOMENETE PARA EMPRESAS QUE COTAREM O ITEM 01 DO ANEXO I (DETONAÇÃO)". MANTENDO-SE A MESMA DATA DE ABERTURA, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ALTERAÇÃO DA PROPOSTA NEM NO EDITAL, MAS APENAS UM MAIOR ESCLARESSIMENTO QUANTO A QUALIFICAÇÃO.
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, RETIFICA, conforme acima descrito, mantendo-se o dia 01 de junho de 2023 às 14h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº073/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração (diâmetro de 2 ½), detonação de rochas explosão furo por furo incluindo maquinas, equipamentos, insumos, explosivos , materiais, mão de obra e também horas máquinas, para atividades da secretaria de habitação do município de Sarandi/RS.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 24 de maio de 2023.

NILTO DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:AF1A3FE8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº055 /2023 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de junho de 2023 às 14h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº077/2023, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a aquisição de mochilas escolares e estojos para os alunos das escolas da rede municipal de Sarandi - RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da

Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de maio de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:67F8876C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 057-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 057/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 057/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de alimentos utilizados nos lanches das oficinas do PAIF desenvolvidas pelo CRAS do município de Sarandi-RS**,data da abertura será no dia **13 de junho de 2023 às 08 h 30min,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A7BF048B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4304

Considerando a necessidade de **REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEO DIESEL S10** a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para **compras02@taquara.rs.gov.br** solicitando a referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 29/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:1F77F015

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2368-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS DE DIVERSOS TAMANHOS o e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 29/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1DC678DB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 071-2023

CONTRATO N°. 071/2023
PROCESSO N°: 4816/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CICAV LAR EVANGELICO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada e responsável pelo acolhimento de Marcos Gabriel Martins Pacheco da Silva, de acordo com os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
A contratação é mediante Despacho/Decisão contida no Processo Judicial n°5002591-71.2020.8.21.0070 ao qual determinou o acolhimento do paciente que foi diagnosticado com autismo e retardo mental.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$4.070,00 (Quatro mil e setenta reais) mensais, conforme ofertado na proposta da contratada, preço este livre de transporte/ e encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CICAV LAR EVANGELICO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:77A849C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO ARP 66/2022

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2023
PROCESSO N°: 4590/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição, de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 07, 20 e 21 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 19/04/2023:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
Nº 07 – biscoito amanteigado, 400g	R$ 5,85	R$ 7,60
Nº 20 – cereal de flocos de milho s/ açúcar 1kg	R$ 14,45	R$ 17,63
Nº 21-- cereal de milho c/ chocolate, 2kg	R$ 11,37	R$ 13,19

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2023

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:68D5BE80

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4875

Considerando a necessidade de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAL DE PINTURA COM FIXADOR a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12 horas de 29/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:D2777093

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2381-2023

Considerando a necessidade de Ring Light com tripé para utilização da comunicação visual e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 29/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:45E0F7C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4868

Considerando a necessidade de REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 29/05/2023.
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:64D101E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 072-2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 072/2023
PROCESSO N°: 3471/2023
PREGÃO Nº: 053/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SINOSCAR S/A
OBJETO: 1.1. Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo modelo Spin, 07 lugares, marca Chevrolet, para uso da Secretaria de Saúde
VALOR: O contrato importa em um valor total de R$ 135.270,00 (cento e trinta e cincos mil, duzentos e setenta reais)
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B925963D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2348/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2348, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para o veículo CAMINHÃO, placa INF 2181, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:44D72C0E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2344/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2344, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa EVO8664, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:9C4AC965

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2343/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2343, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa ISZ9J77, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:1241A1FC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2338/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2338, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa EVO8664, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:A04748F2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2337/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2337, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa EVO8664, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:F8774C50

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2334/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2334, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa IKD2004, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:07555AFC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2333/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2333, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa ISZ9J77, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:125C0C2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2332/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2332, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para caminhão, placa IVM0758, CHASSI 9BFYCEHV4ABB49825, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/05/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:F7C2D393

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2397/2023

Cotação para aquisição em caráter de urgência de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** imprescindíveis para manutenção dos atendimentos aos munícipes, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/05/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto.
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:84CA6BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho nºs. 16, 17 e 18/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de trabalho para os cargos de **Professor(a)** com carga horária semanal de 24 horas e **Nutricionista** com carga horária semanal de 30 horas para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; **Contador(a)** com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finaças e **02(dois/duas)Motoristas** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania , torna público a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **25, 26, 29, 30 e 31 de maio de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B86CCA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Concrecor Obras Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se 27 de abril de 2023 e encerrando-se em 26 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de

conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas, conforme anuência do engenheiro civil Sr. Israel da Costa do Amaral. **Vigência:** 26 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BC9881C3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda EPP.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2023 e encerrando-se em 02 de junho de 2023, conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 2689/2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas.**Vigência:** 02 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4A2D942E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação Beneficiente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o desacolhimento da adolescente Mariana Eberhardt Alves no dia 10/04/2023 da casa de acolhimento Associação Beneficiente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo em Taquara/RS, conforme determinação judicial nº 5001959-86.2022.8.21.0163/RS, onde encontrava-se em acolhimento institucional desde a data de 04/11/2022. **Vigência:** 04 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D741E005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo novo, 0Km
VALOR: **R$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8E9A13F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MÁRCIO RICARDO LUCCAS FLORES**. Objeto: Contratação de show com DJ Luka no dia 02 de julho de 2023 às 17h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16755/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19DD09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ADRIANO HEREDIA DOS SANTOS**. Objeto: Contratação de show com a dupla ZéMax e Rafael no dia 20 de julho de 2023 às 19h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16877/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3F424714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **E ADAM PRODUÇÕES.** Objeto: Contratação de show com Musical JM no dia 20 de julho de 2023 às 20h30min no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16879/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:533580D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FILIPI MACHADO GONÇALVES.** Objeto: Contratação de show com Filipí Gonçalves no dia 23 de julho de 2023 às 16h30min no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16884/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:46ECF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VENTOSSUL EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de show com o Grupo JJSV – Julian e Juliano e Só Vanerão no dia 13 de julho de 2023 às 22h no

palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16886/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:643B9563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial geral (rede elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria) e serviços gerais (pequenos reparos) para as unidades de Saúde do Município, conforme relação constante no contrato. Valor global: R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido por Lei. Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B74AED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – N° 02. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Fica alterado o cabeçalho do contrato original, no tocante a razão social, para que passe a constar: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, permanecendo o mesmo CNPJ e endereço, bem como a troca do Gerente Administrativo Financeiro pelo Diretor Operacional, Sr. Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o n° 993.712.780-72, residenbte e domiciliado em Santa Maria/RS (solicitação contida no Memo n° 101/2023 da Sec. Mun. de Obras). Altera-se, também, a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano, na dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 100115.452.124.1050 – Limpeza Pública, 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 8139. Tomada de Preços n° 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5DE09283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 201/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: THAIS PEIXOTO COSTA. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 17031/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DBE7272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 008/2023: Objeto: **A*QUISIÇÃO DE 01 (uma) PLANTADEIRA***, por intermédio da Emenda Especial do Plano de Ação nº 09032022-018275. e de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 25/05/2023 até as 09h do dia 06/06/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/06/2023**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 24 de Maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:68C455A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2023

NOMEIA, ALINE DIP TONIOLO DA CAS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **ALINE DIP TONIOLO DA CAS,** aprovada em Concurso Público, classificada em 4º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, de 28 de fevereiro de 2020, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão "3", do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 35 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EC1CC0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 023/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses aquisição de oxigênio. **Nova Sessão Pública:** 13h do dia 07/06/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:AF4F0A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Chamamento Público n° 007/2023. Objeto:** Credenciamento de empresas para patrocinar o Campeonato Municipal de Futsal. **A partir de 26/05/2023.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:D5AA4F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023

EDITAL Nº 015/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2023,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **30 de maio de 2023, às 10 horas,** no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luís Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 22 de maio de 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:635E1EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Contratação de empresa para realização de teste molecular para Síndrome Prader Willi.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **325/2023**– Requisição nº 237/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2023**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:25 de maio de 2023 ao dia 29 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B0124C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
OBJETO:**Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Sandero, placas IWN1740, chassi nº 93Y5SRD04FJ795714.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **324/2023**– Requisição nº 686/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:25 de maio de 2023 ao dia 29 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BAC7AC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
OBJETO:**Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/Gol, placas IXH2758, chassi nº 9BWAG45U5HT020201.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **323/2023**– Requisição nº 850/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2023**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:25 de maio de 2023 ao dia 29 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C168305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº321/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 150/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúdee parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DESPACHO JUDICIAL PROC nº 5002707-93.2022.8.21.0139/RS, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, fls. 22, mediante Dispensa de Licitação das EmpresasComércio de Medicamentos Brair LTDA – (0791), inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 292,08 (duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) e Comércio de Medicamentos BrairLTDA – (0260), inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 530,80 (quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA783F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificada Srª Darcila de Souza, inscrita no CPF sob o nº 274.023.040-00, de que na data de 04/04/2023, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 01/2023, Processo nº 2023/03/4294 e aplicada a penalidade de multa, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 146 da Lei Municipal 003/2006 junto ao protocolo desta prefeitura. Para pagamento o autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para recolhimento de guia, cuja cópia devidamente quitada deverá ser encaminhada à Vigilância Sanitária Municipal, através do Protocolo Geral da Prefeitura, para ser anexada ao Processo Administrativo Sanitário Nº 2023/03/4294.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:51AB68B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4606 DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso, Lei Ordinária Municipal nº 2589, de 17 de agosto de 2006, para a denominação de Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura do Fundo Municipal do Idoso, Lei Municipal nº 2590, de 17 de agosto de 2006, para a denominação de Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3FD56011

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4602 DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a promover a Desafetação e Doação de área pública.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã/RS, através do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, regularizar, doar e aberbar no Registro de Imóveis a área localizada na rua José Carlos Rodrigues da Silva, bairro Anna do Nascimento Terra.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo, constitui-se de um terreno, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Anna do Nascimento Terra, com área superficial de 200,21 m² (duzentos metros e vinte e um centímetros quadrados). Quadra 20, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Flori Druck Kruel, José Carlos Rodrigues da Silva, Glênio José Pinto e Avenida Vitório Pinto da Silva, localizado na Rua José Carlos Rodrigues da Silva distante 15,59 m da Rua Flori Druck Kruel, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

a) LESTE, no alinhamento com a Rua José Carlos Rodrigues da Silva, mede 12,00m (doze metros): no fundo,

b) OESTE, na divisa com a área remanescente de propriedade de município de Tupanciretã mede 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros);

c) NORTE, na divisa com a área remanescente de propriedade de município de Tupanciretã, mede 19,87 m (dezenove metros e oitenta e sete centímetros)

d) SUL, da divisa com o lote 02, mede 19,93 m (dezenove metros e noventa e três centímetros. Matrícula em virtude de Desmembramento.

Art. 2º A área acima descrita, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade de Ines Teresinha Altíssimo, CPF (523.XXX.XXX-00), previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Art. 3º A presente Autorização legislativa para desafetação, regularização, doação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o art. 1º, destinar-se-á na efetivação da política pública municipal de habitação, conforme parecer social realizado por Assistente Social do Município de Tupanciretã/RS, auxiliando e aprimorando o atendimento já realizado, objetivando inclusão social – presença do interesse público e princípios da dignidade da pessoa humana e função social da propriedade – direito fundamental de 2º geração/dimensão.

Art. 4º As condições em que se operará a doação de bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Doação em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta.

Art. 5º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente Termo de doação de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** devidamente inscrito no CNPJ-MF sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **DOADOR**, e de outro lado Ines Teresinha Altissimo, brasileira, portador do CPF nº 523.XXX.XXX-00, residente e domiciliada na Rua Glênio Pinto nº 460 Bairro Anna do Nascimento Terra, de agora em diante chamada de **DONATÁRIO,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, o **DOADOR** declara ao **DONATÁRIO**, que é legítimo proprietário do seguinte bem imóvel:

Descrição
Terreno, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Anna do Nascimento Terra, com área superficial de 200,21 m² (duzentos metros e vinte e um centímetros quadrados). Quadra 20, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Flori Druck Kruel, José Carlos Rodrigues da Silva, Glênio José Pinto e Avenida Vitório Pinto da Silva, localizado na Rua José Carlos Rodrigues da Silva distante 15,59 m da Rua Flori Druck Kruel, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: LESTE, no alinhamento com a Rua José Carlos Rodrigues da Silva, mede 12,00m (doze metros): no fundo, OESTE, na divisa com a área remanescente de propriedade de município de Tupanciretã mede 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros); NORTE, na divisa com a área remanescente de propriedade de município de Tupanciretã, mede 19,87 m (dezenove metros e oitenta e sete centímetros), SUL, da divisa com o lote 02, mede 19,93 m (dezenove metros e noventa e três centímetros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Assim, o **DOADOR**, pelo presente Termo, doa ao **DONATÁRIO**, o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinará para moraria do **DONATÁRIO** e sua família.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **DONATÁRIO** compromete-se a usar o bem doado exclusivamente para sua moradia.

Parágrafo único. O bem retornará para o Município se não mais for utilizado para finalidade constante na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura desta doação fica o **DOADOR** isento de quaisquer ônus relativos a taxas, impostos e demais despesas relativas ao bem.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Doação, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, _____ de _____ de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Doador

_____
Donatário

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C0B04BD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4603 DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4530 de 20 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Acrescenta-se o Parágrafo único no Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4530 de 20 de dezembro de 2022, com a seguinte disposição:

"**Parágrafo único.** Fica estendida a concessão de vale alimentação para os monitores cívicos-militares."

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:74239CED

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4605 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Seminário Regional de Educação Fiscal Municipal	Evento de âmbito regional com temas relacionados a Educação Fiscal Municipal	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A09AEFC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6602 DE 23 DE MAIO DE 2023

Regulamenta e fixa despesas com o evento "9º Casamento Coletivo".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "9º Casamento Coletivo", a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, na Casa de Cultura Municipal.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporte e Lazer
Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com calendário de Eventos de Terceiros – Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código das Despesas:

Sonorização e fotos: 8065 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Decoração: 7182 – Festividades e Homenagens
Transmissão: 8025 – Produções Jornalísticas
Divulgação: 8458 – Serviços de Publicidade Institucional
Lavanderia: 10.275 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos

OBJETO	VALOR
Sonorização	R$ 1.500,00
Decoração	R$ 3.000,00
Transmissão e Divulgação	R$ 1.520,00
Fotos	R$ 1.050,00
Lavanderia	R$ 640,00
TOTAL	**R$ 7.710,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9D403E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6605 DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Tupanciretã/RS, no dia 25 de maio de 2023, por ocasião do I Seminário Regional de Educação Fiscal e NFG a ser realizada na Casa de Cultura, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Decio Gardel Goecks Rauber	XXX.367.XXX-XX
Giane Maria Zago	XXX.432.XXX-XX
Silvio Moises Ramao	XXX.739.XXX-XX
Pablo Sabadin Chaves	XXX.959.XXX-XX
Sidnei Dieckow Lima	XXX.682.XXX-XX
Fabio Pasquini Haeser	XXX.716.XXX-XX
Ivanice Zanini	XXX.155.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 – Administração
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0028 – Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais
Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Divulgação dos Atos Oficiais

Natureza das Despesas:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da Despesa: 3773 – Gêneros de Alimentação (aquisição de alimentos)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 7198 – Fornecimento de alimentação (restaurantes)
Código da Despesa: 10.222 – Hospedagens
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7BFD96AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, às 8h e 30min do dia 14 de junho de 2023**, **que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos,** através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderá ser solicitados pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 22 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:6E042E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total para os veículos Strada Freedon CD13 placas JBY 8F88 e JBY 7F82, pertencentes à frota municipal, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, autorizo a empresa ***Porto Seguro Cia de Seguros Gerais***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905 a cumprir o objeto contratado.

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:54BB83B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 101/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**

OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Total para os veículos Strada Freedon CD13 placas JBY 8F88 e JBY 7F82, pertencente à Frota Municipal, conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento e no termo de referência.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1ºO contratante pagará à contratada o valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) correspondente ao seguro do item 1 e do item 02 da cláusula primeira do presente contrato. O valor unitário é de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por veículo. §2º O pagamento do prêmio do seguro contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta nos autos da Dispensa de Licitação 14/2023

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ECA6C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 102/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Tainise Cristina Netzel** para o cargo de **Professor - Pedagogia,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 29 de maio de 2023 até 28 de maior de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R$2.665,85 (dois mil,

seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B020D75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°058/2023

CONTRATO N°058/2023
OBJETIVO: Objeto do presente contrato, de Prestação de serviços Pessoa Jurídica para organização integral do campeonato de Futsal Municipal. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATAD**A: **RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA - ME,** CNPJ sob n°48.679.791/0001-54. **VALOR:** valor total de **R$5.000,00** (cinco mil reais), sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja **R$2.5000,00**(dois mil e quinhentos reais) após o início do campeonato e os outros 50% (cinquenta por cento), ao final do campeonato, mediante emissão da Nota Fiscal, relatórios das atividades executadas e solicitação da Secretaria Municipal.**PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até a conclusão do campeonato, tendo como data limite 19de agostodo corrente ano.

Vale Verde, 19de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:71D3B9EB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°057/2023

CONTRATON°057/2023

OBJETIVO: Prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias Força Livre e Veterano, com 21(vinte) rodadas, com 04 jogos, incluindo de fase classificatória, semifinal e final.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATAD**A: **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME**, inscrita no **CNPJ sob o N°15.346.188/0001-00. VALOR:** Valor total do presente instrumento é de R$ 15.015,00 (dez mil, quinzereais), visto que o valor por rodada é de R$715,00 (setecentos e cinquenta reais)**PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até a conclusão do campeonato, tendo como data limite 19de agostodo corrente ano.

Vale Verde, 19de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:87E12B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 16/08/2023, e a vigência contratual será até 14/11/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2EEB859D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 26/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, com a finalidade de utilização por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Credor: EPIS PROTTEGE LTDA. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:40283F40

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando a viger, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, ao valor unitário de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por quilômetro, para o item 01 do Trajeto 10, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 23/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E320D88

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/06/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de preços de serviços de retirada de tocos de árvores e nivelamento do passeio público, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:711F159B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73666

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17,**
PROCESSO 73666/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73666/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ENDREWS EDUARDO DA SILVA FERNER
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES
71328 10.431.908/0001-03
PORTO ALEGRE
VALOR: 8.000,00

Xangri-Lá, 24 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D1174915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74766

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DA SAMU IZV7D93, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**
EVENTO #20, PROCESSO 74776/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73666/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADRIANO KORPALSKI MURLIKI
ENDEREÇO: RUA PROF ª ADELAIDE OSÓRIO DA SILVA ALVES
71318 30.977.747/0001-65
ELDORADO DO SUL
VALOR: 2.360,00

Xangri-Lá, 24 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:022FB1E1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Processo nº.: A08/2023 – Flowdocs 71273/ 2023
Autuado: DIMED S/A PANVEL
CNPJ92665611/0494-27
Data da Autuação: 14/03/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.3º, Art. 37 da RDC ANVISA 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Autuado efetuou pagamento da multa implicando em desistência tácita de recurso, de acordo com art.21 da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 14/04/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 6 PTMS.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:E479C5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BI-2023

PODER EXECUTIVO		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Art. 48 - Anexo XIV	PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE DE 2023 / 2º BIMESTRE DE 2023**	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		32.670.000,00
Previsão Atualizada da Receita		32.670.000,00
Receitas Realizadas		11.774.633,99
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00
Deficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre
Dotação Inicial		32.670.000,00
Créditos Adicionais		2.474.293,95
Dotação Atualizada		35.144.293,95
Despesas Empenhadas		11.445.128,73
Despesas Liquidadas		9.883.509,14
Despesas Pagas		9.554.362,17
Superávit Orçamentário		1.891.124,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		11.445.128,73
Despesas Liquidadas		9.883.509,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		27.777.014,06
		Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Realizadas (I)		0,00

Despesas Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)			2.797.719,85	
Despesas Liquidadas (IV)			1.123.922,87	
Resultado Previdenciário (III - IV)			1.673.796,98	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		568.479,40		
Resultado Primário		518.137,33		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	985.947,82	0,00	673.692,51	312.255,31
Poder Legislativo	12.992,60	0,00	12.670,56	322,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	998.940,42	0,00	686.363,07	312.577,35
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.258.456,31	25%	31,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	1.502.991,40	70%	89,66	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00		0,00	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital	1.118.956,51		1.442.022,23	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.645.441,52	15%	22,59	

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:6D9F0AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD-2023

MUNICÍPIO :LAGOAO - RS		
PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE DE 2023 / 2º BIMESTRE DE 2023**		
LRF. art 48 - Anexo VII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração de Limite - DTP	15.443.017,11	55,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.999.587,59	54,00
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	14.249.608,21	51,30
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.332.416,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.888.644,50	32
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,.00	0,00
Operações de Crédito Por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.444.322,25	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.944.390,98	7,00

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:6C7217B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 16/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, lixeiras plásticas, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.711.959/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA DE PLÁSTICO VAZADO PN70. 70LTS. COR AMARELA.	NOVEL. Modelo PN70	UN	350	R$90,18	R$31.563,00

FORNECEDOR: AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ 26.183.286/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LIXEIRA DE PLÁSTICO VAZADO PN70. 70LTS. COR VERDE.	NOVEL. Modelo PN70	UN	350	R$89,25	R$31.237,50

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
5.10. As entregas ocorrerão de forma parcial durante o ano, conforme ordem de entrega quantitativa emitida pela secretaria.
5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.
5.12. A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.
5.13. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de maio de 2023.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA
CNPJ 26.183.286/0001-81
Empresa Registrada

GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ 14.711.959/0001-40
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/05/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DDD0F7AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 06/2023

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 19/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, de tintas e materiais para pintura da demarcação viária, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para demarcação viária, cor amarela, balde c/ 18 litros, com atendimento a norma ABNT NBR 11862/2020. A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.	Supertintas	Un.	60	R$295,00	R$17.700,00
02	Tinta para demarcação viária, cor branca balde c/ 18 litros, com atendimento a norma ABNT NBR 11862/2020. A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego. Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.	Supertintas	Un.	90	R$295,00	R$26.550,00

FORNECEDOR: AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ Nº 26.183.286/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bandeja de plástico p/pintura com rolo tamanho 38cm x 29 cm.	Roma	Un.	15	R$15,88	R$238,20
04	Rolo espuma para pintura com cabo de 23 cm.	Roma	Un.	40	R$29,51	R$1.180,40
05	Rolo espuma para pintura com cabo de 15 cm.	Roma	Un.	40	R$16,27	R$650,80
07	Solvente galão de 5 Litros.	Eucadex	Un.	80	R$66,60	R$5.328,00
08	Trincha 3 polegadas.	Roma	Un.	30	R$15,08	R$452,40

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I do edital, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.
5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2023.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA,
CNPJ Nº 24.642.584/0001-67
Empresa Registrada

AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA,
CNPJ Nº 26.183.286/0001-81
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/05/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B29F3E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores das Secretarias. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA – CNPJ 04.584.756/0001-86				
Lote	Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	01	Cinto de Segurança. Marca: Mult	Unid	20	R$ 219,43
Valor total					R$ 4.388,60

	JD ELETRO COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.091.140/0001-60				
Lote	Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	01	Cartucho/Filtro Químico. Marca: 3m	Par	20	R$ 79,25
21	01	Luva Látex – Tamanho M. Marca: Volk	Par	200	R$ 3,10
21	02	Luva Látex – Tamanho G. Marca: Volk	Par	3200	R$ 3,10
21	03	Luva Látex – Tamanho GG. Marca: Volk	Par	500	R$ 3,10
21	04	Luva Látex – Tamanho XG. Marca: Volk	Par	1700	R$ 3,10
22	01	Luva contra agentes mecânicos – multitato. Tam 8. Marca: Volk	Par	400	R$ 3,20
22	02	Luva contra agentes mecânicos – multitato. Tam 9. Marca: Volk	Par	800	R$ 3,20
22	03	Luva contra agentes mecânicos – multitato. Tam 10. Marca: Volk	Par	800	R$ 3,20
26	01	Luva de raspa cano curto. Tamanho único. Marca: Zanel	Par	1150	R$ 8,00
26	02	Luva de raspa cano médio. Tamanho único. Marca: Zanel	Par	950	R$ 11,85
27	01	Luva de vaqueta. Tamanho M. Marca: Koch	Par	620	R$ 15,33
27	02	Luva de vaqueta. Tamanho G. Marca: Koch	Par	630	R$ 15,34
34	01	Protetor facial incolor. Marca: Plastcor	Unid	60	R$ 23,00
35	01	Respirador/Purificador de ar. Marca: 3m	Unid	20	R$ 128,00
Valor total					R$ 68.721,30

	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57				
Lote	Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
20	01	Luva Isolante Tamanho 9. Marca: Elsa	Par	15	R$ 192,30
20	02	Luva Isolante Tamanho 9,5. Marca: Elsa	Par	15	R$ 192,30
20	03	Luva Isolante Tamanho 10. Marca: Elsa	Par	15	R$ 192,30
28	01	Máscara descartável PFF1. Marca: Camper	Unid	300	R$ 1,01
28	02	Máscara descartável PFF2. Marca: Camper	Unid	300	R$ 1,14
28	02	Máscara descartável PFF3. Marca: Deltaplus	Unid	400	R$ 4,20
Valor total					R$ 10.978.50

LOTES FRACASSADOS	
01	Avental
02	Boné
03	Bota de PVC
04	Botina de segurança de amarrar
05	Botina de segurança de fechamento elástico
06	Calça antichama para eletricista
07	Camisa antichama para eletricista
08	Capa de chuva com manga e capuz
09	Capa de chuva com manga morcego e capuz
10	Capacete de proteção
13	Talabarte
14	Colete de sinalização refletivo
15	Corda
16	Creme
17	Jardineira
18	Luva de Algodão
19	Luva de cobertura
23	Luva nitrílica
24	Luva nitrilon
25	Luva de PVC
29	Óculos de proteção
30	Óculos de segurança
31	Peneira raspa
32	Peneira de segurança
33	Protetor auditivo
36	Sapato de proteção de amarrar
37	Sapato com elástico lateral

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:9BB2BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

Objeto: Aquisição e instalação de adesivos para o veículo adquirido pelo cadastro único da SMTASC.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO EM VEÍCULO Contratação de empresa especializada para confecção e prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	UN	2	R$110,00	R$220,00

Contratada: **COPY MUNDI LTDA.**
Valor Total: R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:436D8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Tudo extensor de pvc transparente, cristal, para aspiração, e vacuometro cumprimento 2 metros.	UN	100	R$5,4287	R$542,87
2	Fita crepe 25x50 branca	UN	200	R$4,67	R$934,00
3	Iodopolividona 10% (solução aquosa) PVPI tópico - frasco plástico opaco 1 litro. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2021. Com número de registro na ANVISA ou notificação simplificada.	FR	108	R$37,5333	R$4.053,60
4	Clorexiddina 0,2 solução tópica dermagente antisséptico, aquosa, uso externo frasco 1litro.	L	250	R$5,90	R$1.475,00

Contratada: **WEL DISR. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE / NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total: R$7.005,47 (sete mil e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Alvorada, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:89C3C2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 12/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 12/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONFECÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA BOCAS DE LOBO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2046 - GENESIO DREHER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRODUÇÃO DE GRELHA DE AÇO CARBONO, DIMENSÕES VARIADAS COM PERFIS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIMENSÕES DE ¹/₂"X2", O AFASTAMENTO ENTRE DOIS PERFIS CONSECUTIVOS SERÁ DE 4,50 CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO.	METRO QUADRADO		60	R$1.620,00	R$97.200,00
				Total do Fornecedor:		R$97.200,00

Barra do Guarita, 24 de maio de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3245A32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		432.498.803,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		432.414.436,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		432.414.436,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	203.480.148,45	47,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	233.503.795,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	221.828.606,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	210.153.416,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-66.127.595,59	-15,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	518.897.324,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.131.176,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.678.556,48	0,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	69.186.309,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.269.010,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 1°quadrimestre de 2023, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/05/2023, publicado no Diário Oficial dos		

Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml.

Erechim, 30 de maio de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:0AA97F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2023/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		503.200.000,00		
Previsão Atualizada		506.241.073,08		
Receitas Realizadas		146.511.052,28		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		23.870.518,99		
DESPESAS				
Dotação Inicial		475.400.000,00		
Dotação Atualizada		502.311.592,07		
Despesas Empenhadas		221.183.786,25		
Despesas Liquidadas		124.207.304,39		
Despesas Pagas		117.710.252,09		
Superávit Orçamentário		22.303.747,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		221.183.786,25		
Despesas Liquidadas		124.207.304,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		432.498.803,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		432.414.436,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		432.414.436,75		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.214.097,61		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.865.161,51		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.859.645,31		
Despesas Previdenciárias Pagas		4.859.645,31		
Resultado Previdenciário		6.354.452,30		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha	-4.711.985,04	-17.414.443,69	-268,59	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	2.264.000,00	-9.439.322,37	-416,93	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.113.264,59	0,00	8.759.359,71	353.904,88
Poder Executivo	8.975.727,72	0,00	8.621.866,71	353.861,01
Poder Legislativo	137.536,87	0,00	137.493,00	43,87
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.350.753,02	2.653.828,06	24.746.334,87	20.950.590,09
Poder Executivo	48.194.092,01	2.564.553,05	24.728.836,87	20.900.702,09
Poder Legislativo	156.661,01	89.275,01	17.498,00	49.888,00
TOTAL	57.464.017,61	2.653.828,06	33.505.694,58	21.304.494,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.130.827,94	25%	29,16%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.231.440,55	70%	86,64%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.548.539,74	15%	16,02%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Contabilidade do Município

NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2023 (março/abril), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml

Erechim, 30 de Maio de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável P/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:D469C375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 003-2023 IBIRUBÁ, 24 DE MAIO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, torna público o resultado da inscrição preliminar após a análise dos documentos apresentados na mesma referente ao processo de eleição ao Conselho Tutelar, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2023, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
01	NUMERAÇÃO ANULADA PELO MOTIVO DO INTERESSADO NÃO RETORNAR COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	ANULADA
02	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	DEFERIDA
03	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	DEFERIDA
04	DOUGLAS RODRIGUES	DEFERIDA
05	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	DEFERIDA
06	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY	DEFERIDA
07	BRUNA MACHADO	DEFERIDA
08	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES	DEFERIDA
09	MARLI BIRKHAN	DEFERIDA
10	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA	DEFERIDA
11	FRANCIELI BILIARDI RODRIGUES	DEFERIDA
12	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES	DEFERIDA
13	BRUNA BELING DA SILVA	DEFERIDA
14	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA	DEFERIDA
15	REJANE DIONE CORD	DEFERIDA

Abre-se prazo para recurso do resultado das inscrições preliminares de 25 a 29 de maio de 2023.

INFORMA que a data final de emissão ou transferência do título eleitoral para os aptos a votar é 03/07/2023.

Ibirubá, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ LEANDRO KOCH

LUIZ ANTÔNIO ROMAN

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:88299073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.170, DE 18 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.170, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 216.074,26".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 121.768,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904	**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00 0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 30.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 30.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 65.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 9.568,16
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 9.568,16**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 10.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.200,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 7.200,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 121.768,16**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 94.306,10 (noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 27.884,60
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 27.884,60**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 50.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2752	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.421,50
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 16.421,50**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 94.306,10**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 216.074,26 (duzentos e dezesseis mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 65.000,00
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	**R$ 95.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301	**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
4.4.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.529,00
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 11.326,28

4.4.90.92.00.00.00.00 0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.388,74
2301	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.765,08
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.750,06
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00 0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 18.693,60
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 37.452,76**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 60.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.31.00.00.00.00 0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.421,50
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 23.621,50**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 216.074,26**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7A7F6383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.170, DE 18 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.170, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 216.074,26".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 121.768,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 30.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 30.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 65.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 9.568,16
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 9.568,16**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 10.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.200,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 7.200,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 121.768,16**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 94.306,10 (noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 27.884,60

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 27.884,60**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2752	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.421,50
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 16.421,50**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 94.306,10**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 216.074,26 (duzentos e dezesseis mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 65.000,00
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 95.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301		**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.529,00
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 11.326,28
4.4.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.388,74
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.765,08
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.750,06
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 18.693,60
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 37.452,76**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 60.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.31.00.00.00.00	0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.421,50
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 23.621,50**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 216.074,26**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C54721FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023
EDITAL N° 07/2023

RETIFICA E RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA E RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital, excluindo-se a pontuação do candidato Pedro Henrique Teixeira Afonso, inscrição nº 05, em razão do mesmo não possuir habilitação profissional exigida para o cargo.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 25 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

N° Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
06	Catia Oliveira Marques	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	1º
13	Claudia Gomes Laguna	ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	35	2º
01	Bianca Bittencourt Zeferino	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
10	Rosana Giovana Severo da Silva	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	2º
07	Catia Oliveira Marques	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	20	3º
29	Michele Rodrigues Carvalho	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	15	4º
34	Kelli da Rosa Mattos	MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	15	5º
17	Ildomar Hass Dresch	MOTORISTA	30	1º
08	Antonio Carlos Figueira Terra	MOTORISTA DE ÔNIBUS	50	1º
09	Lauro dos Santos Cardoso	MOTORISTA (Balneário Mostardense)	55	1º
46	Marcelo Cardoso de Souza	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80	1º
41	Elysson Rodrigues da Silva	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	55	2º
37	Daniel Souza de Lima	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	20	1º
21	Paulo Ricardo Spindler	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	1º
27	Pedro Juarez Ferreira de Lima	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	75	1º
19	Silvio Colares Nessy	OPERÁRIO	80	1º
22	José Carlos dos Santos Gonçalves	OPERÁRIO	80	2º
20	João Batista Soares Gomes	OPERÁRIO	70	3º
45	Rosangela Oliveira Rodrigues	OPERÁRIO	70	4º
43	Rene Teixeira Colares	OPERÁRIO	45	5º
42	Pedro Silva de Mesquita	OPERÁRIO	45	6º
36	Daiane da Silva Fraga	OPERÁRIO	42,5	7º
44	Manuel Silva Machado	OPERÁRIO	30	8º
31	Fernanda Dias de Araujo	OPERÁRIO	25	9º
40	Isabel Laura da Silva	OPERÁRIO	15	10º
16	Paula Cosenza Bandeira	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	1º
39	Carla Araujo de Almeida Santos Rosa	SERVENTE GERAL	70	1º
25	Andresa Antunes Colares	SERVENTE GERAL	57,5	2º
26	Katiane Antiqueira Goulart	SERVENTE GERAL	30	3º
35	Silvia Maria da Silva	SERVENTE GERAL	30	4º
47	Janaina de Oliveira Costa	SERVENTE GERAL	30	5º
14	Mileni dos Santos Brasil	SERVENTE GERAL	30	6º
18	Wainer Cunha Reinaldo	SERVENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	1º
49	Elizete Silva da Silva	SERVENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	15	2º
38	Ana Lucia Oliveira Machado	SERVENTE/MERENDEIRA	75	1º
33	Talita Costa da Silva Búrigo	SERVENTE/MERENDEIRA	55	2º
12	Vitória Rosca da Silva	SERVENTE/MERENDEIRA	35	3º
04	Maria Inês de Oliveira Gomes	SERVENTE/MERENDEIRA	35	4º
52	Glaci Terezinha Motta Soares	SERVENTE/MERENDEIRA	25	5º
15	Mileni dos Santos Brasil	SERVENTE/MERENDEIRA	25	6º
32	Iraci Machado de Souza	SERVENTE/MERENDEIRA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	1º
28	Michele Rodrigues Carvalho	SERVENTE/MERENDEIRA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	2º
50	Elizete Silva da Silva	SERVENTE/MERENDEIRA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	3º
24	Odvan Lemos de Souza	ZELADOR	35	1º

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:91351F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REEDIÇÃO PSS 005/2023

EDITAL Nº 020/2023
CARGOS DE PREENCHIMENTO FRUSTRADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE PREENCHIMENTO FRUSTRADOS DE: PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DISPÕE SOBRE PREENCHIMENTO DE CARGOS FRUSTRADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE: PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.792 de 31 de janeiro de 2023** e

pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Preenchimento de Cargos Frustrados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO**
DE 01 (uma) PSICÓLOGO(a) de 20 horas, 02 (duas) FONOAUDIÓLOGO(a) 20 horas E 01 (uma) TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A
PARTIR DE 17/02/2023 (data classificação final do edital 006/2023 do PSS 005/2023), através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 238/2023, de 15 de maio de 2023:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Édina Pumpmacker – Membro
c) Maristela Schmitz – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.792 de 31 de janeiro de 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.792 de 31 de janeiro de 2023.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 16 de maio de 2023 à 23 de maio de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade/ Original e Xerox do CPF;
2. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
3. Original e Xerox Título de eleitor;

4. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
6. Cópia do Comprovante de residência;
7. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
8. Declaração de bens patrimoniais;
9. 01 foto 3x4;
10. Número do PIS/ PASEP;
11. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A PARTIR DE 17/02/2023 (data classificação final do edital 006/2023 do PSS 005/2023**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.792 de 31 de janeiro de 2023**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos) PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo(a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.018,18 (três mil dezoito reais e dezoito centavos)
Fonoaudiólogo(a)	02 (duas)	20 horas	R$ 3.018,18 (três mil quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos)
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 Horas	R$ 2.088,45 (dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo(a)	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho e as pessoas em geral, alunos da rede municipal de ensino e servidores, atividades de orientação na área escolar e da clínica psicológica. b) Atribuições típicas: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor: proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança: averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

	manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia, clínica psicológica e outras atividades municipais; e: executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** possuir curso superior completo na área de psicologia e registro profissional da categoria.
Fonoaudiólogo (a)	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia.
Terapeuta Ocupacional	**ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. b) Descrição analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais. b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos. b) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

ANEXO III
Inscrição Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO
PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:			**CELULAR:**
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	**CATEGORIA:**		
CARGO DE INTERESSE:			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:
1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;
3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);
4) Certidão de Quitação Eleitoral –https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**
6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
7) Currículo profissional disponibilizado no **ANEXO IV**, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;
8) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados.
9) Comprovante de Experiência Profissional na área.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2023.

.....
Assinatura Do Candidato

Inscrição Nº

NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de de 2023.

.....
Assinatura Do Responsável Pelo Recebimento De Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO

PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:_

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.3 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
Local:

Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::

Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
CARGO DE:
(.....) PSICÓLOGO(a);
(.....) FONOAUDIÓLOGO(a);
(.....) TERAPEUTA OCUPACIONAL

N °	Documentos	Valor
01	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10 pontos
03	Curso de Capacitação na Area de Educação Especial com o Mínimo de 180 horas	10 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

ANEXO VI
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 020/2023 do Processo Seletivo Simplificado 005/2023	15/05/2023
Período de Inscrições	16/05/23 à 23/05/2023
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	24/05/2023
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	25/05/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	26/05/2023
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	26/05/2023
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	29/05/2023
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023	30/05/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	31/05/2023

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001 e no site oficial.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:5F5DFD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de item e retificação de valores
PREGÃO ELETRÔNICO0008/2023
Processo Administrativo Nº 8308/2022
Ata de Registro de Preço Nº 0048/2023
CLASSIFICADA: Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda- EPP – Cerro Largo - RS
Objeto: Registro de Preço para aquisição e alimentos não perecíveis,para atender a Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS E RETIFICAÇÃO DE VALORES
1. Fica incluído à presente Ata de Registro de Preço o item nº 42 vencido pela empresa e que por um lapso não constou na Ata de Registro de Preço, conforme consta na tabela abaixo.

Item Proc.	Unid.	Especificação	Agric.	Valor Unit. R$
42	Unid.	Pneu agrícola 18.4 - 34, R1, traseiro, 12 lonas, para trator, novo, 1ª vida, não remanufaturado, com Certificação Compulsória do INMETRO. **Marca: Forerunner. Modelo: 18.4-34 R1.**	4	**3.850,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES
2. Ficam retificados os valores dos itens 43 e 45, passando a vigorar conforme tabela abaixo, sem prejuízo das colunas referente ao quantitativo de cada secretaria.

Item Proc.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R$
43	Unid.	Pneu agrícola 23.1 - 26, R2, traseiro,12 lonas, para trator, novo,1ª vida, não remanufaturado, com Certificação Compulsória do INMETRO. **Marca: FORERUNNER. Modelo: 23.1X26R2.**	**7.200,00**
45	Unid.	Pneu agrícola 23.1 - 30, R2, traseiro, 12 lonas, para trator, novo, 1ª vida, não remanufaturado, com Certificação Compulsória do INMETRO. **Marca: FORERUNNER. Modelo: 23.1X30 R2.**	**7.800,00**

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:11 demaio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9D390709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.479, DE 23 DE MAIO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 454.826,29 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.093, de 23 de maio de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 454.826,29 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS" e "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" , nas ações: "3817 – AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRPERA, 3832 – INCR. ATENÇÃO BÁSICA COVID-19 PORTARIA 894/21, 3833 – INCR. ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO PORTARIA 731/21, 3812 – ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 1666, 3814 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ESCOLAS PÚBLICAS, 3819 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SAPS, 3821 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – PORTARIA 3008, 3822 – ATENDIMENTO À PESSOAS OBESAS – PORTARIA 2994, 3820 – MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL PORTARIA 2516/20, 4654 – MANUTENÇÃO DO CAPS AD, 4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3817	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	450,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.30	Material de Consumo	16.500,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	400,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.970,00	2600*

08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.30	Material de Consumo	39.955,15	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.645,67	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	8.186,74	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	101,22	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.30	Material de Consumo	6.600,00	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3814	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	86,79	2600*
08.02.10.301.0235.3814	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100,00	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	33,86	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.700,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	17,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.200,00	2600*
08.02.10.303.0233.3820	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	36,64	2600*
08.02.10.303.0233.3820	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	104.200,00	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	15.508,62	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	8.084,60	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.500,00	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.700,00	2600*
		T O T A L	454.826,29	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o Superavit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4511), no montante de R$ 454.826,29 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), disponível pelo saldo da conta corrente nº 53749-7 da agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B8241D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.093, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 454.826,29 – SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 454.826,29 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS" e "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" , nas ações: "3817 – AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRPERA, 3832 – INCR. ATENÇÃO BÁSICA COVID-19 PORTARIA 894/21, 3833 – INCR. ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO PORTARIA 731/21, 3812 – ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 1666, 3814 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ESCOLAS PÚBLICAS, 3819 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SAPS, 3821 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – PORTARIA 3008, 3822 – ATENDIMENTO À PESSOAS OBESAS – PORTARIA 2994, 3820 – MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL PORTARIA 2516/20, 4654 – MANUTENÇÃO DO CAPS AD, 4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3817	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	450,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.30	Material de Consumo	16.500,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	400,00	2600*

08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.970,00	2600*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.30	Material de Consumo	39.955,15	2600*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.645,67	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	8.186,74	2600*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	101,22	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.30	Material de Consumo	6.600,00	2600*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3814	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	86,79	2600*
08.02.10.301.0235.3814	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100,00	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	33,86	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.700,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	17,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.200,00	2600*
08.02.10.303.0233.3820	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	36,64	2600*
08.02.10.303.0233.3820	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	104.200,00	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	15.508,62	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	8.084,60	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.500,00	2600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.700,00	2600*
		T O T A L	454.826,29	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o Superavit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4511), no montante de R$ 454.826,29 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), disponível pelo saldo da conta corrente nº 53749-7 da agência 35-3 do Banco do Brasil.
Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:649832C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.096, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá providências correlatas.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disposição do quadro de cargos e funções públicas, assim como a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I -Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, criadas por lei com denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
II -Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação com iguais atribuições e responsabilidade, constituída de padrões e cargos;
III -Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
IV -Padrão, a identificação numérica de valor do vencimento de categoria funcional;
V -Classe, a graduação de retribuições pecuniária dentro de categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
VI-Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

Art. 3º Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - denominação da categoria funcional;
II - padrão de vencimento;
III - descrição sintética e analítica das atribuições;
IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outros específicos;
V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outras especiais de acordo com as atribuições do cargo.

CAPÍTULO II
QUADRO DE CARGOS

Art. 5º Integram os serviços da Câmara Municipal os seguintes quadros:

I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
II - Quadro dos Cargos em Comissão.

Seção I
Quadro de cargos em provimento efetivo

Art. 6º - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de Cargos e Padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	02	01
Atendente de Portaria	01	02
Contínuo	03	02
Zelador	01	02
Telefonista	01	02
Motorista	02	02
Auxiliar Legislativo	04	03
Assistente Legislativo	04	04
Técnico de Informática	01	04
Oficial Legislativo	01	05
Contador	01	06
Procurador	01	06

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos de Servente, Zelador e Atendente de Portaria quando vagarem.

Art. 7º As especificações das atribuições das categorias funcionais de provimento efetivo, criadas pela presente lei, são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta lei.

Art. 8º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinares do regime jurídico dos servidores do Município.

Art. 9º O servidor que for provido em nomeação originária em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Art. 10 A Câmara Municipal promoverá treinamento para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 11 O treinamento será denominado interno, quando desenvolvido pela própria Câmara Municipal, atendendo as necessidades verificadas, e, externo, quando executado por órgão ou entidade especializada.

Art. 12 A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior e terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo do exercício exigido.

Art. 13 Cada categoria funcional terá seis classes designadas pelas letras A, B, C, D, E e F.

Art. 14 As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 15 O tempo de exercício da classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, no mínimo será de:

I - quatro anos para a classe "B";
II - cinco anos para a classe "C";
III - seis anos para a classe "D";
IV- sete anos para a classe "E", e
V - oito anos para a classe "F";

Art. 16 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde que excederem 180(cento e oitenta) dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;

III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, quando excederem a 30(trinta) dias.

Seção II
Quadro de cargos em Comissão

Art. 17 É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

Padrão	Cargo	Nº
CC-05	Diretor-Geral	01
CC-04	Assessor Jurídico da Presidência	01
CC-04	Coordenador da Assessoria de Comunicação	01
CC-04	Coordenador Parlamentar da Presidência	01
CC-03	Assessor Parlamentar da Mesa I	07
CC-01	Assessor Parlamentar da Mesa II	05
CC-03	Coordenador de Gabinete do Vereador	17
CC-02	Assessor Parlamentar de Gabinete	34
CC-01	Assessor de Manutenção	02
CC-02	Assessor da Escola do Legislativo	01
CC-03	Coordenador da Escola do Legislativo	01

Art. 18 A identificação estabelecida para o Quadro dos Cargos em Comissão far-se-á da seguinte forma:

I - O primeiro elemento, representado pela sigla “CC”, indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo demissível “Ad nutum”;
II - o segundo elemento, representado por um numeral, indica o nível de vencimento do cargo.

Art. 19 As especificações das atribuições dos cargos em comissão criadas pela presente Lei são as que constituem o ANEXO II, que é parte integrante desta lei.

Seção III
Tabelas de vencimentos

Art. 20 É o seguinte a Tabela de vencimentos dos Cargos da Câmara Municipal:

A) DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Classe	A	B	C	D	E	F
01		28,85	33,45	36,80	40,48	44,52	48,98
02		40,47	44,51	48,96	53,86	59,25	65,17
03		43,37	47,70	52,48	57,72	63,49	69,84
04		50,63	55,69	61,26	67,39	74,13	81,54
05		70,94	78,03	85,83	94,42	103,86	114,24
06		128,98	141,87	156,06	171,67	188,83	207,72

B) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Padrão	Cargo em Comissão
CC-01	31,05
CC-02	38,23
CC-03	53,75
CC-04	95,56
CC-05	144,81

Art. 21 Os vencimentos dos cargos constantes dos quadros de provimento efetivo e de provimento em comissão e o valor pecuniário atribuído às funções gratificadas e gratificações por serviços, estabelecidos por esta lei, serão obtidos através da multiplicação do coeficiente numérico atribuído ao padrão referencial, estabelecido em URMs, pelo valor vigente da URM.

Art. 22 O valor do padrão de referência é fixado em Unidade de Referência Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 23 A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Santana do Livramento se divide entre as atividades:

I - político parlamentar, que tem a finalidade da dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores, lideranças e membros da Mesa, nos termos do Regimento Interno, sendo composta por:
a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Permanentes e Temporárias.

II - administrativa funcional, que tem a finalidade de prestar serviços nas áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, sendo composta pelos seguintes Setores e pela Procuradoria Jurídica:

Legislativo;

b) Escola do Legislativo;
c) Administrativo;
d) Financeiro;
e) Recursos Humanos;

f) Logística;
g) Licitações;
h) Contratos;
i) Operacional;
j) Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento está representada pelo respectivo organograma no ANEXO III da presente Lei.

Seção I
Da atividade político parlamentar

Art. 24 Fazem parte da estrutura da atividade política parlamentar:

I- Assessoria da Comunicação;
II - Assessorias da Presidência e da Mesa Diretora;
III- Assessorias de gabinetes;

Seção II
Da atividade administrativa funcional

Art. 25 Fazem parte dos setores da atividade administrativa funcional, subordinadas à Direção-Geral:

I – Setor Legislativo:
a) protocolo e expediente;
b) atas;
c) processo legislativo;
d) memorial;
e) cerimonial.

II – Setor Escola do Legislativo:
a) comunicação;
b) integração com a sociedade;
c) cursos e capacitações;
d) assessoramento de imprensa.

III – Setor Administrativo:
a) patrimônio;
b) arquivo;
c) telefonia;
d) comissão de inventário patrimonial.

IV – Setor Financeiro:
a) contabilidade;
b) liquidação;
c) tesouraria;

V – Setor de Recursos Humanos:
a) recursos humanos;
b) estagiários;
c) folha de pagamento;
d) comissão de Avaliação do Estágio Probatório;
e) comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade.

VI– Setor de Logística:
a) compras;
b) almoxarifado;
c) distribuição;

VII – Setor de Licitações:
a) agente de contratação;
b) pregoeiro;
c) equipe de apoio;
d) comissão de contratação;
e) equipe de planejamento;

VII – Setor de Contratos:
a) fiscal do contrato;
b) gestor do contrato;

IX - Setor Operacional:
a) recepção;
b) transporte;
c) copa e limpeza;

X – Setor de Tecnologia da Informação:
a) tecnologia da informação;
b) multimídia;
c) transparência pública;

Subseção I
Das Funções Gratificadas

Art. 26 Os setores da atividade administrativa funcional compreenderão o seguinte:

I- Cada setor será chefiado por um servidor do quadro efetivo, remunerado por meio de função gratificada (FG 1), no valor equivalente a 35 (trinta e cinco) URMs;
II- Os setores serão divididos em unidades de serviço, que poderão ser remunerados com gratificações de serviço (GS) ou não, conforme o caso, nos termos desta lei;

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo IV, com as respectivas atribuições da Função Gratificada correspondente a cada setor da atividade administrativa funcional.
Subseção II
Das Gratificações por serviços

Art. 27 As gratificações por serviços se constituem de pagamento em pecúnia para o trabalho que o servidor público realiza além de suas atribuições do cargo concursado, sob a égide das leis municipais, estaduais e federais, destinando-se a compensar o ônus decorrente de trabalhos excepcionais prestados pelo servidor.

Parágrafo único – Os requisitos para provimento das Gratificações por serviço ficam a critério da Mesa Diretora, obedecendo às atribuições pertinentes definidas nesta lei.

Art. 28 É o seguinte o Quadro de Gratificações por Serviços da Câmara Municipal:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
Gratificação de Multimídia	GS 1
Gratificação de Transparência Pública	GS 1
Gratificação do Almoxarifado	GS 1
Gratificação do Arquivo	GS 1
Gratificação das Compras	GS 1
Gratificação da Tesouraria	GS 1
Gratificação da Folha de Pagamento	GS 1
Gratificação de Liquidante	GS 1
Gratificação de Ouvidoria	GS 1
Gratificação de Representação Judicial	GS 2

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo V, com as respectivas atribuições de cada Gratificação por Serviços da Câmara Municipal.

Art. 29 A identificação estabelecida para o Quadro de Gratificação de Serviço far-se-á da seguinte forma:

I – o primeiro elemento, representado pela sigla GS, indica que o provimento processar-se á sob forma de gratificação de serviço;
II – o segundo elemento, representado por numeral, indica o nível de vencimento da Gratificação de Serviço.

Art. 30 É a seguinte tabela de valores atribuídos às Gratificações de Serviço:

GS 1	15 URMs
GS 2	30 URM's

Subseção III
Das Comissões Permanentes

Art. 31 As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são as seguintes:

I – Equipe de Apoio: comissão composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
II – Comissão de Contratação: comissão composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
III – Comissão de Sindicância: comissão composta por no máximo de 3 (três) e no mínimo 2 (dois) membros titulares, sendo um deles o Presidente, e 2 (dois) suplentes, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
IV – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: comissão composta por 3 (três) servidores titulares, sendo um deles o Presidente, e 2 (dois) suplentes, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores

§1º - O Agente de Contratação/Pregoeiro será designado junto à Equipe de Apoio dentre os servidores efetivos do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores sendo designado também o seu suplente, tendo suas atribuições descritas na Resolução de Mesa nº 05, de 06 de julho de 2022, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la.

§2º - Acompanha a presente Lei o Anexo VI com as respectivas atribuições das Comissões Permanentes.

Art. 32 Pela execução de suas tarefas como integrantes das comissões permanentes da Câmara Municipal, os servidores perceberão com a conclusão de cada processo, correspondente a sua comissão, o seguinte valor que não será incorporável:

I – o Presidente da Comissão, nas Comissões em que houver e o agente de contratação/pregoeiro: o valor de 35 (trinta e cinco) URMs - por processo concluído;
II – os membros das Comissões, inclusive equipe de apoio: o valor de 25 (vinte e cinco) URMs – por processo concluído.

Parágrafo Único – Os suplentes das comissões permanentes somente receberão o valor expresso nos incisos anteriores, quando efetivamente participarem dos serviços da Comissão no processo concluído;

Subseção IV
Das Comissões Específicas

Art. 33 As Comissões Específicas da Câmara Municipal são as seguintes:
I – Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nos termos da Resolução nº 1.154/2013, da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la: composta por 3 (três) servidores titulares, sendo um deles o Presidente, e 1 (um) suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
II – Comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 6.564/2013, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la: composta por 3 (três) servidores titulares, sendo um deles o Presidente, e 1 (um) suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
III – Comissão de Inventário Patrimonial, nos termos da Resolução nº 1.1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la: composta por 3 (três) servidores titulares, sendo um deles o Presidente, e 1 (um) suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.
IV – Equipe de Planejamento: composta por 3 (três) servidores titulares e 1 (um) suplente, a serem designados dentre os servidores efetivos do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei o Anexo VII com as respectivas atribuições das Comissões Específicas.

Art. 34 Pela execução de suas tarefas como integrantes das comissões específicas da Câmara Municipal, os servidores perceberão como pagamento, por Ata de reunião, o valor de 5 (cinco) URMs para cada membro.

§1º Os membros suplentes das comissões específicas somente receberão o valor expresso no artigo anterior quando efetivamente participarem dos serviços da Comissão.

§2º Lavrada a Ata e assinada pelos membros, será encaminhada ao Diretor Geral para pagamento.
Subseção V
Incorporação, substituição e vedações.

Art. 35 Nos casos de substituição, licenças e/ou impedimentos do titular de função gratificada o servidor designado deverá optar pela mais vantajosa.

Art. 36 É vedado o recebimento cumulativo de Funções Gratificadas, Gratificações por Serviços e Função Gratificada com Gratificação por Serviços de qualquer natureza.

Art. 37 Ao servidor investido em Função Gratificada e Gratificação por serviço é vedado o recebimento de horas-extras, no que se refere a essa função e naquilo que for compatível com a respectiva atribuição da gratificação ou função.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal todos os direitos e vantagens garantidos aos mesmos pela legislação anterior, naquilo que não contrariar esta legislação.

Art. 39 A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 40 Ficam revogadas, integralmente, as Leis nº 7.882, de 23 de junho de 2022, nº 7.047, de 31 de março de 2016 e nº 7.345, de 02 de maio de 2018.

Art. 41 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Padrão, carga horária, escolaridade e atribuições.
CATEGORA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; anotar e transmitir recados; realizar convocações, além de outras tarefas correlatas; o servidor possuidor de carteira de motorista, categoria A que obtiver permissão do diretor geral para utilizar de veículo da Casa, poderá fazer uso do mesmo para desempenhar suas atividades.

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: proceder a guarda, limpeza e conservação da rede e dos equipamentos de sonorização, informática, das máquinas, móveis e utensílios da Câmara Municipal; supervisionar os trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; auxiliar o contínuo em tudo o que for possível; abrir e fechar o recinto da Câmara Municipal de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanos; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento fax e outros inerentes ao setor.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE PORTARIA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de atendimento, orientação, informação às pessoas, anotar na planilha entrada e saída do veículo e informar à Direção-Geral.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores e zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; recolher os veículos no local destinado para a guarda dos mesmos; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão de obra, informar ao Diretor Geral sobre a necessidade de eventuais consertos, inclusive, reparo de emergência; responsabilizar-se pelo transporte e entrega do que lhe for confiado, promover o abastecimento, troca de óleo e filtro dos veículos, conferir regularmente as condições dos acessórios obrigatórios dos veículos, bem como a regularidade de sua documentação, bem como sua documentação, preencher diariamente a planilha sobre consumo de combustível e quilometragem do veículo sob sua responsabilidade e desempenhar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e/ou Técnico.
ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de baixa complexidade tais como autuação de documentos recebidos no Setor Legislativo; redigir e digitar documentos internos e externos, tais como: memorandos, cartas, despachos, ofícios, informações, relatórios; assessorar a Mesa Diretora bem como as comissões e os vereadores em geral; executar os serviços de protocolo em livro próprio de todo e qualquer documento destinado à Câmara Municipal; auxiliar o Assistente Legislativo nas suas atribuições, sempre que necessário; auxiliar o Oficial Legislativo nas suas atribuições, sempre que necessário.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e/ou Técnico.
ATRIBUIÇÕES: Executar o trabalho administrativo e/ou burocrático do Setor Legislativo da Câmara Municipal, redigir e digitar documentos internos e externos, tais como: memorandos, cartas, despachos, ofícios, informações, relatórios; secretariar reuniões de Comissões Permanentes ou Especiais, lavrando as respectivas atas; executar os serviços de protocolo em livro próprio de todo e qualquer documento destinado à Câmara Municipal, autuando todos os documentos encaminhados ao Poder Legislativo e demais documentos internos, tais como proposições impulsionando a tramitação dos mesmos até o final do procedimento; realizar o serviço de degravação de deliberações; auxiliar nas tarefas do Oficial Legislativo, sempre que necessário.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso Técnico completo de Informática com carga horária mínima de 1000 (mil) horas.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria técnica, operacional e suporte em matérias de média e pouca complexidade; atuar no sentido de orientar o planejamento, a execução, a manutenção e a avaliação dos processos relacionados aos assuntos de informática; determinar a necessidade de aquisição de material e equipamentos, prestando orientação na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público para o qual possua conhecimento, habilitação ou autorização; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de programas, projetos ou ações determinadas; participar na programação de equipamentos, empregando recursos de informática; realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos; atuar e desenvolver, bem como prestar assistência em sistemas de dados; manipular e controlar banco de dados; realizar todas as demais atribuições relacionadas com a área de

formação e atuação pertinente ao cargo; digitalizar documentos; redigir e datilografar expedientes administrativos; obter informações e fornecê-las aos interessados; executar o processamento dos programas e manter os seus registros, conferir o trabalho final, encaminhando-o à autoridade superior para despacho; digitar, separar, realizar o trabalho de console, armazenar backups e outros meios de segurança, realizar os serviços de digitação, executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino superior completo, em nível de graduação.
ATRIBUIÇÕES: executar os serviços administrativos do Setor Legislativo; protocolar, organizar e enumerar os documentos que derem entrada na Casa; acompanhar e executar a tramitação interna das proposições e demais documentos até o final do procedimento; secretariar e redigir atas de reuniões das Comissões Permanentes ou Especiais, ou delegar tais atribuições ao Auxiliar Legislativo ou ao Assistente Legislativo; executar ou coordenar a remessa dos atos oficiais que exijam publicação legal em jornais, bem como a remessa de qualquer outra correspondência oficial, inclusive, àquelas oriundas dos gabinetes dos Vereadores; auxiliar e assessorar a Mesa Diretora e os vereadores nas sessões e deliberações do Plenário; orientar e auxiliar os trabalhos das comissões parlamentares nas reuniões; orientar e auxiliar os vereadores individualmente, inclusive, quanto à estrutura organizacional/funcional da Casa Legislativa e no atendimento das necessidades de comunicação oficial interna e externa; atuar nas atividades administrativas da Casa.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) em nível de graduação, devidamente inscrito na OAB.
ATRIBUIÇÕES: Representar processualmente em juízo a Câmara Municipal de Vereadores; emitir pareceres sobre a legalidade das matérias suscitadas pelos Órgãos ou Setores Internos da administração da Casa Legislativa; intervir e opinar em todos os processos administrativos disciplinares, nos certames licitatórios e nos processos de dispensa de licitações; emitir parecer sobre questões jurídicas suscitadas pelos Vereadores ou Comissões Permanentes acerca das proposições sujeitas a deliberações da Câmara Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, com registro no CRC.
ATRIBUIÇÕES: Executar a escrituração contábil, operações financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, visando à demonstração dos atos financeiros e despesas resultantes da execução do orçamento; empenhar as despesas da Câmara, emitindo notas de empenho e ordens de pagamento autorizadas pelo Presidente; promover a guarda de documentos comprobatórios relativos às despesas da Câmara Municipal; elaborar balanços e balancetes contábeis e financeiros exigidos por lei, por ato normativo da Câmara Municipal ou por ordem do Presidente; atuar no encerramento do caixa, boletim diário, boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; controlar as dotações orçamentárias, realizar perícia contábil; supervisionar o controle de despesas com diárias; promover a liquidação de dívidas relacionadas a restos a pagar; intervir nos processos de despesas com viagens e adiantamentos concedidos durante o ano; coordenar os relatórios de controle de adiantamento concedidos a servidores ou Vereadores; elaborar pareceres e relatórios sobre matéria financeira, contábil e orçamentária, tais como: a) impacto orçamentário-financeiro; b) resumo da execução financeira; c) comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias; d) gestão fiscal; e) despesas com pessoal; f) declaração de imposto de renda retido na fonte (DIRF); g) relação anual de informações sociais (RAIS); h) comprovante de rendimentos; i) matéria contábil e financeira exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado; j) movimento de fundos; intervir nos processos de licitação e dispensa, informando sobre a existência de dotações e rubricas para a realização da despesa, conferir e rubricar livros contábeis; conferir e registrar nos livros e fichários informatizados as operações contábeis da movimentação financeira, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo, e outras pertinentes a função; controlar a emissão de cheques; assinar documentos relativos a ingressos financeiros e despesas; orientar, assessorar e executar abertura de créditos adicionais autorizados legalmente, bem como o respectivo registro; manter sob sua guarda e execução a tabela de créditos orçamentários; promover a tomada de contas da tesouraria e auditar os valores existentes; executar os atos e demais determinações legais quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal; organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara Municipal; assessorar o Diretor-Geral e a Comissão de Finanças e Orçamento nas matérias de contabilidade pública, notadamente, na apreciação da proposta orçamentária do Legislativo e do Município, e desempenhar outras atribuições inerentes à Contabilidade Pública, ter noção de informática.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
Escolaridade e atribuições.
DIRETOR-GERAL - CC 05
ESCOLARIDADE: Curso superior completo, em nível de graduação nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas e Sociais ou experiência comprovada de no mínimo, 02 (dois) anos em cargos de gestão na Administração Pública.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: superintender os serviços administrativos financeiros da Câmara Municipal e prestar assessoria ao Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara, promovendo, designando e determinando: a) a realização das atividades relativas ao expediente; b) os serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação, biblioteca; c) a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal; 4) a execução das atividades referentes aos serviços de controle e escrituração contábil; 5) controle da assiduidade dos servidores estatutários; 6) realizar compras de materiais necessários ao Legislativo, com prévia autorização do Presidente; 7) assinar com o Presidente os empenhos prévios de despesas, cheques e folhas de pagamento; 8) elaborar a proposta orçamentária para o exercício vindouro sob a orientação da Presidência; 9) exercer no âmbito da Câmara Municipal àquelas atribuições que cabem estatutariamente ao Secretário Municipal em matérias de responsabilidade e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA- CC 04
ESCOLARIDADE: curso superior completo de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) em nível de graduação, devidamente inscrito na OAB/RS.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico sobre questões jurídicas e institucionais submetidas ao Presidente e à Mesa Diretora; atender consultas sobre matérias jurídicas submetidas à apreciação do Presidente e da Mesa Diretora, emitindo parecer quando necessário; acompanhar a critério do Presidente e da Mesa Diretora os processos administrativos; prestar assessoria às Comissões Parlamentares, com o consenso do Presidente ou da Mesa Diretora, sobre normas federais ou estaduais que possam ter implicações na legislação local, elaborar minutas de projetos de leis, decretos legislativos, etc. de iniciativa da Mesa Diretora; emitir pareceres sobre atos administrativos da Mesa Diretora; atender as consultas da Mesa Diretora nas Sessões Plenárias; estudar e revisar minutas de contratos e convênios submetidas a apreciação do Presidente e da Mesa Diretora e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CC 04
ESCOLARIDADE: ensino superior completo, ou dois anos, no mínimo de comprovada experiência na área de comunicação, no serviço público ou privado, mediante certidão emitida pelo ente público ou privado.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: escolha da Mesa Diretora.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional, propor canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário, e aperfeiçoar os já existentes, organizar encontros com a mídia e coordenar o agendamento de entrevistas de fontes relacionadas à Câmara Municipal, identificar e analisar as necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; coordenar a criação e o desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos e programações visuais e produções gráficas, coordenar a implementação de ações de publicidade e propaganda de projetos institucionais, coordenar a comunicação entre a Câmara Municipal e mídia e trabalhos referentes ao “site” da instituição, “clipping” de jornal, “audioclipping”, “videoclipping”, boletins para as emissoras de rádio, matérias especiais para jornais, cobertura de eventos, audiências públicas e outras atividades que lhe forem atribuídas.

COORDENADOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA - CC 04
ESCOLARIDADE: curso superior completo, ou dois anos, no mínimo de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: chefiar as atividades do Gabinete da Presidência na área de planejamento e elaborações de ações de caráter político governamental da Presidência que exijam médio ou alto nível de conhecimento das ações e atividades de conteúdo institucional e político sob orientação do Presidente, prestar assessoria e divulgar as ações e atividades da Presidência e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA I – CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo ou dois anos, no mínimo, de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoria em geral ao Vereador integrante da Mesa junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, relacionados com a competência regimental da Mesa e com as atribuições específicas do cargo que o respectivo Vereador exerce na mesma, ficando também subordinado ao Coordenador do Gabinete da Presidência; realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da Mesa; estudar a estrutura organizacional da Câmara, seu funcionamento, o processo legislativo, a configuração patrimonial e financeira do Legislativo Municipal com o acervo normativo pertinente, bem como a legislação que diga respeito às competências legais do Executivo e Legislativo Municipal; arrolar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de decisões da Mesa sobre assuntos relacionados com a competência regimental da mesma; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, aos órgãos da Prefeitura Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse da Mesa ou do Vereador integrante da mesma nessa condição; manter a Mesa atualizada sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem na Câmara Municipal e, por decorrência, na própria Mesa, órgão que a administra; executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA II – CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
ATRIBUIÇÕES: receber estudos técnicos para, sob a supervisão superior da Mesa e/ou do Assessor Parlamentar da Mesa I, a elaboração e digitação de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura; b) sugestões a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos Vereadores e da própria Mesa, observando os prazos regimentais; assessorar a Mesa nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias e nas reuniões de Bancadas; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; elaborar agenda de atividades da Mesa.

COORDENADOR DE GABINETE DO VEREADOR - CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo, ou dois anos, no mínimo, de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar os trabalhos, tarefas, ações e serviços de secretaria do gabinete sob orientação e determinação do Vereador a que estiver subordinado e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE – CC 02
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior do Vereador e do Coordenador de Gabinete respectivo, a elaboração de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; b) manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador; c) representar o parlamentar em atividades externas, quando for o caso.

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental completo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação de integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar trabalhos de instalação, montagem, ajustamento, reparos, consertos e manutenção em geral no prédio da Câmara de Vereadores, incluindo em condutos como tubulações, encanamentos e outros, componentes em instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, zelando pela manutenção do local, inclusive, supervisionando serviços de copa e limpeza.

ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - CC 02
ESCOLARIDADE: ensino médio completo
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação de integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
ATRIBUIÇÕES: auxiliar nos processos de trabalho, dando suporte à Coordenação Pedagógica e de Projetos; idealizar e auxiliar nas produções culturais voltadas às temáticas propostas pela escola; auxiliar no desenvolvimento das estratégias de comunicação, bem como a promoção das ações de marketing e propaganda; auxiliar no planejamento dos eventos internos e externos da escola, garantindo que o calendário de atividades seja cumprido; acompanhar, através de planilhas, o desempenho do corpo docente e discente da escola, colhendo dados para futuras pesquisas de qualidade; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas."

COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar os trabalhos, tarefas, ações e serviços de secretaria da Escola do Legislativo, sob orientação e determinação do Diretor Geral; mapear e direcionar o processo de trabalho da equipe; criar e executar novos Processos e Projetos de âmbito interno, visando melhorar o desempenho do fluxo funcional dos trabalhos; analisar e gerenciar pessoas e equipes, estabelecendo metas a serem alcançadas; idealizar e executar produções culturais voltadas às temáticas propostas pela escola; planificar estratégias de comunicação institucional, bem como promover ações de marketing e propaganda; desenvolver e executar metodologias de gestão de projetos para aplicação interna e/ou externa; planejar e executar, em conjunto com a direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola; coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas; submeter à aprovação da direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) protocolo e expediente;
b) atas;
c) processo legislativo;
d) memorial;
e) cerimonial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de protocolo e expediente; atas; processo legislativo; memorial; cerimonial na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) cursos e capacitações;
b) comunicação;
c) integração com a sociedade;
d) criação de fluxogramas de trabalho;
e) assessoramento de imprensa.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de comunicação e aproximação da Escola Legislativa com a sociedade, intermediando o processo de integração entre as instituições; Supervisionar os serviços relacionados a Convênios com outras instituições para a promoção de cursos, capacitações e atividades promovidas pela Escola do Legislativo e conveniados; Auxiliar, assessorar, controlar e avaliar os profissionais da área educacional no processo ensino-aprendizagem dos cursos promovidos

pela Escola do Legislativo e seus conveniados; Atender e auxiliar os alunos em relação aos cursos, requisitos e formas de ingresso, além de promover a entrega de certificados aos participantes; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; Assessorar atividades referentes ao assessoramento de Imprensa utilizando recursos audiovisuais que venham promover as atividades e capacitações promovidas pela Escola do Legislativo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: ensino superior completo;
b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da prestação de serviços
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) patrimônio;
b) arquivo;
c) telefonia;
d) comissão de inventário patrimonial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de patrimônio, arquivo , telefonia e comissão de inventário patrimonial; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; resguardar a atualização do cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; fiscalizar a manutenção dos bens pertencentes ao Poder Legislativo, assim como a atualização do registro das informações referentes a lotação ou transferência de bens de setor para outro; organizar planilha de bens inservíveis; promover a atualização da base de lei municipais (BLM) junto ao portal de transparência do Tribunal de Contas do Estado - RS, responsabilizando-se com a mesma de acordo com os critérios daquele órgão de fiscalização, comunicar oficialmente qualquer irregularidade, de falta ou mau uso dos bens, exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR FINANCEIRO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) contabilidade;
b) liquidação;
c) tesouraria;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de contabilidade; liquidação e tesouraria na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE RECURSO HUMANOS:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:

recursos humanos;

b) estagiários;
c) folha de pagamento;
d) comissão de Avaliação do Estágio Probatório;
e) comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de recursos humanos; estagiários; folha de pagamento na Câmara Municipal; comissão de Avaliação do Estágio Probatório; e comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade; manter os registros atualizados para fins de expedição de certidões; manter os registros do SIAPES atualizados junto ao Tribunal de Contas, assim como manter atualizado o e-social e o SISCAD; solicitar quando necessária a orientação do setor jurídico da Câmara Municipal; exigir e preparar a documentação relativa as nomeações e posse de servidores e vereadores; encaminhamento à perícia; providenciar contrato de estágio junto à Agenciadora e encaminhamento de estagiários, exigindo a devida documentação; fiscalizar e informar valores referentes ao pagamento de estagiários; manter arquivos referentes a departamento de pessoal e recursos humanos; prestar auxílio nas tarefas pertinentes ao setor jurídico; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) compras;
b) almoxarifado;

c) distribuição;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de compras, almoxarifado e distribuição; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) agente de contratação;
b) pregoeiro;
c) equipe de apoio;
d) comissão de contratação;
e) equipe de planejamento;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços da equipe de apoio; comissão de contratação; e equipe de planejamento; gerenciar o LICITACON; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) fiscal do contrato;
b) gestor do contrato;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de fiscalização e gestão de contratos; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR OPERACIONAL:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) recepção;
b) transporte;
c) copa e limpeza;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de recepção; transporte; copa e limpeza; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) tecnologia da informação;
b) multimídia;
c) transparência pública;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de tecnologia da informação; multimídia e transparência pública na Câmara Municipal; supervisionar os serviços executados nas atividades que envolvam tais serviços no âmbito da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores referentes ao andamento de tais atividades; exercer o controle das atividades dos funcionários do setor; e executar tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) escolaridade: ensino superior completo;
b) disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação dos serviços;
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre indicação do presidente da Câmara Municipal dentre servidores efetivos que preencham os requisitos para o provimento.

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE MULTIMÍDIA: realizar a sonoplastia de sessões e reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal; gravação das sessões da Câmara; atender requisições de degravação de atas; manter a aparelhagem de som em perfeitas condições para o uso; comunicar oficialmente qualquer irregularidade no material de uso contínuo; providenciar reparo ou conserto imediato, visando a continuidade das tarefas; manutenção do site do Poder Legislativo; efetuar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: realizar a operação, manutenção e gestão do acesso integral à Lei de Transparência e Informação através dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia de informação; gestão da Ouvidoria.

GRATIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO: receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pela câmara e conferi-los; requisitar material ao setor de compras; entregar os materiais mediante as requisições autorizadas; manter atualizados os registros necessários, tais como: controle de estoque, desde o recebimento até a distribuição de materiais disponibilizados aos gabinetes e setores administrativos da Câmara; registrar as ocorrências de materiais fora das especificações; comunicar ao setor de compras todos os movimentos; atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DO ARQUIVO: criar e manter atualizado arquivo com as leis municipais, resoluções, decretos, normativas e demais documentos pertinentes ao arquivo, com fins de consulta, para os setores e gabinetes da Câmara Municipal, bem como o público em geral; expedir certidões referentes aos documentos arquivados; preparar os documentos que serão encadernados; classificar os documentos que serão descartados de acordo com as normas vigentes; executar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DAS COMPRAS: recolher as requisições de compras; executar processo de cotação e concretizar a compra de produtos, materiais e equipamentos; acompanhar o fluxo de entrega; avaliar a qualidade do material, antes de aportar ao almoxarifado; acompanhar a tramitação dos pedidos de compras de materiais e serviços solicitados; controlar o custo dos materiais adquiridos e dos serviços contratados; reunir dados necessários ao cálculo das estimativas de gastos em cada exercício, assim como manter o controle das aquisições a fim de que se evite fracionamento de despesa; estabelecer calendário de compras de materiais; implantar cadastro de fornecedores, e sistema de registro de preços; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma mensal da entrega de bens e execução de serviços; efetuar atividades correlatas, inclusive no que se refere a colaboração com as Comissões de Licitação e Pregão, realizar as pesquisas de preços, buscando-se, dentro do possível, a mais ampla pesquisa de mercado, eventuais impossibilidades de pesquisa de preços, inclusive por restrição de mercado, deverão ser certificadas pelo servidor responsável, sob sua responsabilidade.

GRATIFICAÇÃO DA TESOURARIA: Controlar o recebimento do duodécimo; efetuar pagamentos e transferências; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas e comunicando oficialmente qualquer ocorrência ou irregularidade; preencher e assinar cheques bancários; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; realizar conciliação bancária; controlar e emitir o relatório financeiro; efetuar tarefas afins.

GRATIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: elaborar a folha de pagamento da Câmara, de acordo com as alterações recebidas; solicitar quando necessário a orientação à assessoria jurídica da Câmara Municipal; comunicar oficialmente qualquer irregularidade ao setor jurídico; responsabilizar-se pelos lançamentos de valores que alteram o cálculo da folha de pagamento; elaborar e enviar a RAIS, DIRF e SEFIP; efetuar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE LIQUIDANTE: Liquidar os empenhos orçamentários emitidos pela Contabilidade, mediante apresentação das notas fiscais; conferir, junto ao almoxarifado, a entrega de materiais; conferir os processos de compras e licitações; conferir os contratos administrativos, verificando se houve a efetiva prestação dos serviços, executar atividades correlatas.

GRATIFICAÇÃO DE OUVIDORIA: atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos no Poder Legislativo Municipal, receber e registrar pedidos de acesso à informação, receber pedidos de acesso e, sempre que possível, o fornecer imediatamente a informação, registrar os pedidos de acesso em sistema eletrônico específico, assim como realizar a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido, dar encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: representar a Câmara Municipal de Vereadores judicial e extrajudicialmente. Legalidade, Parecer Coletivo nº 5/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO VI
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Equipe de Apoio: Caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme a Resolução de Mesa nº 05, de 06 de julho de 2022, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la, cabendo ainda solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Comissão de Contratação: Caberá à comissão de contratação, de acordo com a Resolução de Mesa nº 05, de 06 de julho de 2022, ou dispositivo legal que venha a alterá-la ou substituí-la: substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais; conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo; receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Poder Legislativo; solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Comissão de Sindicância: cabe à Comissão a realização de sindicâncias administrativas, conforme a determinação do Presidente da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação municipal, tendo suas atribuições divididas entre as atribuições do Presidente e dos membros, quais sejam:

Presidente: Presidir a Comissão Permanente de Sindicância da Câmara Municipal, atuando em todos os procedimentos e processos administrativos de sindicância instaurados; chefiar a equipe de servidores integrantes da Comissão, exercendo poder hierárquico sob os mesmos; realizar diligências, oitivas e demais procedimentos necessários à correta condução das sindicâncias; realizar todas as demais atribuições correlacionadas com suas funções.

Membros: Participar de todas as atividades da Comissão Permanente de Sindicância, atuando nos processos e procedimentos de competência desta; colaborar com a realização de oitivas e diligências, entre outros, necessários à correta condução das sindicâncias instauradas no âmbito do Município; realizar todas as demais atribuições correlacionadas com sua área de atuação ou com suas funções.

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: cabe à Comissão a realização de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a determinação do Presidente da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação municipal, tendo suas atribuições divididas entre as atribuições do Presidente e dos membros, quais sejam:

Presidente: Presidir a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, atuando em todos os procedimentos dos PAD's instaurados na Câmara Municipal; chefiar a equipe de servidores integrantes da Comissão, exercendo poder hierárquico sob os mesmos; realizar diligências, oitivas e demais procedimentos necessários à correta condução dos PAD's; realizar todas as demais atribuições correlacionadas com sua função.

Membros: Participar de todas as atividades da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, atuando nos processos e procedimentos de competência desta; colaborar com a realização de oitivas e diligências, entre outros, necessários à correta condução dos PAD's instauradas no âmbito do Município; realizar todas as demais atribuições correlacionadas com sua área de atuação ou com suas funções.

ANEXO VII
DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS
Comissão de Avaliação do Estágio Probatório: Compete a apuração de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal em estágio probatório, a ser feito semestralmente, conforme os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço, eficiência e aptidão, conforme a Resolução nº 1.154/2013, da Câmara Municipal, e a Lei nº 2.620/1990, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Comissão de Avaliação da Concessão do Adicional de Escolaridade: Compete a análise dos requerimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal quanto ao Adicional de Escolaridade, prevista na legislação municipal, e consequente enquadramento aos dispositivos da lei, conforme comprovação de possuir grau de escolaridade superior ao fixado por lei para o respectivo cargo.

Comissão de Inventário Patrimonial: Compete a realização dos inventários físicos dos bens patrimoniais móveis e imóveis, da Câmara Municipal, conforme relação fornecida pelo Setor de Patrimônio do Legislativo, assim como dos bens e materiais do Setor de Almoxarifado, cabendo ainda avaliar os itens patrimoniais, realizando inclusive a verificação quanto ao estado de conservação dos mesmos e devendo estabelecer o cronograma de realização dos levantamentos, cientificando o responsável pelo Setor. Cabe ainda definir as competências e atribuições entre os membros da comissão e estabelecer critérios para o levantamento dos dados.

Equipe de Planejamento: Atuar na fase preparatória dos processos licitatórios sob coordenação do Setor de Licitações; elaborar o Estudo Técnico Preliminar e mapa de gerenciamento de riscos; fazer o levantamento de preços; entre outras atribuições correlatas à fase interna do processo licitatório.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B082ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica, conforme especificação que segue:
- Através da presente ata fica registrado:
Com referência ao item "183 – Filme radiográfico periapical, adulto, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 31mm X 41mm, F-Speed...", após consulta as empresas remanescentes com valores ofertados dentro do valor de referência, constatou-se desistersesse das mesmas em assumir o item para registro de preços, conforme documentos anexos ao processo.
Diante do exposto, o item 183 fica CANCELADO na presente ata de registro de preços.
Ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica**, conforme especificados abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	100	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	2000	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67
67	18354	400	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23
178	31441	100	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Cassiflex**	R$ 23,07

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	01	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com	R$ 5.000,00

					lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	500	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	100	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	50	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
49	18485	100	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
53	18487	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60
102	28180	200	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52
103	28181	200	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta n°301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	200	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	100	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	300	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	100	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da	R$ 1,70

					procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	100	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
152	28231	100	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
174	31438	100	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm. **Marca: Jon**	R$ 10,97
175	26900	3.000	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	100	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	50	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 21,50
11	31428	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 41,00
12	27109	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	5000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	500	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	1000	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca: Raymouds**	R$ 1,25
23	18461	150	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	50	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	100.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41

76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 129,04
32	18308	700	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	100	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	150	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	10000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	100	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	50	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 26,50
169	28254	50	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	50	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60
3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	100	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	200	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	100	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
61	18324	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	100	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	150	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 13,85
75	18457	100	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60
77	18310	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca:**	R$ 2,40

					3R/Microdont	
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
85	18505	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	50	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	80	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	50	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 12,00
113	28190	100	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	50	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	150	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	200	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	100	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
123	28200	170	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	30	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	50	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	50	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
127	28215	100	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	100	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
129	28216	100	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	150	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	150	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	50	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	50	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	50	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	100	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	100	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	100	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada	R$ 19,17

					individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
138	28234	120	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	120	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,75
140	28236	120	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	120	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	100	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	50	un	un	Fórceps n° 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	150	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	80	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
153	28224	100	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
154	31437	150	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	50	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	50	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	50	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	50	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	50	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,09
165	28249	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
167	28251	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	100	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	100	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	100	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	100	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em	R$ 213,93

					polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	10	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	10	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	10	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	10	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	R$ 178,00
95	28177	01	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	800	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	350	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
99	19413	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	200	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	50	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas nº 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	140	un	un	Espátula para inserção de resina composta nº 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	100	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	100	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com	R$ 24,12

					acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	50	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	R$ 14,00
36	18369	50	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	200	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	
17	18307	150	fr	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável.Apresentação: pote com 12 gramas.	**FRACASSADOS**
33	25310	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada.	
35	18352	500	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	
71	18463	200	un	mínimo 20un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
70	18460	50	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
108	28247	50	un	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Prata**	
120	28198	70	un	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	
180	31443	100	un	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, bisnaga ou pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.	
181	18521	1000	pc	Pacote c/2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com dois rolos.	
183	31450	25	un	Cx	Filme radiográfico periapical, adulto, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 31mm X 41mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos.	
187	31453	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo adulto; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 100 X 60cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C8F04A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4604 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a ceder bem público para Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder bem público móvel de sua propriedade para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari, representado por sua presidente, senhor João Antônio Moreira Cardoso.

Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui a seguinte característica**:**

Un.	Descrição
01	Cadeira odontológica completa, composta por: Equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, caneta de alta rotação, unidade auxiliar, mocho odontológico profissional. Características mínimas: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto Acionamentos pelo pedal - Programação de trabalho

	- Acionamento do refletor com ajuste de intensidade - Volta automática à posição zero - Subida e descida do assento - Subida e descida do encosto Com no mínimo três posições de trabalho programáveis - Acionamento e ajuste de intensidade do refletor - Volta automática à posição zero - Subida e descida do assento e do encosto Articulação central - Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo Base - Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm Estofamento Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação - Eletromecânico Apoio dos braços: dois braços fixos. Tensão de alimentação: 220V Equipo – Composição - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumático Pedal - Progressivo para o acionamento das pontas Seringa tríplice - Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras - Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas - Com acionamento pneumático individual Pintura - Na cor Branca, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo - Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, e revestido em poliestireno alto impacto Puxador - Frontal, central Reservatório translúcido para: - Água das pelas de mão e seringa tríplice Refletor - Espelho multifacetado - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados) - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) Unidade de Água – Composição - 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras - Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. - Com filtro de detritos e engate rápido Cuba - Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água para bacia. Condutor de água bacia pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
01	Compressor odontológico com potência mínima de 1,0HP, com capacidade do reservatório de 30 a 39 litros, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo
01	Ultrassom odontológico digital, com jato de bicabornato integrado, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável
01	Fotopolimerizador Wireless Duo: Com display digital; deverpa possuir 3 modos de operação: contínuo, ortodontia e higt, com temporizador para polimerização: 05, 10, 15 e 20 segundos, polimerização da resina em 3 segundos no modo higt; colagem de braquete em 9 segundos no modo ortho; deverpa possuir ponteira metálica removível e com giro de 360ª, bivolt automático 100/240V.
01	Aparelho de Raio X, odontológico, 01 faixa de tensão (Kvp), instalação coluna móvel, modo de operação digital
01	Câmara escura odontológica para revelação com as seguintes características mínimas: Angulagem para entrada das mãos, Fácil remoção das luvas para assepsia, Visor acrílico destacável, 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água), Sem bordas retentivas, facilitando assepsia, Material resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes, iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica, Corrente: 40 MA, luz de Led: 6000 candela, Bateria: 9V, Dimensões: 340mm (comprimento) x 230 mm (largura) x 230mm (altura)
01	Autoclave horizontal digital 21 litros, câmara de esterilização em aço inox 220 volts
01	Mini incubadora para indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização com no mínimo 4 indicadores biológicos.

Art. 2º A presente Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á ao uso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari, para o atendimento odontológico de seus associados.

Art. 3º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo indeterminado.

Art. 4º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art.5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e publique-se.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E O SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE TUPANCIRETÃ E JARI.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e

domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari, estabelecido na Av. Rio Branco, 336, Centro, Cidade de Tupanciretã/RS, CNPJ n.º 91.096.743/0001-62, representado por seu presidente, Senhor João Antônio Moreira Cardoso, de agora em diante chamada de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

Un.	Descrição
01	Cadeira odontológica completa, composta por: Equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, caneta de alta rotação, unidade auxiliar, mocho odontológico profissional. Características mínimas: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto Acionamentos pelo pedal - Programação de trabalho - Acionamento do refletor com ajuste de intensidade - Volta automática à posição zero - Subida e descida do assento - Subida e descida do encosto Com no mínimo três posições de trabalho programáveis - Acionamento e ajuste de intensidade do refletor - Volta automática à posição zero - Subida e descida do assento e do encosto Articulação central - Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo Base - Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo. - Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm Estofamento Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação - Eletromecânico Apoio dos braços: dois braços fixos. Tensão de alimentação: 220V Equipo – Composição - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumático Pedal - Progressivo para o acionamento das pontas Seringa tríplice - Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras - Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas - Com acionamento pneumático individual Pintura - Na cor Branca, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo - Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, e revestido em poliestireno alto impacto Puxador - Frontal, central Reservatório translúcido para: - Água das pelas de mão e seringa tríplice Refletor - Espelho multifacetado - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados) - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) Unidade de Água – Composição - 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras - Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. - Com filtro de detritos e engate rápido Cuba - Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água para bacia. Condutor de água bacia pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
01	Compressor odontológico com potência mínima de 1,0HP, com capacidade do reservatório de 30 a 39 litros, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo
01	Ultrassom odontológico digital, com jato de bicabornato integrado, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável
01	Fotopolimerizador Wireless Duo: Com display digital; deverpa possuir 3 modos de operação: contínuo, ortodontia e higt, com temporizador para polimerização: 05, 10, 15 e 20 segundos, polimerização da resina em 3 segundos no modo higt; colagem de braquete em 9 segundos no modo ortho; deverpa possuir ponteira metálica removível e com giro de 360ª, bivolt automático 100/240V.
01	Aparelho de Raio X, odontológico, 01 faixa de tensão (Kvp), instalação coluna móvel, modo de operação digital
01	Câmara escura odontológica para revelação com as seguintes características mínimas: Angulagem para entrada das mãos, Fácil remoção das luvas para assepsia, Visor acrílico destacável, 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água), Sem bordas retentivas, facilitando assepsia, Material resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes, iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica, Corrente: 40 MA, luz de Led: 6000 candela, Bateria: 9V, Dimensões: 340mm (comprimento) x 230 mm (largura) x 230mm (altura)
01	Autoclave horizontal digital 21 litros, câmara de esterilização em aço inox 220 volts
01	Mini incubadora para indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização com no mínimo 4 indicadores biológicos.

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que destinar-se-á para auxiliar no atendimento realizado, objetivando inclusão social.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANCIRETÃ E JARI*
Cedente	Cessionário

Testemunha 01
CPF n.º

Testemunha 02
CPF n.º

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F22B11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n°31.372.911/0001-73, com sede na Rodovia RSC 453 km 03, ° 2230, Bairro Coronel Brito, Cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **JOSIEL GRUNHAUSER**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 305, Bairro Distrito São Francisco Xavier, Cidade de Venâncio Aires, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2023 – Edital de Licitação Nº006/2023, por este instrumento ajustam o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizado o aditamento de peças referente ao conserto dos equipamentos denominados, Retro Escavadeira CASE 580N, conforme os itens I e II do edital de licitação e objeto do instrumento contratual. Solicitação realizada conforme constatação e solicitação da licitante, conforme documentos em anexo e planilha abaixo:

ITEM 01 – RETROESCAVADEIRA CASE 580N, Placa IWB9361

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONVERSOR TORQUE 580N 87702194	61745	PÇ	1,000	R$7.880,56	R$7.880,056
02	KIT FLEX 580N	61746	PÇ	1,000	R$1.568,23	R$1.568,23
VALOR TOTAL: R$9.448,79						

ITEM 02 – RETROESCAVADEIRA CASE 580N

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 87535244	59908	PÇ	2,000	R$1.349,58	R$2.699,16
02	BIELETA REATA CASE 580N 84230693	1146	PÇ	2,000	R$1.089,56	R$2.179,12
03	BIELETA ESTABILIZADORA DIREITO	1144	PÇ	1,000	R$1.232,12	R$1.232,12
04	BIELETA CURVA LADO ESQUERDO	58231	PÇ	1,000	R$1.232,12	R$1.232,12
05	FILTRO COMBUSTIVEL CNH CE84526251 580N	32406	PÇ	1,000	R$314,10	R$314,10
06	FILTRO COMBUSTIVEL CE84565926	24047	PÇ	1,000	R$321,21	R$321,21
07	FILTRO LUBIFICANTE	53733	PÇ	1,000	R$189,98	R$189,98
08	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 CASE	6417	LT	20,00	R$42,50	R$850,00
09	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	41134	PÇ	1,000	R$441,23	R$441,23
10	SENSOR DE TEMPERATURA 84300765	61744	PÇ	1,00	R$439,56	R$439,56
VALOR TOTAL: R$9.898,60						

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinado pelas partes.
Vale Verde, 22 de maio de 2023.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Multimarcas Comercio Varejista de Peças e Serviços Para Veículos Automotores LTDA
Contratada
JOSIEL GRUNHAUSER– ME
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2CD9E868

